



Protocolo/Ano: 909/2026 **Data Abertura:** 21/01/2026 16:39

Requerente: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria de Educação e Cultura / Educação - Compras

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 909/2026

21/01/2026 16:39:20

REQUERENTE:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Avenida SANTOS DUMONT, 53, - Centro, 18300-530, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

DFD -REFORMA E AMPLIACAO EM JORNALISTA | 02. Termo de Referencia Jornalista | 01. ETP Jornalista Licitacao | 03. MEMORIAL_ESCOLA_JORNALISTA_J._C._TALLARICO_assinado | 03. MEMORIAL PPCI JOSE CARLOS TALLARICO JORNALISTA EM | 04. Planilha Orcamentaria - Jornalista | 05. Cronograma - Jornalista | 06. Itens relevancia Jornalista | E.M. JORNALISTA J. C.TALLARICO_2025 FINAL-arquitetonico | E.M. JORNALISTA J. C.TALLARICO_2025 FINAL-CORTES E ELEV. E DESCRITIVO |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

RAFAEL MACHADO NETO



Capão Bonito, 21 de Janeiro de 2026

917a7e6b-81d9-4e34-afdb-f72181dbd926

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Lucas Rafael de Barros	Matricula: 6241
E-mail: lucasbarros.professor@educacb.com	Telefone: 15997449086
Objeto: ☐ Serviço continuado ☒ Serviço não continuado ☐ Material de consumo ☐ Material Permanente / Equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☒ Modalidades da Lei 14.133/21: Concorrência. ☐ Dispensa / Inexigibilidade de Licitação ☐ Adesão à IRP de outro órgão	
Justificativa da necessidade da contratação: A presente demanda origina-se da necessidade de ampliação do número de salas de aula na E.M. Jornalista José Carlos Tallarico, tendo em vista que a demanda de estudantes, na área de geolocalização atendida, para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, apresenta elevado quantitativo.	
Descrições e quantidades: Estão anexas ao termo de referência.	
Estimativa preliminar do valor da contratação: R\$ 1.317.151,15 – FICHA: 257	
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 20/02/2026	
Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento. Fiscal técnico: Nome: Augusto Molitor Foçaga CPF: 288.912.948-96 Cargo: Engenheiro Civil Fiscal técnico: Nome: Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida CPF: 379.117.558-09 Cargo: Engenheira Civil Gestor do contrato: Nome: Adão Manoel Martins CPF: 401.012.118-13 Cargo: Diretor de Divisão de Planejamento Escolar	
DFD finalizado em: 21/01/2026	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.

Maria Magali Alencar Lopes

Secretário Municipal de Educação e Cultura



Assinado por MARIA MAGALI ALENCAR LOPES (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?73e69f2a-5f62-488e-b06a-d3e502b5238a>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto do presente projeto consiste na execução indireta de serviços, mediante empreitada por preço global, do tipo menor preço, da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO**, no município de Capão Bonito, no estado de São Paulo, conforme projetos básico e executivo e seus anexos:

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Memorial Descritivo;
- Anexo III – Planilha Orçamentária;
- Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V – Itens de Relevância.
- Anexo VI- Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.)

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente demanda origina-se da necessidade de ampliação do número de salas de aula na unidade escolar, tendo em vista que a demanda de estudantes, na área de geolocalização atendida, para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, apresenta elevado quantitativo anual. Dessa forma, faz-se necessária a adaptação dos espaços físicos, a fim de garantir melhores condições de atendimento ao alunado.

A ampliação visa solucionar a insuficiência de salas de aula para o atendimento da demanda atual da unidade escolar, promovendo melhores condições de conforto, organização e qualidade no processo de ensino e aprendizagem. A medida possibilitará o aumento do número de salas, eliminando a necessidade de utilização de espaços emprestados, uma vez que, atualmente, a escola utiliza três salas cedidas pela E.M. Professora Maria da Conceição Lucas Mieldazis, unidade que atende o Ensino Fundamental – Anos Finais em tempo integral. Dessa forma, a ampliação contribuirá para a adequação da infraestrutura escolar à demanda existente, assegurando o pleno funcionamento da unidade e o atendimento adequado aos estudantes.

3. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

3.1. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial





da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra.

3.1.2. Comprovação da licitante de que dispõe de responsável(eis) técnico(s), na data de abertura das propostas, profissional(ais) de nível superior (de acordo com a exigência dos serviços), Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e/ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ ou CAU de qualquer região do território nacional onde os serviços foram executados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, para empresas privadas, serviço com características equivalentes às do presente objeto, limitadas estas exclusivamente às parcelas da obra de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto da licitação, sendo:

- a) Estaca escavada mecanicamente, diâmetro 25;
- b) Armadura em aço CA 50;
- c) Alvenaria em bloco de concreto;
- d) Concreto usinado FCK 25 Mpa;
- e) Telhamento CRFS;
- f) Laje treliçada;
- g) Emboço;
- h) Pintura tinta acrílica;
- i) Fornecimento e montagem de estrutura de aço;
- j) Luminária LED;
- k) Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5cv;
- l) Cordoalha de cobre NU 50mm².

3.1.2.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de prestação de serviço firmado pelas partes, de cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária, conformidade com a legislação civil comum. (Acórdão nº 2.297/2005 – Plenário/TCU) e reconhecidos em cartório.

3.1.2.2. Com relação à observação anterior, não será permitida a apresentação de um mesmo profissional como responsável técnico, por mais de uma empresa no certame.

3.1.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de reforma





e pintura de quadra com características semelhantes às desta licitação, bem como tenham executado os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica, descritas no item 3.1.2.

3.1.3.1. Tal solicitação apresenta-se como medida acautelatória, e visa a garantir a contratação de empresa capaz de executar o contrato em sua totalidade com a qualidade técnica requerida. (AC-1417-29/08-P - TCU).

3.1.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria técnica no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Secretaria de Educação através dos telefones números (15) 3542-3553, devendo sua realização ser comprovada por atestado de vistoria emitido e assinado pelo servidor responsável.

3.1.4.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5. DO VALOR ESTIMADO, DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO:

A estimativa do custo para a execução dos serviços deste objeto é de **R\$ 1.317.151,15** (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos)

As medições de serviços serão efetuadas mensalmente de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

Cada boletim de medição deve ser acompanhado de ofício com requerimento indicando o período; a cada medição devem ser encaminhados o relatório fotográfico dos serviços executados e o Diário de Obra, assinado digitalmente pelo responsável técnico.

Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais





correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, até a data da fatura pertinente.

O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por comissão da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, para tanto formalmente designada, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7. DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO:

A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto deste projeto básico serão executados no seguinte endereço: E.M. Jornalista José Carlos Tallarico, na Rua Itararé, nº 317, Vila São Paulo, Capão Bonito-SP.





9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo de **R\$ 1.317.151,15** (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), quando ordenada, correrá por conta da Secretaria de Educação e Cultura.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Nas contratações de serviços de engenharia é utilizada a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/SP, que é um sistema mensal de pesquisa que informa os custos de projetos e índices da construção civil. A utilização do SINAPI é exigência legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias em todas as suas aplicações anuais desde 2002.

São utilizadas as planilhas FDE e CDHU do Estado de São Paulo, nos serviços não encontrados na planilha do SINAPI.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A empresa contratada se obriga, por força deste instrumento, a cumprir os seguintes termos:

11.1. A empresa contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para o Município ou para terceiros, independente da fiscalização exercida pelo Município;

11.2. Executar o objeto deste projeto básico de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, observando cuidadosamente as boas práticas de execução dos serviços, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao projeto presente no Anexo I;

11.3. Obedecer ao disposto na Lei 14.133/21, bem como às normas técnicas específicas para projeto de arquitetura dos órgãos licenciadores e fiscalizadores do Município de Capão Bonito;

11.4. Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, antes da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

11.5. Deverá, para comprovar a habilitação técnica, apresentar certidão emitida pelo





CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de que já executou projetos com características semelhantes ao objeto deste projeto básico;

11.6. Consolidar e aprovar as principais rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da PMCB, sempre em coerência com o que foi apresentado na sua proposta e considerando as obrigações constantes do contrato de construção do empreendimento;

11.7. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, antes do início dos trabalhos, a constituição, formação, experiência e a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

11.8. Providenciar junto ao CREA-SP e/ou CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao contrato decorrente da presentelicitacão, com jurisdição do local dos serviços, entregando 01 (uma) via à PMCB;

11.9. Exigir dos subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando à comissão de fiscalização da PMCB, quando solicitado;

11.10. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

11.11. Manter equipe técnica que possua atribuições, habilitação e capacidade técnica, em tempo integral à frente dos serviços;

11.12. Manter equipe operacional e encarregado;

11.13. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMCB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.14. Manter, seus empregados uniformizados e identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMCB;

11.15. Ser responsável, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales- transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

11.16. Fornecer para o seu pessoal e manter durante a execução dos serviços, todos os equipamentos destinados à segurança do trabalho, incluindo os de atendimento de emergência, os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho, obedecendo às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.17. Comunicar à administração da PMCB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que verificar na execução dos serviços e prestar pontualmente todos os





esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da PMCB;

11.18. Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;

11.19. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato, com as orientações e nos locais determinados pela PMCB;

11.20. Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de- obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam às condições previstas no contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da PMCB;

11.21. Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (incluindo a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço;

11.22. Assumir exclusivamente a responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus, de suas subcontratadas ou de terceiros, durante a execução dos serviços, isentando expressamente a PMCB e sua comissão de fiscalização de qualquer responsabilidade;

11.23. Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para a PMCB;

11.24. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMCB, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

11.25. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da PMCB;

11.26. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

11.27. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços; no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita à PMCB, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

11.28. Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra nos quais tenham sido verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez)





dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

11.29. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

11.30. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

11.31. Instalar uma placa de identificação da obra com todos os dados necessários e na forma da legislação vigente;

11.32. Permitir, aos técnicos da PMCB e àqueles a quem esta formalmente indicar, acesso as suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

11.33. Caberá à contratada o fornecimento, preenchimento e manutenção do diário de obra, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra;

11.34. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como construções provisórias necessárias, conforme previsto no memorial descritivo;

11.35. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela comissão fiscalizadora da PMCB e pelos possíveis atrasos resultantes dessa rejeição;

11.36. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os que foram mal executados;

11.37. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito no memorial descritivo, sempre que a fiscalização da PMCB julgar necessário;

11.38. Submeter à aprovação da comissão fiscalizadora da PMCB o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

11.39. Submeter à comissão fiscalizadora da PMCB as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

11.40. Prestar garantia em relação aos serviços, exigida no edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 14.133/21;

11.41. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

11.42. Destinar os resíduos produzidos pela execução deste contrato exclusivamente





para os locais de descarte adequados e licenciados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO:

12.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao local da obra, dando acesso total em sua área interna e externa, para identificar e sugerir os materiais que serão empregados na execução dos projetos;

12.2. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito fornecerá, a expensas da contratada, cópias das plantas de arquitetura da situação atual da edificação para efeito de levantamento e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares pelo profissional ou empresa contratada, bem como disponibilizará as plantas existentes para o serviço de digitalização;

12.3. Havendo necessidade de consulta a projetos de instalações prediais para a execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito disponibilizará os projetos existentes e seus arquivos;

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada;

12.5. Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedeçam estritamente ao contrato;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de comissão para tanto formalmente designada, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.7. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, desde que devidamente comprovada sua necessidade, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Prefeitura Municipal de Capão Bonito e aprovado pela administração;

12.8. Rejeitar qualquer serviço não autorizado pela administração ou executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PMCB ou com as especificações constantes do edital;

12.9. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital;

12.10. Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da PMCB, especialmente designado para esse fim;

12.11. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos definidas no contrato.





13. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

13.1. O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

13.2. No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

13.3. Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

13.4. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

13.5. No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

14. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito, SP como único competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

Capão Bonito, SP, 07 de janeiro de 2025.

Maria Magali Alencar Lopes
Secretária Municipal de Educação e Cultura

10





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda origina-se da necessidade de ampliação do número de salas de aula na unidade escolar, tendo em vista que a demanda de estudantes, na área de geolocalização atendida, para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, apresenta elevado quantitativo anual. Dessa forma, faz-se necessária a adaptação dos espaços físicos, a fim de garantir melhores condições de atendimento ao alunado.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação referente à reforma e ampliação da E.M. Jornalista José Carlos Tallarico encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o planejamento estratégico da pasta para o exercício vigente. A ação está alinhada ao cronograma de manutenção e adequação da infraestrutura das unidades escolares, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto para a comunidade escolar.

A previsão orçamentária e a inclusão da contratação no PAC atendem ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020, demonstrando o devido alinhamento com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal.





3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessário contratar uma empresa de engenharia e construção que apresente capacidade técnica para a realização dos serviços de fundações, estruturas, telhamento, serralheria, demolição, alvenaria, pintura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de sistemas de proteção e combate à incêndio, e SPDA.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas dos serviços necessários à execução do objeto, acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte estão anexos ao presente estudo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 1.317.151,15** (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos) detalhadas em planilha orçamentária com preços obtidos através de planilhas de referência e, cronograma físico-financeiro.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ampliação visa solucionar a insuficiência de salas de aula para o atendimento da demanda atual da unidade escolar, promovendo melhores condições de conforto, organização e qualidade no processo de ensino e aprendizagem. A medida possibilitará

2





o aumento do número de salas, eliminando a necessidade de utilização de espaços emprestados, uma vez que, atualmente, a escola utiliza três salas cedidas pela E.M. Professora Maria da Conceição Lucas Mieldazis, unidade que atende o Ensino Fundamental – Anos Finais em tempo integral. Dessa forma, a ampliação contribuirá para a adequação da infraestrutura escolar à demanda existente, assegurando o pleno funcionamento da unidade e o atendimento adequado aos estudantes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados consistem no atendimento integral da demanda de todos os alunos, de forma confortável e em espaços adequados ao processo de ensino e aprendizagem. A reforma e a ampliação visam assegurar que todos os estudantes sejam atendidos de maneira satisfatória, proporcionando um ambiente escolar adequado, seguro e propício ao aprendizado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Proceder a análise de toda a documentação que comprove capacidade técnica da empresa vencedora do certame, com a finalidade de preservar o interesse da administração na execução de um equipamento adequado, dentro das normas, que proporcione um ambiente satisfatório à comunidade escolar.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As aulas ocorrerão normalmente durante o período de execução da obra, uma vez que a construção não exigirá a realocação dos estudantes dos espaços atualmente utilizados. A única exceção refere-se às turmas que, em razão da insuficiência de salas,





encontram-se alocadas provisoriamente em prédio emprestado, situação que será mantida até a conclusão da ampliação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deste contrato com potencial impacto ambiental são as demolições a serem realizadas para as ampliações. As ações mitigadoras se dão através da destinação aos locais apropriados e licenciados para tal; a planilha orçamentária contempla o custo deste descarte para que seja efetuado pela empresa contratada, conforme Termo de Referência.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise da demanda apresentada e das medidas propostas para sua resolução, conclui-se que a contratação é viável e essencial. A ampliação e a reforma atendem às necessidades identificadas pela direção da unidade escolar, possibilitando o atendimento adequado e confortável a todos os alunos. Ademais, a previsão dos custos decorrentes da contratação no orçamento do exercício de 2026 confirma a viabilidade financeira das medidas propostas, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para sua efetiva implementação. Dessa forma, a contratação mostra-se não apenas justificada, mas também devidamente respaldada pelos recursos orçamentários previstos, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela escola.

Capão Bonito, 07 de janeiro de 2025

Adão Manoel Martins
Diretor de Planejamento Escolar





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da OBRA

OBRA	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO
LOCAL	R. Itararé, 317 - Vila Sao Paulo, Capão Bonito - SP

I – CONSIDERAÇÕES:

I.I – As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

I.II - A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

I.III – A empresa CONTRATADA deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverá ser anotado os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente a obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias.

I.IV – A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

I.V – Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE da legislação vigente.

II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

O presente documento estabelece as especificações básicas de serviços e as respectivas regulamentações relativas a medições a serem obedecidas na execução da obra e constitui parte integrante dos contratos de serviços e obras. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis.

A PREFEITURA poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas aqui, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.



As grandezas constantes deste documento são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, são as consagradas pelo uso.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-lo após a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento neste documento ou nos projetos não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Ficam reservados à PREFEITURA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste documento, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

III - RELACIONAMENTO PREFEITURA – CONTRATADA

III.I - FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA, ou empresa por ela indicada, que será doravante designada simplesmente FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, que será doravante designada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO quanto da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um RESPONSÁVEL TÉCNICO (engenheiro e/ou arquiteto), devidamente habilitado e registrado no seu respectivo órgão de classe, CREA/CAU.

III.II - DIREITOS E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

III.III - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições aqui descritas, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas da ABNT.



Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido neste documento e no contrato.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou da ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PREFEITURA, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

A CONTRATADA caberá o fornecimento de Placa de Identificação da Obra, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO. Os modelos e detalhes da placa bem como dos materiais a serem empregados na sua confecção, serão os indicados pela PREFEITURA. No canteiro de obra só poderá ser colocada placa da CONTRATADA após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, mesmo no que se refira a sua localização e dimensões.

IV - MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Para os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser observadas as seguintes disposições:

IV.1 - ESPECIFICAÇÕES

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovadas, recomendadas ou projetadas) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, tratando-se de



materiais para os quais ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

IV.II - INSPEÇÃO

Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela CONTRATADA e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

IV.III - ARMAZENAMENTO

A CONTRATADA tomará todas as providências para o correto armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

V - SERVIÇOS DE TERCEIRO

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a PREFEITURA.

VI - PREÇOS

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles orçados, aprovados e contratados, deduzidas as reduções oferecidas pela proposta, e cobrirão todos os custos previstos na composição e todas as despesas diretas e indiretas.

VII - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

VII.I - DO PROJETO

As obras de execução devem obedecer vigorosamente às plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Quaisquer modificações do projeto, efetuadas pelo projetista, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO e receber aprovação da mesma.



VII.II - DA EXECUÇÃO

A construção deverá ter acompanhamento de uma equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela PREFEITURA e chefiada por profissional legalmente habilitado.

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA devem obedecer às normas brasileiras.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja projetado e/ou especificado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra ou pessoal encarregado da mesma.

As frentes de trabalho, quando da abertura de valas, devem ser programadas de comum acordo com a PREFEITURA, para remanejamento do tráfego, se for necessário.

VII.III - DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deve observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual, tudo de acordo com as normas vigentes do serviço de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA deverá constituir, por sua conta, seguro de prevenção de acidentes do trabalho, danos à propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e outros tipos de seguro que achar conveniente, atitude esta que não o desobriga a manter plena proteção contra riscos de acidentes com o seu pessoal e com terceiros.

Em caso de acidente no canteiro de obras a CONTRATADA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;
- Comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

VIII – SERVIÇOS

1.0– SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será instalada uma placa para identificação da obra, modelo municipal, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em



compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

2.0– ESTRUTURAS

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será executada a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm, conforme indicado no projeto.

SAPATA (BLOCO DE COROAMENTE)

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ MPa, e impermeabilizada com argamassa polimérica, conforme indicado no projeto.

VIGA BALDRAME

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ Mpa, conforme indicado no projeto

Viga de Respaldo

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ Mpa , conforme indicado no projeto.

PILARES PRINCIPAIS

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ Mpa e em estrutura metálica, conforme indicado no projeto

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) $F_{YK} = 500$ MPA

Será utilizada em aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas, conforme indicado no projeto.

CONCRETO USINADO, $F_{CK} = 25$ MPA

Concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade "slump" de $5 + 1$ cm, preparado com britas 1 e 2.

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Será executado a instalação de formas para estrutura, em tábua de "*Erismia uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontalotes de "*Erismia uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO

A argamassa polimérica, compreende:

a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, _ Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas.



LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA

Será fornecido em vigotas pré-fabricadas treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura conforme indicado no projeto; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas, por conta do contratante.

– COBERTURA

Todos os serviços relativos à execução da cobertura serão de inteira responsabilidade da contratada. A contratada executará a estrutura que será em madeira de lei aparelhada de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro. No refeitório será estrutura metálica de acordo com indicado em projeto e respeitando as tesouras existentes no refeitório.

CALHAS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M

Será fornecido e instalado calhas em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm para captação da água de chuva da cobertura principal do galpão; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

TELHA Kalhetão

Estão inclusos neste item os serviços de transporte, içamento, material e mão de obra para telhamento com telha kalhetão.

Para fixação em estrutura de madeira estão inclusos parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para o topo, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para 4 sobreposição perfeitos. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação no madeiramento do telhado e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. É de responsabilidade da contratada os acabamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

3.0– REVESTIMENTO

EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

Será fornecido, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, cores diversas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: linha Prisma fabricante Portobello ou equivalente;
- b) Absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo BIIa (média absorção, resistência mecânica média);
- c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);



d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

e) Resistente ao choque térmico;

f) Antiderrapante: não

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

Será fornecido placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo antiderrapante, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Biancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente;

b) Absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo BIIa classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);

c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 4 (PEI-4);

d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);

e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8 ;

g) Resistente a gretagem;

h) Resistente ao choque térmico;

i) Coeficiente de atrito: $> 0,55$ (classe de atrito 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

4.0– JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS

JANELAS EM VIDRO TEMPERADO

Será fornecido vidro temperado, sob medida, em perfis de alumínio com pintura eletrostática branca; referência comercial linha Suprema ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários à sua instalação.

PORTA DE FERRO SOB MEDIDA

Será fornecido e instalado a porta de ferro, construída sob medida e com chapa reforçada, batente e guarnições em aço para acabamento em esmalte; cimento, areia; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação, folha e das guarnições.



5.0– PINTURA

TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Será aplicado de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE FERRO, INCLUSIVE PREPARO

Será aplicado fundo à base em água, para superfície de ferro, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA

Será aplicado de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência comercial verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

6.0– BANCADAS

TAMPO / BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 3 CM, ACABAMENTO POLIDO

Será fornecido materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1- Caixa em PVC de 4´ x 2´

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.



7.2 - Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

7.3 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

7.4 - Cabo de cobre de 6,0 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

7.5 - Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

7.6 - Interruptor com 1 tecla simples e placa

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

7.7 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50

A

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.



7.8 - Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade $\leq 1,5\text{kV}$, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20 μs - classe 3

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: Classe 3, 1 pólo, tensão de suportabilidade menor ou igual a 1,5kV, F+N / F+F, Un até 230V/264V, aterramento TN-S, curva de ensaio 8/20 μs , I_{max}. 3 kA.

7.9 - Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 44 DIN / 32 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal.

7.10 - Haste de aterramento de 5/8" x 3 m

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

7.11 - Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, para instalações elétricas, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

7.12 - Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro



apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

7.13- Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

8.0 – ALVENARIA

Alvenaria será executada com tijolo bloco de concreto de 14x19x39.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixasadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

Nas janelas terá vergas e contra vergas, nas portas terá canaleta na parte superior, sempre ligando de pilar a pilar.

Capão Bonito-SP, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 FELIPE MARQUES DA SILVA
Data: 18/10/2023 14:28:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MARQUES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5062487303



B.R.A
MULTIOBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ITEM	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	AREA CONSTRUIDA (M²)	AREA DO TERRENO (M²)
19	JOSE CARLOS TALLARICO JORNALISTA EM	R. Itararé, 317 - Vila Sao Paulo, Capão Bonito - SP	2.330,96	5.608,21

1. DADOS GERAIS

Processo: Pregão Presencial 038/2022

Contrato nº 174 / 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Contratada: R. M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA

Objeto: Elaboração e Aprovação de Plano de Prevenção Contra Incêndio

2. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de Instalações de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

0



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



3. NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para edificações, Leis/Decretos/Portarias Municipais, Estaduais e Federais, Resoluções Técnicas, Instruções Técnicas, Instruções Normativas e Pareceres Técnicos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos. Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, destacamos:

- ABNT NBR 13434:2004 e suas partes – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- ABNT NBR 10898:2013 - Sistema de Iluminação de Emergência.
- ABNT NBR 17240:2010 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.
- Instrução Técnica CBMSP
- ABNT NBR 13523:2017 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo.
- ABNT NBR 13714:2000 – Sistemas de Hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

4. INSTALAÇÕES DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

Quando houver discordância entre o projeto e o respectivo memorial descritivo, deverão ser solicitados esclarecimentos à Secretária Municipal de Planejamento do Município. As instalações do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas nas Normas Brasileiras, e exigências do Corpo de Bombeiros.

4.1 Sistemas de Segurança de Prevenção Contra Incêndio.

4.1.1 Hidrantes e Mangotinhos.

As Instalações Hidráulicas de PPCI serão compostas basicamente por tubulações, motobombas de pressurização, dispositivo de recalque, reservatórios Superficial com reserva técnica de incêndio, hidrantes e seus abrigos, mangueiras e sinalizações.

As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio: indica que, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, deve ser usada a gradação de qualidade superior.

4.1.2 DISPOSITIVO DE RECALQUE

O sistema deverá ser dotado de registro de recalque, consistindo em um prolongamento da tubulação, com diâmetro mínimo de 65 mm (nominal) até as entradas principais da edificação, cujos engates devem ser compatíveis com os utilizados pelo Corpo de Bombeiros. Quando o dispositivo de recalque estiver situado no passeio, este deverá ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou dreno, tampa articulada em ferro fundido, identificada pela palavra "INCÊNDIO", com dimensões internas de 0,40 m x 0,60 m, afastada a 0,50 m da guia do passeio; a introdução tem que estar voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio; o volante de manobra da válvula deve estar situado a no máximo 0,50 m do nível do piso acabado. Tal válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos, e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio.

O dispositivo de recalque pode deverá instalado no passeio público da edificação, em local indicado pelo gestor da obra, com a introdução voltada para rua e para baixo em ângulo de 45 graus, e a uma distância de 50 cm em relação ao meio fio do passeio. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir a aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, sem existir qualquer obstáculo que dependa de remoção para o livre acesso dos bombeiros.

4.1.3 TUBULAÇÃO



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



A tubulação do sistema que não for enterrada deve ser em ferro galvanizado, com diâmetro nominal igual a 2 ½" (65 mm). Toda a tubulação aparente do sistema deve ter acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha. A tubulação subterrânea fora da edificação deverá ter uma profundidade de 50cm abaixo do solo. Os materiais termoplásticos, na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados e fora da projeção da planta da edificação, satisfazendo a todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação.

4.1.4 ABRIGOS

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Serão utilizados os abrigos de hidrantes para os mangotinhos. Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo de mangotinhos: • Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece; • Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714; • Os armários para mangotinhos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x30cm (AxLxP), a uma altura de 0,60m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,50m do piso; • Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, de dimensões 90x60x30 cm (AxLxP);

4.1.5 HIDRANTES

Considerou-se para fins de determinação de sistemas de combate a incêndios o disposto na Instrução técnica N-22 do Decreto estadual 56.819/2022 do Corpo de Bombeiros de São Paulo, que determina que as instalações devem ser protegidas por sistemas tipo 2, conforme especificações e ilustração a seguir:

- Serem dotados de pontos de tomada de água de engate rápido;
- Possuírem uma tomada de água para mangueiras de diâmetro 40 mm (1 ½").
- Possuírem esguicho regulável;
- Possuírem mangueiras de diâmetro 40mm comprimento máximo igual a 30m.
- Terem saída com vazão de água mínima a 200L/min;



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



- As conexões Storz dos hidrantes e mangotinhos deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos.

4.1.6 RESERVATÓRIOS

Será utilizado reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros, sob uma base de concreto armado. O sistema deverá possuir válvula de retenção junto ao reservatório.

4.1.7 BOMBAS DE INCÊNDIO

As bombas de incêndio deverão possuir motor elétrico e potência estimada de 5,0 CV para Bomba de recalque e potência estimada de 1,0 CV para bomba jockey para os sistemas com mais de 7 hidrantes, e serão instaladas as duas bombas de incêndio conforme projeto.

O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desligada por possíveis sinistros.

A rede de hidrantes sera acionada por sistema de botoeiras liga desliga, e por pressostatos nos sistemas com bomba jockey.

O desligamento da bomba de ambos sistemas, deverá ser manual. O sistema deverá possuir válvula de retenção junto ao reservatório.

4.1.8 CASA DE MAQUINAS

Será executado um piso em concreto armado com espessura de 10 cm, com malha dupla de 4,2 mm e espaçamentos a cada 10 cm, para sustentação do reservatório e casa de maquinas conforme projeto. A casa de máquina será em alvenaria, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura, a cor da tinta será definido pelo setor de planejamento do Município. Será implantado um portão de ferro com chave. A cobertura da casa de maquinas será com uma laje de concreto impermeabilizada.



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



4.2 Extintores de Incêndio.

Deverão ser instalados conforme a localização em projeto a uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, fixado em suportes resistentes ou acomodados em “tri-pés”, tendo o seu prazo de validade e manutenção de carga e teste hidrostático atualizados, e que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte da edificação, devendo permanecer protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir em até três vezes a massa total do extintor.

4.3 Sinalização de emergência.

As sinalizações de proibição e de alerta devem ser instaladas em local visível e a uma altura de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização. A sinalização das portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta. A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80m do piso acabado. Abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização. A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. A sinalização de emergência deve destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins. A sinalização de emergência não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização.

As sinalizações básicas de emergência destinadas à orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente. As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e de indicação. As sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na ABNT NBR 13434:2004 e suas partes



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



	Placas de Extintor, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente 20x20cm – código 23;
	Placas de Proibido Fumar, com pictograma fotoluminescente, 20x20cm – Código 01;
	Placa de Rota de Fuga a Direita, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 12;
	Placa de Rota de Fuga a Esquerda, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 13;
	Placa de Rota de Fuga a Frente, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 14;

	Placa de Rota de Fuga Escada de Emergência, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 16;
	Placas de Saída de Emergência, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 17;
	Placas de Saída de Emergência Complementar, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 18;
	Placas de Indicação de Pavimento Andar, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 19;
	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio, com fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente 20x20cm – Código 20;
	Ponto de acionamento de alarme de incêndio, com fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente 20x20cm – Código 21;

4.4 Iluminação de emergência

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na ABNT NBR 10898:2013.



diretoria@rbaracuhincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - N° 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



Os referidos sistemas projetados estão representados em planta baixa, deve ser observado na tabela abaixo o modelo projetado através do código referente ao item. Fabricante intelbras ou similar

Código	Imagem Ilustrativa	Descrição
30 LED		Luminária de emergência bivolt automático, 30 led's - 100 lumens, com bateria de lítio 3.7, autonomia 3/6 horas, acondicionado em gabinete ABS branco

Deverão ser instalados a uma altura mínima de 2,20m e máxima de 3,75m do piso acabado, conforme as condições de execução "in loco", devendo seguir o especificado no projeto quanto a sua localização e distância. Deverá ser executada uma infraestrutura de rede elétrica de uso exclusivo dos sistema de iluminação de emergência, por meio de eletrodutos/caixa condutele 20mm de passagem/saída cabo flexível seção 1,5mm disjuntor de alimentação de 10A, tomada 10A/250V, sendo todas as instalações conforme a ABNT NBR 5410:2008

4.5 Alarme de Incêndio.

O sistema de alarme de incêndio e detecção de fumaça deverá ser instalado de acordo com o projeto executivo. A Central de Alarme de Incêndio poderá ser do tipo convencional e/ou endereçável referencia INTELBRAS CIC ou similar, com Grau de Proteção IP20, com bateria própria de 12/24V para garantir a autonomia de funcionamento em caso de falta de energia.

Deverá ser instalado Acionador Manual compatível com a Central de Alarme de Incêndio, em local de trânsito de pessoas e a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor. Os acionadores e detectores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado. Em cada acionador, deverá ser instalado uma sirene convencional de 12/24V, a altura de instalação deve ficar compreendida entre 2,20m e 3,50m.



diretoria@rbaracuhincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



Deverá ser instalado Cabo Blindado para Alarme de Incêndio com blindagem total em fita de poliéster+alumínio e fio dreno de cobre estanhado de seção 0,5mm² conforme normas NBR 17240:2010. Cabo para sistema de incêndio sendo 4 vias cobre nú (2x0,75mm e 2x1,5mm), classe 4; Isolação em PVC 105° C; Identificação da quadra as cores Preto, Branco, Amarelo e Vermelho; Tensão 600V.

O cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, cabo blindado com capa vermelha azul trançado 3P x 1,5mm, o qual deverá ser todo tubulado com material galvanizado pintado na cor vermelha. Os eletrodutos embutidos e/ou enterrados serão de diâmetro mínimo de 1/2", barras de 3 m de comprimento, na cor vermelha, deverão ser fixados de forma aparente no teto ou nas paredes através de 3 abraçadeiras por eletroduto e são emendados um no outro por luvas e curvas sem rosca, em caso de mais de uma derivação, usa-se as caixas de passagem para a mesmo. Em cada caixa de passagem deve ser colocada uma tampa cega, além de adaptadores para cada derivação.

4.6 Saídas de emergência.

As saídas de emergência são os dispositivos finais para o abandono da edificação.

5 . TESTES DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante deverá verificar in loco as perfeitas condições de funcionamento, segurança e integrabilidade dos equipamento e instalações da edificação.

RODRIGO MIRANDA
DE CARVALHO
BARACUHY -
CPF:354.052.858-03

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MIRANDA DE
CARVALHO BARACUHY
- CPF:354.052.858-03
Dados: 2022.12.08
14:49:35 -03'00'



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - N° 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Santos Dumont, 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro

CEP: 18300-530 - Fone: (15) 3542-3553 / 3542-2875 / 3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

LOCAL: RUA ITARARÉ Nº 317 – VILA SÃO PAULO

BASE:

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)

FDE - FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

DESONERADO

DATA BASE

12/2025

DATA BASE

07/2025

VERSAO

200

DATA:

20/01/2026

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 41.338,88	R\$ 50.846,82
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 924,91	R\$ 1.137,64	R\$ 1.849,82	R\$ 2.275,28
1.2	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	245,28	R\$ 17,85	R\$ 21,96	R\$ 4.378,24	R\$ 5.385,24
1.3	05.07.050	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	90,00	R\$ 131,82	R\$ 162,14	R\$ 11.863,80	R\$ 14.592,47
1.4	05.10.020	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	160,50	R\$ 8,75	R\$ 10,76	R\$ 1.404,37	R\$ 1.727,38
1.5	07.12.020	CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	160,50	R\$ 12,19	R\$ 14,99	R\$ 1.956,49	R\$ 2.406,48
1.6	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UND/MÊS	8,00	R\$ 1.504,39	R\$ 1.850,40	R\$ 12.035,12	R\$ 14.803,20
1.7	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UND/MÊS	8,00	R\$ 981,38	R\$ 1.207,10	R\$ 7.851,04	R\$ 9.656,78
2			AMPLIAÇÃO DAS SALAS					R\$ 548.937,05	R\$ 675.192,57
2.1			DEMOLIÇÕES					R\$ 5.468,90	R\$ 6.726,75
2.1.1	04.40.070	CDHU	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M3	401,24	R\$ 13,63	R\$ 16,76	R\$ 5.468,90	R\$ 6.726,75
2.2			INFRAESTRUTURA					R\$ 41.568,35	R\$ 51.129,07
2.2.1	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	78,00	R\$ 60,08	R\$ 73,90	R\$ 4.686,24	R\$ 5.764,08
2.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	349,00	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 3.538,86	R\$ 4.352,80
2.2.3	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	14,32	R\$ 68,13	R\$ 83,80	R\$ 975,62	R\$ 1.200,01
2.2.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	999,00	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 10.129,86	R\$ 12.459,73
2.2.5	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	14,32	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 8.240,87	R\$ 10.136,27
2.2.6	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	87,04	R\$ 110,06	R\$ 135,37	R\$ 9.579,62	R\$ 11.782,93
2.2.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	14,32	R\$ 191,54	R\$ 235,59	R\$ 2.742,85	R\$ 3.373,71
2.2.8	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	108,80	R\$ 15,39	R\$ 18,93	R\$ 1.674,43	R\$ 2.059,55
2.3			MESOESTRUTURA					R\$ 113.285,45	R\$ 139.341,10
2.3.1	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	380,80	R\$ 100,06	R\$ 123,07	R\$ 38.102,84	R\$ 46.866,49
2.3.2	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	21,71	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 12.493,67	R\$ 15.367,21
2.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	914,12	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 9.269,17	R\$ 11.401,08
2.3.4	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	12,71	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 1.681,53	R\$ 2.068,28
2.3.5	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	132,30	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 33.456,02	R\$ 41.150,90
2.3.6	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	4,60	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 2.647,20	R\$ 3.256,06
2.3.7	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,60	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 608,58	R\$ 748,55
2.3.8	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	45,50	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 11.506,04	R\$ 14.152,43
2.3.9	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	347,18	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 3.520,40	R\$ 4.330,09
2.4			COBERTURA E LAJE					R\$ 107.950,54	R\$ 132.779,16
2.4.1	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (calha)	M	16,80	R\$ 161,13	R\$ 198,19	R\$ 2.706,98	R\$ 3.329,59
2.4.2	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (condutor)	M	8,00	R\$ 161,13	R\$ 198,19	R\$ 1.289,04	R\$ 1.585,52
16.03.030	CDHU		Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	296,06	R\$ 170,97	R\$ 210,29	R\$ 50.617,37	R\$ 62.259,37
16.03.320	CDHU		Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	15,90	R\$ 122,89	R\$ 151,15	R\$ 1.953,95	R\$ 2.403,36
15.01.320	CDHU		Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	296,06	R\$ 30,21	R\$ 37,16	R\$ 8.943,97	R\$ 11.001,08



por LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?5763e32f-347c-4b07-929a-f9e1e1ea36f6>

2.4.6	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	245,28	R\$ 153,71	R\$ 189,06	R\$ 37.701,98	R\$ 46.373,44
2.4.7	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	480,94	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 4.737,25	R\$ 5.826,82
2.5			REVESTIMENTO E PISO					R\$ 105.051,84	R\$ 129.213,76
2.5.1	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	1006,88	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 30.427,91	R\$ 37.426,33
2.5.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	1006,88	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 30.427,91	R\$ 37.426,33
2.5.3	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	239,36	R\$ 15,39	R\$ 18,93	R\$ 3.683,75	R\$ 4.531,01
2.5.4	18.06.152	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1b, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	245,28	R\$ 57,54	R\$ 70,77	R\$ 14.113,41	R\$ 17.359,49
2.5.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 25 MPa	M3	21,60	R\$ 1.088,83	R\$ 1.339,26	R\$ 23.518,72	R\$ 28.928,03
2.5.6	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	292,40	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 2.880,14	R\$ 3.542,57
2.6			JANELAS E PORTAS					R\$ 85.797,25	R\$ 105.530,62
2.6.1	24.01.030	CDHU	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	38,94	R\$ 1.531,22	R\$ 1.883,40	R\$ 59.625,70	R\$ 73.339,61
2.6.2	26.01.040	CDHU	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	38,94	R\$ 168,71	R\$ 207,51	R\$ 6.569,56	R\$ 8.080,56
2.6.3	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	14,07	R\$ 1.039,00	R\$ 1.277,97	R\$ 14.618,73	R\$ 17.981,04
2.6.4	19.01.064	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	23,06	R\$ 216,10	R\$ 265,80	R\$ 4.983,26	R\$ 6.129,41
2.7			PINTURA					R\$ 62.845,77	R\$ 77.300,30
2.7.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	767,52	R\$ 37,53	R\$ 46,16	R\$ 28.805,02	R\$ 35.430,17
2.7.2	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1006,88	R\$ 19,11	R\$ 23,51	R\$ 19.241,47	R\$ 23.667,01
2.7.3	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	239,36	R\$ 38,65	R\$ 47,54	R\$ 9.251,26	R\$ 11.379,05
2.7.4	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,02	R\$ 52,33	R\$ 64,37	R\$ 5.548,02	R\$ 6.824,06
2.8			SERVIÇOS EXTERNOS					R\$ 26.968,95	R\$ 33.171,81
2.8.1	54.04.342	CDHU	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	93,61	R\$ 124,40	R\$ 153,01	R\$ 11.645,08	R\$ 14.323,45
2.8.2	54.04.040	CDHU	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	93,61	R\$ 17,23	R\$ 21,19	R\$ 1.612,90	R\$ 1.983,87
2.8.3	106000	SINAPI	EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL, COM DIMENSÕES INTERNAS: B1=0,9 M; B2=0,30 M; H=0,30 M. AF_05/2025	M	35,00	R\$ 132,72	R\$ 163,25	R\$ 4.645,20	R\$ 5.713,60
2.8.4	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UND	44,00	R\$ 101,61	R\$ 124,98	R\$ 4.470,84	R\$ 5.499,13
2.8.5	46.05.050	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	6,00	R\$ 128,97	R\$ 158,63	R\$ 773,82	R\$ 951,80
2.8.6	14.01.060	CDHU	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	8,72	R\$ 144,11	R\$ 177,26	R\$ 1.256,63	R\$ 1.545,65
2.8.7	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	8,00	R\$ 60,08	R\$ 73,90	R\$ 480,64	R\$ 591,19
2.8.8	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	35,76	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 362,60	R\$ 446,00
2.8.9	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,31	R\$ 68,13	R\$ 83,80	R\$ 89,25	R\$ 109,78
2.8.10	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	86,60	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 878,12	R\$ 1.080,09
2.8.11	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	1,31	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 753,87	R\$ 927,26
3			AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO					R\$ 274.871,32	R\$ 338.091,72
3.1			DEMOLIÇÕES					R\$ 5.668,84	R\$ 6.972,67
3.1.1	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	39,73	R\$ 90,84	R\$ 111,73	R\$ 3.609,07	R\$ 4.439,16
3.1.2	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	40,38	R\$ 35,25	R\$ 43,36	R\$ 1.423,39	R\$ 1.750,77
3.1.3	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	33,00	R\$ 13,63	R\$ 16,76	R\$ 449,79	R\$ 553,24
3.1.4	03.03.040	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	27,40	R\$ 6,81	R\$ 8,38	R\$ 186,59	R\$ 229,51
3.2			INFRAESTRUTURA					R\$ 42.058,17	R\$ 51.731,55
3.2.1	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	18,00	R\$ 60,08	R\$ 73,90	R\$ 1.081,44	R\$ 1.330,17
3.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	80,52	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 816,47	R\$ 1.004,26
3.2.3	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,50	R\$ 68,13	R\$ 83,80	R\$ 306,58	R\$ 377,09
3.2.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	311,82	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 3.161,85	R\$ 3.889,08
3.2.5	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	4,50	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 2.589,66	R\$ 3.185,28
3.2.6	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	27,44	R\$ 110,06	R\$ 135,37	R\$ 3.020,04	R\$ 3.714,65
3.2.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,50	R\$ 191,54	R\$ 235,59	R\$ 861,93	R\$ 1.060,17
3.2.8	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	22,95	R\$ 15,39	R\$ 18,93	R\$ 353,20	R\$ 434,44
3.2.9	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	0,75	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 431,61	R\$ 530,88
3.2.10	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,75	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 99,22	R\$ 122,04
3.2.11	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	7,50	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 1.896,60	R\$ 2.332,82
3.2.12	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	57,20	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 580,00	R\$ 713,40
3.2.13	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	3,40	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 1.956,63	R\$ 2.406,65
3.2.14	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,40	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 449,82	R\$ 553,28
3.2.15	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	33,75	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 8.534,70	R\$ 10.497,68
3.2.16	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	332,33	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 3.369,82	R\$ 4.144,88



por LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?5763e32f-347c-4b07-929a-f9e1e1ea36f6>

3.2.17	13.01.150	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	68,15	R\$ 164,62	R\$ 202,48	R\$ 11.218,85	R\$ 13.799,19
3.2.18	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	135,00	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 1.329,75	R\$ 1.635,59
3.3			MESOESTRUTURA					R\$ 36.883,02	R\$ 45.366,11
3.3.1	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	162,21	R\$ 100,06	R\$ 123,07	R\$ 16.230,73	R\$ 19.963,80
3.3.2	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	3,06	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 1.760,96	R\$ 2.165,98
3.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	125,58	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 1.273,38	R\$ 1.566,26
3.3.4	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,06	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 404,83	R\$ 497,94
3.3.5	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	13,74	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 3.474,57	R\$ 4.273,72
3.3.6	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	1,50	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 863,22	R\$ 1.061,76
3.3.7	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,50	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 198,45	R\$ 244,09
3.3.8	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	14,00	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 3.540,32	R\$ 4.354,59
3.3.9	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	106,94	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 1.084,37	R\$ 1.333,78
3.3.10	15.03.131	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	220,00	R\$ 31,13	R\$ 38,29	R\$ 6.848,60	R\$ 8.423,78
3.3.11	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	23,00	R\$ 52,33	R\$ 64,37	R\$ 1.203,59	R\$ 1.480,42
3.4			COBERTURA					R\$ 70.588,90	R\$ 86.824,35
3.4.1	16.03.030	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	109,21	R\$ 170,97	R\$ 210,29	R\$ 18.671,63	R\$ 22.966,10
3.4.2	16.03.320	CDHU	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	7,50	R\$ 122,89	R\$ 151,15	R\$ 921,67	R\$ 1.133,65
3.4.3	15.03.131	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	1638,15	R\$ 31,13	R\$ 38,29	R\$ 50.995,60	R\$ 62.724,59
3.5			REVESTIMENTO E PISO					R\$ 27.622,71	R\$ 33.975,93
3.5.1	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	163,71	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 4.947,31	R\$ 6.085,19
3.5.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	163,71	R\$ 7,73	R\$ 9,51	R\$ 1.265,47	R\$ 1.556,53
3.5.3	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	27,40	R\$ 15,39	R\$ 18,93	R\$ 421,68	R\$ 518,67
3.5.4	17.10.020	CDHU	Piso em granilite moldado no local	M2	68,15	R\$ 107,38	R\$ 132,08	R\$ 7.317,94	R\$ 9.001,07
3.5.5	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,67	R\$ 843,81	R\$ 1.037,89	R\$ 5.628,21	R\$ 6.922,70
3.5.6	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,98	R\$ 114,92	R\$ 141,35	R\$ 8.042,10	R\$ 9.891,78
3.6			JANELAS E PORTAS					R\$ 72.697,65	R\$ 89.418,11
3.6.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	40,04	R\$ 263,88	R\$ 324,57	R\$ 10.565,75	R\$ 12.995,87
3.6.2	25.01.530	CDHU	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	40,04	R\$ 1.228,72	R\$ 1.511,33	R\$ 49.197,94	R\$ 60.513,47
3.6.3	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	6,50	R\$ 1.039,00	R\$ 1.277,97	R\$ 6.753,50	R\$ 8.306,81
3.6.4	19.01.064	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	28,60	R\$ 216,10	R\$ 265,80	R\$ 6.180,46	R\$ 7.601,97
3.7			PINTURA					R\$ 19.352,03	R\$ 23.803,00
3.7.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	236,88	R\$ 37,53	R\$ 46,16	R\$ 8.890,10	R\$ 10.934,82
3.7.2	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	134,14	R\$ 19,11	R\$ 23,51	R\$ 2.563,41	R\$ 3.152,99
3.7.3	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	112,82	R\$ 38,65	R\$ 47,54	R\$ 4.360,49	R\$ 5.363,40
3.7.4	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	67,61	R\$ 52,33	R\$ 64,37	R\$ 3.538,03	R\$ 4.351,78
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 78.999,85	R\$ 97.169,82
4.1	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4" x 2"	UND	51,00	R\$ 17,45	R\$ 21,46	R\$ 889,95	R\$ 1.094,64
4.2	40.07.040	CDHU	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	UND	66,00	R\$ 22,28	R\$ 27,40	R\$ 1.470,48	R\$ 1.808,69
4.3	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	500,00	R\$ 3,82	R\$ 4,70	R\$ 1.910,00	R\$ 2.349,30
4.4	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	300,00	R\$ 4,65	R\$ 5,72	R\$ 1.395,00	R\$ 1.715,85
4.5	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	100,00	R\$ 9,72	R\$ 11,96	R\$ 972,00	R\$ 1.195,56
4.6	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	200,00	R\$ 26,92	R\$ 33,11	R\$ 5.384,00	R\$ 6.622,32
4.7	40.04.096	CDHU	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UND	4,00	R\$ 84,15	R\$ 103,50	R\$ 336,60	R\$ 414,02
4.8	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	40,00	R\$ 29,59	R\$ 36,40	R\$ 1.183,60	R\$ 1.455,83
4.9	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	R\$ 33,30	R\$ 40,96	R\$ 233,10	R\$ 286,71
4.10	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UND	10,00	R\$ 168,87	R\$ 207,71	R\$ 1.688,70	R\$ 2.077,10
4.11	37.24.045	CDHU	Dispositivo de proteção contra surto, 2 polos, monobloco, suportabilidade <=1,4kV, F+N / F+F, Un até 240V/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UND	1,00	R\$ 889,34	R\$ 1.093,89	R\$ 889,34	R\$ 1.093,89
4.12	37.03.230	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UND	1,00	R\$ 895,56	R\$ 1.101,54	R\$ 895,56	R\$ 1.101,54
4.13	42.05.210	CDHU	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UND	1,00	R\$ 199,76	R\$ 245,70	R\$ 199,76	R\$ 245,70
4.14	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	500,00	R\$ 19,14	R\$ 23,54	R\$ 9.570,00	R\$ 11.771,10
4.15	40.02.040	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UND	4,00	R\$ 34,99	R\$ 43,04	R\$ 139,96	R\$ 172,15
	38.01.120	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	100,00	R\$ 74,30	R\$ 91,39	R\$ 7.430,00	R\$ 9.138,90
	38.22.120	CDHU	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	80,00	R\$ 142,89	R\$ 175,75	R\$ 11.431,20	R\$ 14.060,38
	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UND	91,00	R\$ 357,20	R\$ 439,36	R\$ 32.505,20	R\$ 39.981,40



por LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?5763e32f-347c-4b07-929a-f9e1e1ea36f6>

4.19	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	10,00	R\$ 47,54	R\$ 58,47	R\$ 475,40	R\$ 584,74
5			SPDA					R\$ 54.969,57	R\$ 67.612,57
5.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	26,00	R\$ 190,41	R\$ 234,20	R\$ 4.950,66	R\$ 6.089,31
5.2	42.05.250	CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	410,00	R\$ 43,54	R\$ 53,55	R\$ 17.851,40	R\$ 21.957,22
5.3	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	36,00	R\$ 31,55	R\$ 38,81	R\$ 1.135,80	R\$ 1.397,03
5.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	32,00	R\$ 86,21	R\$ 106,04	R\$ 2.758,72	R\$ 3.393,23
5.5	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	306,00	R\$ 58,84	R\$ 72,37	R\$ 18.005,04	R\$ 22.146,20
5.6	42.20.220	CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UND	36,00	R\$ 70,60	R\$ 86,84	R\$ 2.541,60	R\$ 3.126,17
5.7	42.20.230	CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para hast 5/8" e 3/4"	UND	5,00	R\$ 49,85	R\$ 61,32	R\$ 249,25	R\$ 306,58
5.8	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	45,90	R\$ 68,13	R\$ 83,80	R\$ 3.127,16	R\$ 3.846,41
5.9	06.11.060	CDHU	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	45,90	R\$ 94,77	R\$ 116,57	R\$ 4.349,94	R\$ 5.350,43
6			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNCIO					R\$ 71.737,92	R\$ 88.237,64
6.1			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					R\$ 2.059,19	R\$ 2.532,80
6.1.1	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	15,00	R\$ 104,78	R\$ 128,88	R\$ 1.571,70	R\$ 1.933,19
6.1.2	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15,00	R\$ 29,59	R\$ 36,40	R\$ 443,85	R\$ 545,94
6.1.3	37.13.800	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	R\$ 21,82	R\$ 26,84	R\$ 43,64	R\$ 53,68
6.2			ALARME DE INCÊNCIO					R\$ 1.405,89	R\$ 1.729,24
6.2.1	50.05.270	CDHU	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 825,96	R\$ 1.015,93	R\$ 825,96	R\$ 1.015,93
6.2.2	50.05.170	CDHU	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	3,00	R\$ 95,69	R\$ 117,70	R\$ 287,07	R\$ 353,10
6.2.3	50.05.280	CDHU	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	3,00	R\$ 97,62	R\$ 120,07	R\$ 292,86	R\$ 360,22
6.3			REDE DE HIDRANTES					R\$ 41.043,09	R\$ 50.483,00
6.3.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	100,00	R\$ 33,91	R\$ 41,71	R\$ 3.391,00	R\$ 4.170,93
6.3.2	46.07.070	CDHU	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	78,55	R\$ 246,38	R\$ 303,05	R\$ 19.353,14	R\$ 23.804,36
6.3.3	32.10.070	CDHU	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	25,22	R\$ 23,39	R\$ 28,77	R\$ 589,89	R\$ 725,56
6.3.4	47.01.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$ 90,45	R\$ 111,25	R\$ 90,45	R\$ 111,25
6.3.5	47.01.070	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	3,00	R\$ 468,98	R\$ 576,85	R\$ 1.406,94	R\$ 1.730,54
6.3.6	48.05.010	CDHU	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$ 107,01	R\$ 131,62	R\$ 107,01	R\$ 131,62
6.3.7	47.05.060	CDHU	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00	R\$ 640,50	R\$ 787,82	R\$ 1.281,00	R\$ 1.575,63
6.3.8	47.05.280	CDHU	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	3,00	R\$ 448,12	R\$ 551,19	R\$ 1.344,36	R\$ 1.653,56
6.3.9	50.01.060	CDHU	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	3,00	R\$ 594,01	R\$ 730,63	R\$ 1.782,03	R\$ 2.191,90
6.3.10	50.01.160	CDHU	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	3,00	R\$ 71,96	R\$ 88,51	R\$ 215,88	R\$ 265,53
6.3.11	50.01.220	CDHU	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	3,00	R\$ 169,33	R\$ 208,28	R\$ 507,99	R\$ 624,83
6.3.12	50.01.210	CDHU	Chave para conexão de engate rápido	UN	3,00	R\$ 18,69	R\$ 22,99	R\$ 56,07	R\$ 68,97
6.3.13	50.01.080	CDHU	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	90,00	R\$ 25,45	R\$ 31,30	R\$ 2.290,50	R\$ 2.817,32
6.3.14	50.01.340	CDHU	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R\$ 3.790,56	R\$ 4.662,39	R\$ 3.790,56	R\$ 4.662,39
6.3.15	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	54,99	R\$ 52,33	R\$ 64,37	R\$ 2.877,62	R\$ 3.539,47
6.3.16	50.10.100	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	5,00	R\$ 205,84	R\$ 253,18	R\$ 1.029,20	R\$ 1.265,92
6.3.17	50.10.058	CDHU	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	5,00	R\$ 185,89	R\$ 228,64	R\$ 929,45	R\$ 1.143,22
6.4			BOMBA DE INCÊNCIO					R\$ 9.007,88	R\$ 11.079,69
6.4.1	43.10.490	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	1,00	R\$ 6.860,48	R\$ 8.438,39	R\$ 6.860,48	R\$ 8.438,39
6.4.2	09.05.078	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP	UN	1,00	R\$ 1.837,16	R\$ 2.259,71	R\$ 1.837,16	R\$ 2.259,71
6.4.3	50.01.090	CDHU	Boteira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	3,00	R\$ 76,41	R\$ 93,98	R\$ 229,23	R\$ 281,95
6.4.4	37.13.900	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, curva "C" corrente de 63 A	UN	1,00	R\$ 81,01	R\$ 99,64	R\$ 81,01	R\$ 99,64
6.5			ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNCIO					R\$ 6.151,88	R\$ 7.566,81
6.5.1	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	0,33	R\$ 219,03	R\$ 269,41	R\$ 72,27	R\$ 88,89
6.5.2	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	6,00	R\$ 110,06	R\$ 135,37	R\$ 660,36	R\$ 812,24
	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	19,74	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 200,16	R\$ 246,20
	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	3,40	R\$ 10,47	R\$ 12,88	R\$ 35,59	R\$ 43,78
	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	13,34	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 131,39	R\$ 161,61



por LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?5763e32f-347c-4b07-929a-f9e1e1ea36f6>

6.5.6	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,37	R\$ 557,20	R\$ 685,36	R\$ 763,36	R\$ 938,93
6.5.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,37	R\$ 191,54	R\$ 235,59	R\$ 262,40	R\$ 322,75
6.5.8	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	7,14	R\$ 87,33	R\$ 107,42	R\$ 623,53	R\$ 766,94
6.5.9	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	13,41	R\$ 7,73	R\$ 9,51	R\$ 103,65	R\$ 127,49
6.5.10	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	13,41	R\$ 24,69	R\$ 30,37	R\$ 331,09	R\$ 407,24
6.5.11	24.02.040	CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	2,33	R\$ 957,61	R\$ 1.177,86	R\$ 2.231,23	R\$ 2.744,41
6.5.12	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	15,21	R\$ 37,53	R\$ 46,16	R\$ 570,83	R\$ 702,12
6.5.13	33.01.350	CDHU	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	2,33	R\$ 18,93	R\$ 23,28	R\$ 44,10	R\$ 54,24
6.5.14	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,33	R\$ 52,33	R\$ 64,37	R\$ 121,92	R\$ 149,96
6.6			ELETRODUTOS E CABOS					R\$ 12.069,99	R\$ 14.846,09
6.6.1	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	121,75	R\$ 47,54	R\$ 58,47	R\$ 5.787,99	R\$ 7.119,23
6.6.2	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	18,26	R\$ 7,45	R\$ 9,16	R\$ 136,03	R\$ 167,32
6.6.3	38.13.016	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	18,26	R\$ 8,61	R\$ 10,59	R\$ 157,21	R\$ 193,37
6.6.4	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	95,83	R\$ 4,65	R\$ 5,72	R\$ 445,60	R\$ 548,09
6.6.5	39.02.040	CDHU	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	300,00	R\$ 14,20	R\$ 17,47	R\$ 4.260,00	R\$ 5.239,80
6.6.6	39.12.530	CDHU	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	95,83	R\$ 13,39	R\$ 16,47	R\$ 1.283,16	R\$ 1.578,29
SUBTOTAL PLANILHA (R\$)								R\$ 1.070.854,59	
BDI								23,00%	R\$ 246.296,56
TOTAL c/ BDI (R\$)								R\$ 1.317.151,15	

Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070533273



por LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?5763e32f-347c-4b07-929a-f9e1e1ea36f6>



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.
JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

CUSTO TOTAL (R\$): DATA:

LOCAL: RUA ITARARÉ Nº 317 – VILA SÃO PAULO

R\$ 1.317.151,15 08/01/2026

Custo Mensal (R\$)	R\$ 108.702,64	R\$ 139.341,10	R\$ 197.386,05	R\$ 170.137,50	R\$ 168.259,30	R\$ 177.650,30	R\$ 167.088,88	R\$ 188.585,38
% Mensal	8,25%	10,58%	14,99%	12,92%	12,77%	13,49%	12,69%	14,32%
Custo Acum.	R\$ 108.702,64	R\$ 248.043,74	R\$ 445.429,79	R\$ 615.567,29	R\$ 783.826,59	R\$ 961.476,89	R\$ 1.128.565,76	R\$ 1.317.151,15
% Acum.	8,25%	18,83%	33,82%	46,73%	59,51%	73,00%	85,68%	100,00%

Item	Serviços	Custo (R\$)	Início (Meses)	Duração (Meses)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 50.846,82	1	1
2	AMPLIAÇÃO DAS SALAS	R\$ 675.192,57		
2.1	DEMOLIÇÕES	R\$ 6.726,75	1	1
2.2	INFRAESTRUTURA	R\$ 51.129,07	1	1
2.3	MESOESTRUTURA	R\$ 139.341,10	2	1
2.4	COBERTURA E LAJE	R\$ 132.779,16	3	1
2.5	REVESTIMENTO E PISO	R\$ 129.213,76	3	2
2.6	JANELAS E PORTAS	R\$ 105.530,62	4	1
2.7	PINTURA	R\$ 77.300,30	5	1
2.8	SERVIÇOS EXTERNOS	R\$ 33.171,81	5	1
3	AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO	R\$ 338.091,72		
3.1	DEMOLIÇÕES	R\$ 6.972,67	5	1
3.2	INFRAESTRUTURA	R\$ 51.731,55	5	2
3.3	MESOESTRUTURA	R\$ 45.366,11	6	1
3.4	COBERTURA	R\$ 86.824,35	6	2
3.5	REVESTIMENTO E PISO	R\$ 33.975,93	7	1
3.6	JANELAS E PORTAS	R\$ 89.418,11	7	1
3.7	PINTURA	R\$ 23.803,00	8	1
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 97.169,82	8	1
5	SPDA	R\$ 67.612,57	8	1
6	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNCIO	R\$ 88.237,64	5	3

1	2	3	4	5	6	7	8
100% R\$ 50.846,82	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
100% R\$ 6.726,75	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
100% R\$ 51.129,07	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	100% R\$ 139.341,10	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 132.779,16	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	50% R\$ 64.606,88	50% R\$ 64.606,88	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 105.530,62	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 77.300,30	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 33.171,81	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 6.972,67	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	30% R\$ 15.519,46	70% R\$ 36.212,08	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 45.366,11	0% R\$ -	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	70% R\$ 60.777,04	30% R\$ 26.047,30	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 33.975,93	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 89.418,11	0% R\$ -
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 23.803,00
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 97.169,82
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	100% R\$ 67.612,57
0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	0% R\$ -	40% R\$ 35.295,06	40% R\$ 35.295,06	20% R\$ 17.647,53	0% R\$ -

Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070533273



por LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?c76da1ad-afd9-404c-b627-dcd83963f779>



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

ΠΡΕΦΕΙΤΥΡΑ ΔΟ ΜΥΝΙΧΉΠΙΟ ΔΕ ΧΑΠΉΟ BONITO
ΣΕΧΡΕΤΑΡΙΑ ΜΥΝΙΧΉΠΙΑΔ ΔΕ ΕΔΥΧΑΗΨΟ Ε ΧΥΛΤΥΡΑ
Απενιδα Σαντοσ Δυμοντ, ν. 50 – Πρα|α Δρ. Τηομαζ Ευριχο Γομεσ □ Χεντρο
ΧΕΠ 18.300-530 – Χαπ©ο Bonito / ΣΠ.
Τελεφονε: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
Ε- μαιλ: εδυχαχαοεχαπαοβονιτο.σπ.γοσ.βρ

ITENS DE RELEVÂNCIA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Itens de Maior Relevância

OBRA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para serviços de **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO, NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO.**

Informamos através deste, itens de maior relevância dos serviços para a referida obra, para a Secretaria Municipal de Educação.

- a) **Estaca escavada mecanicamente, diâmetro 25:** 52 m
- b) **Armadura em aço CA 50:** 1.873,02 kg;
- c) **Alvenaria em bloco de concreto:** 271,50 m²;
- d) **Concreto usinado FCK 25 Mpa:** 27,57 m³;
- e) **Telhamento CRFS:** 202,64 m²;
- f) **Laje treliçada:** 156,71 m²;
- g) **Emboço:** 585,30 m²;
- h) **Pintura tinta acrílica:** 502,20 m²;
- i) **Fornecimento e montagem de estrutura de aço:** 929,07 kg;
- j) **Luminária LED:** 45 un;
- k) **Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5cv:** 1un;
- l) **Cordoalha de cobre NU 50mm²:** 153 m.

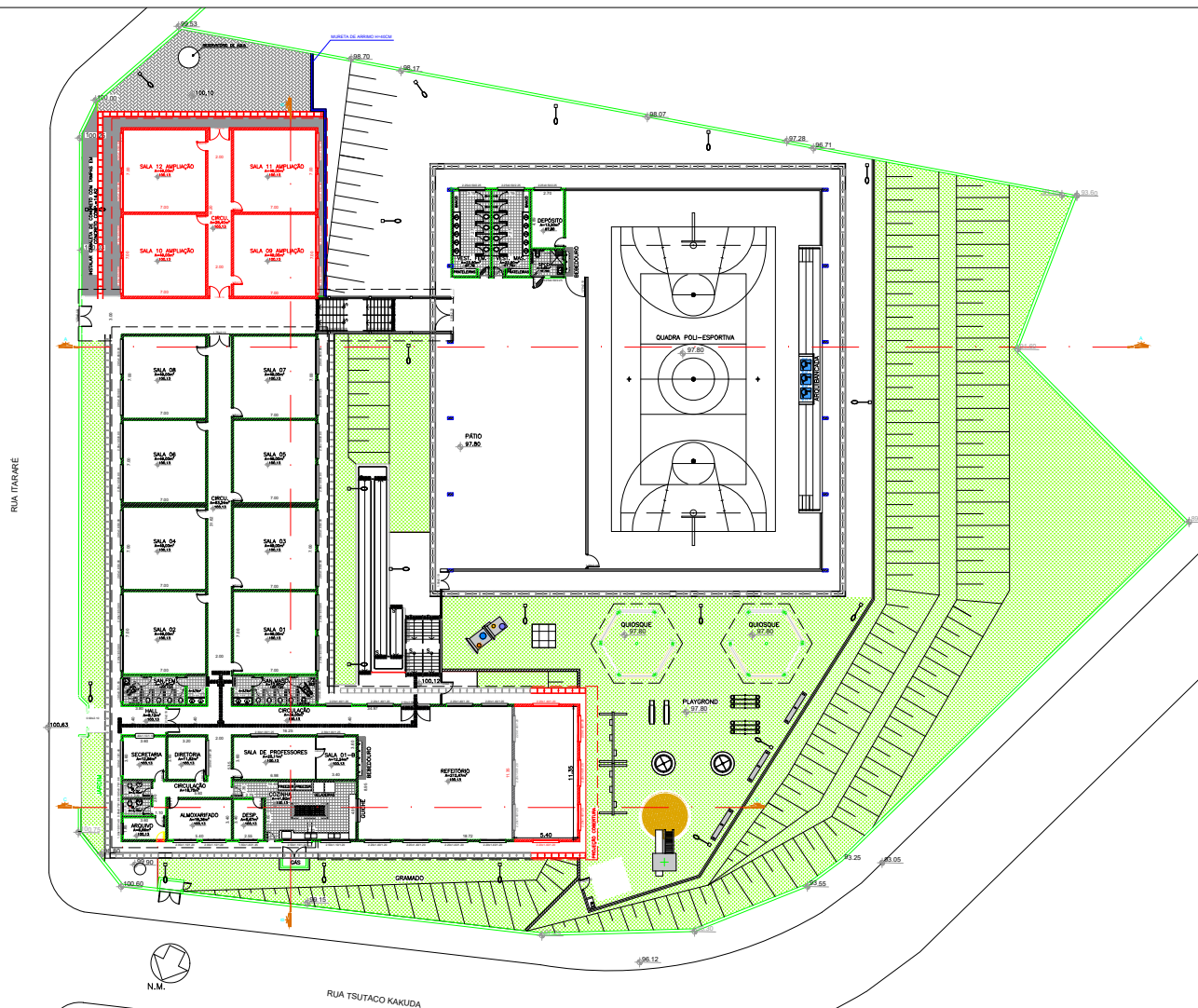
Capão Bonito, 07 de janeiro de 2026

Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/SP 5070533273





IMPLANTAÇÃO PROPOSTA: REFORMA E AMPLIAÇÃO
ESCALA 1 : 200

 ÁREA A SER AMPLIADA

PROJETO ARQUITETÔNICO

FL: 01/07

ESCALAS: INDICADAS

ASSUNTO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

LÓCAL:

R. Itararé, 317 - Vila Sao Paulo, Capão Bonito - SP

PROPRIETÁRIO(A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SITUAÇÃO S/ ESCALA



Declara que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal no direito de propriedade do terreno.

PROPRIETÁRIO(A):

Interessado(s):
P.M. DE CAPÃO BONITO
CNPJ: 46.824.256/0001-95

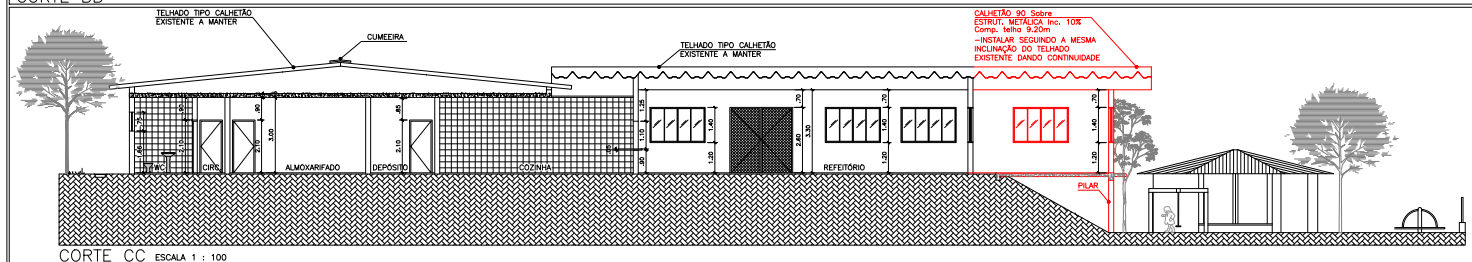
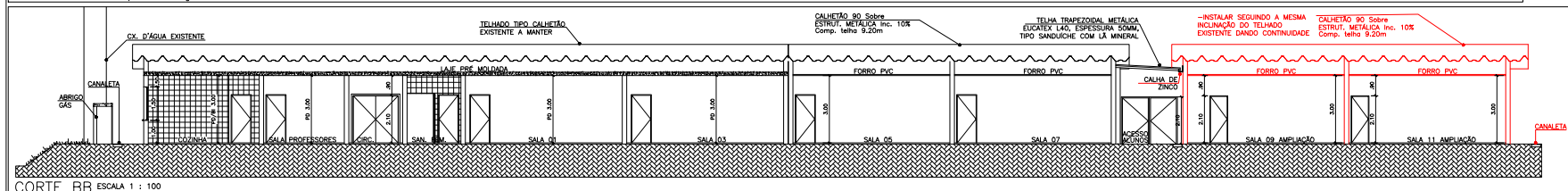
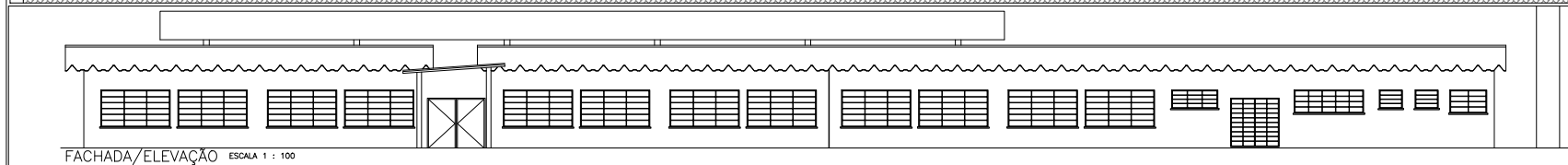
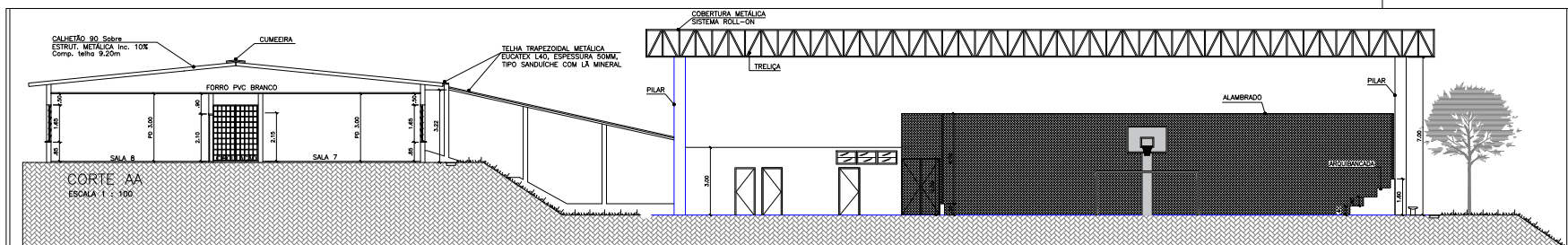
ÁREAS

TERRENO	5.741,31m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.267,51m²
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	386,24m²
TOTAL CONSTRUÍDO	2.653,75m²
ÁREA LIVRE	3.162,72m²
ÁREA PERMEÁVEL	55,09%
TX. OCUPAÇÃO	44,91%

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO:

ENDº CIV: FELIPE MARQUES DA SILVA
CREA SP: 5062487303

ART Nº 28027230231353917



PROJETO CORTES E ELEVÇÕES

FL: 05/07

ESCALAS: INDICADAS

ASSUNTO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

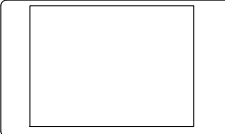
LOCAL:

R. Itararé, 317 - Vila Sao Paulo, Capão Bonito - SP

PROPRIETÁRIO(A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SITUAÇÃO S/ ESCALA



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal do direito de propriedade do terreno.

PROPRIETÁRIO(A):

Interessado(s):
P.M. DE CAPÃO BONITO
CNPJ: 46.634.259/0001-95

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO:

ENEP/CRM: FELIPE MARQUES DA SILVA
CREA SP: 5062487303

ART Nº 28027230231353917

ÁREAS

TERRENO	5.741,31m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.267,51m²
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	386,24m²
TOTAL CONSTRUÍDO	2.653,75m²
ÁREA LIVRE	3.162,72m²
ÁREA PERMEÁVEL	55,09%
TX. OCUPAÇÃO	44,91%



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

21/01/2026 16:39:33

DE:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 168 - EDUCAÇÃO - COMPRAS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue documentação para análise e seguimento.

RAFAEL MACHADO NETO



CAPÃO BONITO, 21 de Janeiro de 2026

c9204bfb-5324-4516-878a-ead9a6426910



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

28/01/2026 11:30:59

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 134 - GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Informar disponibilidade financeira

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 28 de Janeiro de 2026

cc3a5a21-c012-48e8-9209-3ba06b4c3028



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

28/01/2026 16:21:02

DE:

8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 134 - GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Existe disponibilidade financeira.

L

Lucas Rafael de Barros

Secretário de Educação



CAPÃO BONITO, 28 de Janeiro de 2026

9b3f9676-9eea-4c7b-b076-643e2776e803



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

28/01/2026 16:48:23

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Reserva de dotação:

Objeto - OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

R\$ 1.317.151,15 – FICHA: 257

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



CAPÃO BONITO, 28 de Janeiro de 2026

78ff3e99-95fb-45bc-8fa1-64043d34a8fa



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

29/01/2026 08:55:51

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

reserva 190_2026 |

DESPACHO:

Informo a disponibilidade de dotação orçamentária, conforme a Nota de Reserva de Dotação em anexo.

Beto Tanaka

Roberto Tanaka do Nascimento

Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 29 de Janeiro de 2026

734e9e10-95a4-4d24-b16a-44a694b48f2e

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 190	ANO 2026
		DATA DE EMISSÃO 29/01/2026	FICHA 257

Fonte de Recurso:	01-TESOURO			USUÁRIO BETO.TANAKA	
Aplicação:	220 - ENSINO FUNDAMENTAL			PROTOCOLO	
Variação:				909/2026	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL			PROCESSO Nº	VALIDADE
Unid. Orçamentária:	07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			0/0	
Unid. Executora:	01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Função:	12 EDUCAÇÃO			MODALIDADE	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL			Outros/Não Aplicável	
Programa:	0006 GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO ACES E MELH EDUC BASICA				
Projeto/Atividade:	1004 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMAS				
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
SubElemento:					
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SEC MUN EDUCAÇÃO				
ENDEREÇO				BAIRRO	
CIDADE				UF	CEP
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA
					NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA Objeto - OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	1.317.151,15	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	1.317.151,15	0,00

SALDO DA RESERVA: 1.317.151,15 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

04/02/2026 14:25:03

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCORRÊNCIA - FORMA ABERTA E ELETRÔNICA

Objeto: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realizar em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, mediante o **MENOR PREÇO**, para **contratação de empresa especializada para OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO**, mediante licitação pública, na modalidade

dd80fcf0-6f6e-47fd-802b-777fd77c8c2



concorrência pública, em sua forma **ELETRÔNICA** – com as propostas ABERTAS - conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Justificativa;
- VI) Autorização;
- VII) Termo de referência;
- IX) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos se constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12 - No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

DA MINUTA DO CONTRATO

De largada, por se tratar de prestação de serviço de forma contínua, a ser prestado parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado



seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço pela **EMPREITADA GLOBAL** do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

PUBLICIDADE DO EDITAL E TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato e a publicação de extrato do edital no site oficial do município e no Diário Oficial da Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, art. 94 e art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 4 de Fevereiro de 2026

dd80fcf0-6f6e-47fd-802b-777fdd77c8c2



Comprovante de Juntada do protocolo 909/2026

13/02/2026 13:40:31

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

CE nº 02 26 Reforma Jornalista - anexos |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 909/2026 os documentos de número 19 até 19

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



Capão Bonito, 13 de Fevereiro de 2026

37117b66-6c8e-4128-a6d0-
81730dd1d528

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

EDITAL Nº 08/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 07/2026 de 06 de janeiro de 2026**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 23/02/2026 às 08h00 min do dia 10/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 10/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 10/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.**

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de **R\$ 1.317.151,15 (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).**

Recursos – Tesouro
Funcional Programática: 12.0006.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51

3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

3.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,



a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria técnica no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Secretaria de Educação através dos telefones números (15) 3542-3553, devendo sua realização ser comprovada por atestado de vistoria emitido e assinado pelo servidor responsável.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.8 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento.

5.9 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 [/prefeitura.cb](https://www.facebook.com/prefeitura.cb)  [@prefeitura_cb](https://www.instagram.com/prefeitura_cb)

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

8.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor



lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.13 O modo de disputa adotado:

8.13.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

8.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9 - DO EMPATE

9.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.2.2 empresas brasileiras;

9.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Cronograma Físico-Financeiro** dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;

c) **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes..

e) **Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

11.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

11.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



13.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

13.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filialda licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;

b) Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;

c) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
- b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
- c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

d) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares



e) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

f) ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA: Comprovação da licitante de que dispõe de responsável(eis) técnico(s), na data de abertura das propostas, profissional(ais) de nível superior (de acordo com a exigência dos serviços), Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e/ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU de qualquer região do território nacional onde os serviços foram executados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, para empresas privadas, serviço com características equivalentes às do presente objeto, limitadas estas exclusivamente às parcelas da obra de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto da licitação, sendo:

- Estaca escavada mecanicamente, diâmetro 25: 52 m
- Armadura em aço CA 50: 1.873,02 kg;
- Alvenaria em bloco de concreto: 271,50 m²;
- Concreto usinado FCK 25 Mpa: 27,57 m³;
- Telhamento CRFS: 202,64 m²;
- Laje treliçada: 156,71 m²;
- Emboço: 585,30 m²;
- Pintura tinta acrílica: 502,20 m²;
- Fornecimento e montagem de estrutura de aço: 929,07 kg;
- Luminária LED: 45 un;
- Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5cv: 1un;
- Cordoalha de cobre NU 50mm²: 153 m.

13.2.2.1 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

13.2.2.2 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

13.2.2.3 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

13.2.2.4 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.2.2.4.1 Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra.

13.2.2.4.2 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de prestação de serviço firmado pelas partes, de cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária, conformidade com a legislação civil comum. (Acórdão nº 2.297/2005 – Plenário/TCU) e reconhecidos em cartório.

13.2.2.4.3 Com relação à observação anterior, não será permitida a apresentação de um mesmo profissional como responsável técnico, por mais de uma empresa no certame.

13.2.2.4.4 Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de reforma e manutenção de



reservatórios metálicos com características semelhantes às desta licitação, bem como tenham executado os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica, descritas no item 3.1.2.

13.2.2.4.5 Tal solicitação apresenta-se como medida acautelatória, e visa a garantir a contratação de empresa capaz de executar o contrato em sua totalidade com a qualidade técnica requerida. (AC-1417-29/08-P - TCU).

13.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

13.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

13.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

13.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.



13.2.4.4 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

13.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

13.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

14.2 Os serviços objeto deste projeto básico serão executados no seguinte endereço: E.M. Jornalista José Carlos Tallarico, na Rua Itararé, nº 317, Vila São Paulo, Capão Bonito-SP.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 **Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente**, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

15.4 **Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;**

15.5 **Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;**

15.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 /prefeitura.cb  @prefeitura_cb

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

16- DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

17.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

18 – DO CONTRATO

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link:



<https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

18.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Capão Bonito, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

18.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

18.4 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

18.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato**:

18.6.1 Para assinatura a **Licitante domiciliada em outro Estado e consequentemente inscrita no CREA de origem**, deverão apresentar, obrigatoriamente, **visto junto ao CREA do Estado de São Paulo, em vigor, autorizando-a aqui participar de licitações**, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 4º, in fine", da Resolução Nº 266, de 15/12/79; e art.1º, Inciso II, da Resolução Nº 413, de 27/06/1997; ambas do CONFEA.

18.6.2 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.6.3 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.7 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

18.8 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.9 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;
- b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Capão Bonito** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Capão Bonito à CONTRATADA**; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

- 18.10** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- a) Caso fortuito ou força maior;
 - b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**;
 - c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
 - d) A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.
- 18.11** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Capão Bonito, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
- 18.12** Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 18.13** A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.
- 18.14** A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
 - b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
 - d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 18.15** A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.
- 18.16** Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.
- 18.17** Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.
- 18.18** A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.
- 18.19** A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:



18.20 O **Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Lucas Rafael de Barros**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o **Sr. Adão Manoel Martins – Diretor de Divisão de Planejamento Escolar, CPF: 401.012.118-13**, e gestores (a) Fiscais, o **Sr. Augusto Molitor Fogaça** e a **Sra. Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida**

18.21 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exige a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

19.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.

19.4 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

19.5 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

19.6 A fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

19.7 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

19.8 A fiscalização dos serviços pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

19.9 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências **estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 /prefeitura.cb  @prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-119c3a6c71b9>

Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

19.10 A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

19.11 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

19.12 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

19.13 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

19.14 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.

20 - DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20.1 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamento e pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

20.2 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

20.3 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias. O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, e do vínculo empregatício dos colaboradores através da folha de pagamento com lista nominal de cargos até a data da fatura pertinente.

20.4 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

20.5 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

20.6 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

20.7 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

20.8 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

20.9 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

20.10 Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

20.11 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

20.12 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

20.13 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.14 **Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.**

20.15 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato**, **sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.**

20.16 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituição de pagamento.



20.17 As medições de serviços serão efetuadas mensalmente de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

20.18 Cada boletim de medição deve ser acompanhado de ofício com requerimento indicando o período; a cada medição devem ser encaminhados o relatório fotográfico dos serviços executados e o Diário de Obra, assinado digitalmente pelo responsável técnico.

20.19 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

20.20 O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, até a data da fatura pertinente.

20.21 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

20.22 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

20.23 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

21 - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

21.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

21.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

21.3 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

21.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

21.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

21.6 A **CONTRATADA** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**

22 – DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

22.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

22.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

23 - DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

23.1 A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

23.2 O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

23.3 No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

23.4 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

23.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

23.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

24 - DAS PENALIDADES

24.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.



24.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

24.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

24.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

24.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

25 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

26 - DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA.
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X – TERMO DE REFERENCIA;
ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO XIV – PROJETO.

27 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

27.1 A empresa contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para o Município ou para terceiros, independente da fiscalização exercida pelo Município;

27.2. Executar o objeto deste projeto básico de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, observando cuidadosamente as boas práticas de execução dos serviços, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao projeto presente no Anexo I;

27.3. Obedecer ao disposto na Lei 14.133/21, bem como às normas técnicas específicas para projeto de arquitetura dos órgãos licenciadores e fiscalizadores do Município de Capão Bonito;

27.4. Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, antes da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

27.5. Deverá, para comprovar a habilitação técnica, apresentar certidão emitida pelo CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de que já executou projetos com características semelhantes ao objeto deste projeto básico;

27.6. Consolidar e aprovar as principais rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da PMCB, sempre em coerência com o que foi apresentado na sua proposta e considerando as obrigações constantes do contrato de construção do empreendimento;

27.7. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, antes do início dos trabalhos, a constituição, formação, experiência e a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

27.8. Providenciar junto ao CREA-SP e/ou CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao contrato decorrente da presente licitação, com jurisdição do local dos serviços, entregando 01 (uma) via à PMCB;

27.9. Exigir dos subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando à comissão de fiscalização da PMCB, quando solicitado;

27.10. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se



a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

27.11. Manter equipe técnica que possua atribuições, habilitação e capacidade técnica, em tempo integral à frente dos serviços;

27.12. Manter equipe operacional e encarregado;

27.13. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMCB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

27.14. Manter, seus empregados uniformizados e identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMCB;

27.15. Ser responsável, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

27.16. Fornecer para o seu pessoal e manter durante a execução dos serviços, todos os equipamentos destinados à segurança do trabalho, incluindo os de atendimento de emergência, os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho, obedecendo às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

27.17. Comunicar à administração da PMCB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que verificar na execução dos serviços e prestar pontualmente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da PMCB;

27.18. Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;

27.19. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato, com as orientações e nos locais determinados pela PMCB;

27.20. Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de-obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam às condições previstas no contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da PMCB;

27.21. Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (incluindo a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço;

27.22. Assumir exclusivamente a responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus, de suas subcontratadas ou de terceiros, durante a execução dos serviços, isentando expressamente a PMCB e sua comissão de fiscalização de qualquer responsabilidade;

27.23. Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para a PMCB;



- 27.24.** Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMCB, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
- 27.25.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da PMCB;
- 27.26.** Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 27.27.** Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços; no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita à PMCB, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;
- 27.28.** Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra nos quais tenham sido verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 27.29.** Providenciar, por conta própria, toda a sinalização à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 27.30.** Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- 27.31.** Instalar uma placa de identificação da obra com todos os dados necessários e na forma da legislação vigente;
- 27.32.** Permitir, aos técnicos da PMCB e àqueles a quem esta formalmente indicar, acesso as suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 27.33.** Caberá à contratada o fornecimento, preenchimento e manutenção do diário de obra, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra;
- 27.34.** Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como construções provisórias necessárias, conforme previsto no memorial descritivo;
- 27.35.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela comissão fiscalizadora da PMCB e pelos possíveis atrasos resultantes dessa rejeição;
- 27.36.** Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os que foram mal executados;
- 27.37.** Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito no memorial descritivo, sempre que a fiscalização da PMCB julgar necessário;
- 27.38.** Submeter à aprovação da comissão fiscalizadora da PMCB o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 27.39.** Submeter à comissão fiscalizadora da PMCB as amostras de todos os materiais a serem empregados nos



serviços antes da sua execução;

27.40. Prestar garantia em relação aos serviços, exigida no edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 14.133/21;

27.41. Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

27.42. Destinar os resíduos produzidos pela execução deste contrato exclusivamente para os locais de descarte adequados e licenciados.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

28.1 Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao local da obra, dando acesso total em sua área interna e externa, para identificar e sugerir os materiais que serão empregados na execução dos projetos;

28.2 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito fornecerá, a expensas da contratada, cópias das plantas de arquitetura da situação atual da edificação para efeito de levantamento e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares pelo profissional ou empresa contratada, bem como disponibilizará as plantas existentes para o serviço de digitalização;

28.3 Havendo necessidade de consulta a projetos de instalações prediais para a execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito disponibilizará os projetos existentes e seus arquivos;

28.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada;

28.5 Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedeçam estritamente ao contrato;

28.6 Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de comissão para tanto formalmente designada, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

28.7 Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, desde que devidamente comprovada sua necessidade, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Prefeitura Municipal de Capão Bonito e aprovado pela administração;

28.8 Rejeitar qualquer serviço não autorizado pela administração ou executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PMCB ou com as especificações constantes do edital;

28.9 Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital;

28.10 Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da PMCB, especialmente designado para esse fim;

28.11 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos definidas no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 /prefeitura.cb  @prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoeb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-19c3a6c71b9>

29 - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

29.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

29.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;

29.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

29.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

29.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

29.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

29.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;

29.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

29.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12 Fica eleito o foro da Comarca de Capão Bonito/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.

29.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

29.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Capão Bonito em <https://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>, no site oficial do Município em <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

29.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Lucas Rafael de Barros

- Secretário Municipal de Educação e Cultura – Autoridade Responsável

Adão Manoel Martins

- Diretor de Divisão de Planejamento Escolar – Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-19c3a6c71b9>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: _____
(_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;



Declaramos expressamente que indicamos _____ como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-119c3a6c71b9>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 909/2026, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre
os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de
14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º
do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-119c3a6c71b9>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ.....),
interessado em participar da **Concorrência nº 02/2026 - Processo nº 909/2026**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável:					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome		CPF:			
Nome		CPF:			
Nome		CPF:			
Nome		CPF:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-119c3a6c71b9>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - Processo nº 909/2026**, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/02026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____
(nome empresarial), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026 - Processo nº 909/2026**, **DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
E _____.**

PROCESSO Nº 909/2026

O Município de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Lucas Rafael de Barros, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ/MF _____, neste ato representado por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, com endereço _____, doravante denominado CONTRATADO, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____ do processo administrativo nº ___, doravante denominado Processo, concernente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026, “TIPO “EMPREITADA GLOBAL”**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se à execução da obra e serviços diretamente à PREFEITURA, por empreitada e preço global, **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da Concorrência Pública nº 02/2026**

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:

- 1.2.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria;
- 1.2.2. As normas da ABNT;
- 1.2.3. Lei Orgânica Municipal;
- 1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

Cláusula 2ª - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de Capão Bonito - SP pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ _____ (_____), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da **Concorrência Pública nº 02/2026**

Cláusula 3ª – DA GARANTIA

3.1. Para garantia de execução dos serviços como condição para validade deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **GARANTIA** em uma das modalidades prevista no §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a plena execução do presente instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, devendo a obra ser entregue no prazo de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:

5.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.

5.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

6.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais



ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

6.6. Caberá à CONTRATADA:

6.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

6.6.3. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

6.6.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

6.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

6.8 A empresa contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para o Município ou para terceiros, independente da fiscalização exercida pelo Município;

6.9. Executar o objeto deste projeto básico de acordo com as normas da Associação

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, observando cuidadosamente as boas práticas de execução dos serviços, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao projeto presente no Anexo I;

6.10. Obedecer ao disposto na Lei 14.133/21, bem como às normas técnicas específicas para projeto de arquitetura dos órgãos licenciadores e fiscalizadores do Município de Capão Bonito;

6.11. Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, antes da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

6.12. Deverá, para comprovar a habilitação técnica, apresentar certidão emitida pelo

CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de que já executou projetos com características semelhantes ao objeto deste projeto básico;

6.13. Consolidar e aprovar as principais rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da PMCB, sempre em coerência com o que foi apresentado na sua proposta e considerando as obrigações constantes do contrato de construção do empreendimento;

6.14. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, antes do início dos trabalhos, a constituição, formação, experiência e a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

6.15. Providenciar junto ao CREA-SP e/ou CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao contrato decorrente da presente licitação, com jurisdição do local dos serviços, entregando 01 (uma) via à PMCB;

6.16. Exigir dos subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando à comissão de fiscalização da PMCB, quando solicitado;

6.17 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

6.18. Manter equipe técnica que possua atribuições, habilitação e capacidade técnica, em tempo integral à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

frente dos serviços;

6.19 Manter equipe operacional e encarregado;

6.20 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMCB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.21 Manter, seus empregados uniformizados e identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMCB;

6.22. Ser responsável, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales- transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

6.23 Fornecer para o seu pessoal e manter durante a execução dos serviços, todos os equipamentos destinados à segurança do trabalho, incluindo os de atendimento de emergência, os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho, obedecendo às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.24 Comunicar à administração da PMCB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que verificar na execução dos serviços e prestar pontualmente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da PMCB;

6.25 Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;

6.26 Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato, com as orientações e nos locais determinados pela PMCB;

6.27 Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de- obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam às condições previstas no contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da PMCB;

6.28. Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (incluindo a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço;

6.29. Assumir exclusivamente a responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus, de suas subcontratadas ou de terceiros, durante a execução dos serviços, isentando expressamente a PMCB e sua comissão de fiscalização de qualquer responsabilidade;

6.30. Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para a PMCB;

6.31. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMCB, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

6.32. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da PMCB;

6.33 Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

6.34 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços; no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita à PMCB, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

6.35 Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra nos quais tenham sido verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

6.36 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 /prefeitura.cb  @prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-119c3a6c71b9>

- 6.37 Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- 6.38 Instalar uma placa de identificação da obra com todos os dados necessários e na forma da legislação vigente;
- 6.39. Permitir, aos técnicos da PMCB e àqueles a quem esta formalmente indicar, acesso as suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 6.40 Caberá à contratada o fornecimento, preenchimento e manutenção do diário de obra, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra;
- 6.41. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como construções provisórias necessárias, conforme previsto no memorial descritivo;
- 6.42. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela comissão fiscalizadora da PMCB e pelos possíveis atrasos resultantes dessa rejeição;
- 6.43. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os que foram mal executados;
- 6.44 Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito no memorial descritivo, sempre que a fiscalização da PMCB julgar necessário;
- 6.45 Submeter à aprovação da comissão fiscalizadora da PMCB o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 6.46 Submeter à comissão fiscalizadora da PMCB as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 6.47 Prestar garantia em relação aos serviços, exigida no edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 14.133/21;
- 6.48. Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.
- 6.49. Destinar os resíduos produzidos pela execução deste contrato exclusivamente para os locais de descarte adequados e licenciados.

Cláusula 7ª - Do Recebimento Dos Serviços Das Obrigações Da Prefeitura Municipal De Capão Bonito

- 7.1 Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao local da obra, dando acesso total em sua área interna e externa, para identificar e sugerir os materiais que serão empregados na execução dos projetos;
- 7.2 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito fornecerá, a expensas da contratada, cópias das plantas de arquitetura da situação atual da edificação para efeito de levantamento e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares pelo profissional ou empresa contratada, bem como disponibilizará as plantas existentes para o serviço de digitalização;
- 7.3 Havendo necessidade de consulta a projetos de instalações prediais para a execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito disponibilizará os projetos existentes e seus arquivos;
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada;
- 7.5 Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedeçam estritamente ao contrato;
- 7.6 Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de comissão para tanto formalmente designada, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.7 Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, desde que devidamente comprovada sua necessidade, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à



Prefeitura Municipal de Capão Bonito e aprovado pela administração;

7.8 Rejeitar qualquer serviço não autorizado pela administração ou executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PMCB ou com as especificações constantes do edital;

7.9 Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital;

7.10 Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da PMCB, especialmente designado para esse fim;

7.11 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos definidas no contrato.

Cláusula 8ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

8.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

8.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

Cláusula 9ª - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.2 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

8.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.



Cláusula 10ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

10.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 11ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento desta Municipalidade:

Recursos – Tesouro
Funcional Programática: 12.0006.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51

Cláusula 12- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

12.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Cláusula 13ª - DO SUPORTE LEGAL

13.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 13.1.1. Constituição Federal;
- 13.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 13.1.3. Lei Federal nº: 14.133/21
- 13.1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- 13.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

14.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

14.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

15.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

15.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

15.4. A PREFEITURA por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

15.5. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

15.6. Fica expressamente proibida à subcontratação total dos serviços.

15.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

15.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

15.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

15.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

15.11. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

15.12. **O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

15.14. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c2b6a2b-4783-4cdb-85e8-19c3a6c71b9>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto do presente projeto consiste na execução indireta de serviços, mediante empreitada por preço global, do tipo menor preço, da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO**, no município de Capão Bonito, no estado de São Paulo, conforme projetos básico e executivo e seus anexos:

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Memorial Descritivo;
- Anexo III – Planilha Orçamentária;
- Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V – Itens de Relevância.
- Anexo VI- Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.)

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente demanda origina-se da necessidade de ampliação do número de salas de aula na unidade escolar, tendo em vista que a demanda de estudantes, na área de geolocalização atendida, para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, apresenta elevado quantitativo anual. Dessa forma, faz-se necessária a adaptação dos espaços físicos, a fim de garantir melhores condições de atendimento ao alunado.

A ampliação visa solucionar a insuficiência de salas de aula para o atendimento da demanda atual da unidade escolar, promovendo melhores condições de conforto, organização e qualidade no processo de ensino e aprendizagem. A medida possibilitará o aumento do número de salas, eliminando a necessidade de utilização de espaços emprestados, uma vez que, atualmente, a escola utiliza três salas cedidas pela E.M. Professora Maria da Conceição Lucas Mieldazis, unidade que atende o Ensino Fundamental – Anos Finais em tempo integral. Dessa forma, a ampliação contribuirá para a adequação da infraestrutura escolar à demanda existente, assegurando o pleno funcionamento da unidade e o atendimento adequado aos estudantes.

3. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

3.1. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial





da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra.

3.1.2. Comprovação da licitante de que dispõe de responsável(eis) técnico(s), na data de abertura das propostas, profissional(ais) de nível superior (de acordo com a exigência dos serviços), Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e/ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ ou CAU de qualquer região do território nacional onde os serviços foram executados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, para empresas privadas, serviço com características equivalentes às do presente objeto, limitadas estas exclusivamente às parcelas da obra de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto da licitação, sendo:

- a) Estaca escavada mecanicamente, diâmetro 25;
- b) Armadura em aço CA 50;
- c) Alvenaria em bloco de concreto;
- d) Concreto usinado FCK 25 Mpa;
- e) Telhamento CRFS;
- f) Laje treliçada;
- g) Emboço;
- h) Pintura tinta acrílica;
- i) Fornecimento e montagem de estrutura de aço;
- j) Luminária LED;
- k) Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5cv;
- l) Cordoalha de cobre NU 50mm².

3.1.2.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de prestação de serviço firmado pelas partes, de cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária, conformidade com a legislação civil comum. (Acórdão nº 2.297/2005 – Plenário/TCU) e reconhecidos em cartório.

3.1.2.2. Com relação à observação anterior, não será permitida a apresentação de um mesmo profissional como responsável técnico, por mais de uma empresa no certame.

3.1.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de reforma





e pintura de quadra com características semelhantes às desta licitação, bem como tenham executado os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica, descritas no item 3.1.2.

3.1.3.1. Tal solicitação apresenta-se como medida acautelatória, e visa a garantir a contratação de empresa capaz de executar o contrato em sua totalidade com a qualidade técnica requerida. (AC-1417-29/08-P - TCU).

3.1.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria técnica no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Secretaria de Educação através dos telefones números (15) 3542-3553, devendo sua realização ser comprovada por atestado de vistoria emitido e assinado pelo servidor responsável.

3.1.4.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5. DO VALOR ESTIMADO, DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO:

A estimativa do custo para a execução dos serviços deste objeto é de **R\$ 1.317.151,15** (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos)

As medições de serviços serão efetuadas mensalmente de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

Cada boletim de medição deve ser acompanhado de ofício com requerimento indicando o período; a cada medição devem ser encaminhados o relatório fotográfico dos serviços executados e o Diário de Obra, assinado digitalmente pelo responsável técnico.

Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais





correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, até a data da fatura pertinente.

O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por comissão da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, para tanto formalmente designada, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7. DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO:

A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto deste projeto básico serão executados no seguinte endereço: E.M. Jornalista José Carlos Tallarico, na Rua Itararé, nº 317, Vila São Paulo, Capão Bonito-SP.





9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo de **R\$ 1.317.151,15** (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), quando ordenada, correrá por conta da Secretaria de Educação e Cultura.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Nas contratações de serviços de engenharia é utilizada a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/SP, que é um sistema mensal de pesquisa que informa os custos de projetos e índices da construção civil. A utilização do SINAPI é exigência legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias em todas as suas aplicações anuais desde 2002.

São utilizadas as planilhas FDE e CDHU do Estado de São Paulo, nos serviços não encontrados na planilha do SINAPI.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A empresa contratada se obriga, por força deste instrumento, a cumprir os seguintes termos:

11.1. A empresa contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para o Município ou para terceiros, independente da fiscalização exercida pelo Município;

11.2. Executar o objeto deste projeto básico de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, observando cuidadosamente as boas práticas de execução dos serviços, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao projeto presente no Anexo I;

11.3. Obedecer ao disposto na Lei 14.133/21, bem como às normas técnicas específicas para projeto de arquitetura dos órgãos licenciadores e fiscalizadores do Município de Capão Bonito;

11.4. Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, antes da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;

11.5. Deverá, para comprovar a habilitação técnica, apresentar certidão emitida pelo





CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de que já executou projetos com características semelhantes ao objeto deste projeto básico;

11.6. Consolidar e aprovar as principais rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da PMCB, sempre em coerência com o que foi apresentado na sua proposta e considerando as obrigações constantes do contrato de construção do empreendimento;

11.7. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, antes do início dos trabalhos, a constituição, formação, experiência e a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

11.8. Providenciar junto ao CREA-SP e/ou CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao contrato decorrente da presentelicitização, com jurisdição do local dos serviços, entregando 01 (uma) via à PMCB;

11.9. Exigir dos subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando à comissão de fiscalização da PMCB, quando solicitado;

11.10. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

11.11. Manter equipe técnica que possua atribuições, habilitação e capacidade técnica, em tempo integral à frente dos serviços;

11.12. Manter equipe operacional e encarregado;

11.13. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMCB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.14. Manter, seus empregados uniformizados e identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMCB;

11.15. Ser responsável, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales- transportes; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

11.16. Fornecer para o seu pessoal e manter durante a execução dos serviços, todos os equipamentos destinados à segurança do trabalho, incluindo os de atendimento de emergência, os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho, obedecendo às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.17. Comunicar à administração da PMCB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que verificar na execução dos serviços e prestar pontualmente todos os





esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da PMCB;

11.18. Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;

11.19. Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato, com as orientações e nos locais determinados pela PMCB;

11.20. Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de- obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam às condições previstas no contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da PMCB;

11.21. Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (incluindo a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço;

11.22. Assumir exclusivamente a responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus, de suas subcontratadas ou de terceiros, durante a execução dos serviços, isentando expressamente a PMCB e sua comissão de fiscalização de qualquer responsabilidade;

11.23. Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para a PMCB;

11.24. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMCB, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

11.25. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da PMCB;

11.26. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

11.27. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços; no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita à PMCB, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

11.28. Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra nos quais tenham sido verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telephone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

11.29. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

11.31. Instalar uma placa de identificação da obra com todos os dados necessários e na forma da legislação vigente;

11.33. Caberá à contratada o fornecimento, preenchimento e manutenção do diário de obra, permanentemente disponível para lançamentos no local da obra;

11.35. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela comissão fiscalizadora da PMCB e pelos possíveis atrasos resultantes dessa rejeição;

11.36. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os que foram mal executados;

11.37. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito no memorial descritivo, sempre que a fiscalização da PMCB julgar necessário;

11.38. Submeter à aprovação da comissão fiscalizadora da PMCB o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

11.39. Submeter à comissão fiscalizadora da PMCB as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

11.40. Prestar garantia em relação aos serviços, exigida no edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 14.133/21;

11.41. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

11.42. Destinar os resíduos produzidos pela execução deste contrato exclusivamente





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telephone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

para os locais de descarte adequados e licenciados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO:

12.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao local da obra, dando acesso total em sua área interna e externa, para identificar e sugerir os materiais que serão empregados na execução dos projetos;

12.2. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito fornecerá, a expensas da contratada, cópias das plantas de arquitetura da situação atual da edificação para efeito de levantamento e elaboração dos projetos de arquitetura e complementares pelo profissional ou empresa contratada, bem como disponibilizará as plantas existentes para o serviço de digitalização;

12.3. Havendo necessidade de consulta a projetos de instalações prediais para a execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito disponibilizará os projetos existentes e seus arquivos;

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da contratada;

12.5. Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedecem estritamente ao contrato;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de fiscal ou comissão para tanto formalmente designada, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.7. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, desde que devidamente comprovada sua necessidade, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Prefeitura Municipal de Capão Bonito e aprovado pela administração;

12.8. Rejeitar qualquer serviço não autorizado pela administração ou executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela PMCB ou com as especificações constantes do edital;

12.9. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital;

12.10. Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da PMCB, especialmente designado para esse fim:

12.11. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos definidas no contrato.





13. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

13.1. O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

13.2. No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

13.3. Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

13.4. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

13.5. No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

14. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito, SP como único competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

Capão Bonito, SP, 07 de janeiro de 2025.

Maria Magali Alencar Lopes
Secretária Municipal de Educação e Cultura

10





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da OBRA

OBRA	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO
LOCAL	R. Itararé, 317 - Vila Sao Paulo, Capão Bonito - SP

I – CONSIDERAÇÕES:

I.I – As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

I.II - A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

I.III – A empresa CONTRATADA deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverá ser anotado os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente a obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias.

I.IV – A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

I.V – Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE da legislação vigente.

II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

O presente documento estabelece as especificações básicas de serviços e as respectivas regulamentações relativas a medições a serem obedecidas na execução da obra e constitui parte integrante dos contratos de serviços e obras. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis.

A PREFEITURA poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas aqui, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.





As grandezas constantes deste documento são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, são as consagradas pelo uso.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-lo após a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento neste documento ou nos projetos não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Ficam reservados à PREFEITURA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste documento, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

III - RELACIONAMENTO PREFEITURA – CONTRATADA

III.I - FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA, ou empresa por ela indicada, que será doravante designada simplesmente FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, que será doravante designada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO quanto da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um RESPONSÁVEL TÉCNICO (engenheiro e/ou arquiteto), devidamente habilitado e registrado no seu respectivo órgão de classe, CREA/CAU.

III.II - DIREITOS E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

III.III - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições aqui descritas, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas da ABNT.



Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido neste documento e no contrato.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou da ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PREFEITURA, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

A CONTRATADA caberá o fornecimento de Placa de Identificação da Obra, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO. Os modelos e detalhes da placa bem como dos materiais a serem empregados na sua confecção, serão os indicados pela PREFEITURA. No canteiro de obra só poderá ser colocada placa da CONTRATADA após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, mesmo no que se refira a sua localização e dimensões.

IV - MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Para os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser observadas as seguintes disposições:

IV.1 - ESPECIFICAÇÕES

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovadas, recomendadas ou projetadas) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, tratando-se de





materiais para os quais ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

IV.II - INSPEÇÃO

Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela CONTRATADA e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

IV.III - ARMAZENAMENTO

A CONTRATADA tomará todas as providências para o correto armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

V - SERVIÇOS DE TERCEIRO

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a PREFEITURA.

VI - PREÇOS

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles orçados, aprovados e contratados, deduzidas as reduções oferecidas pela proposta, e cobrirão todos os custos previstos na composição e todas as despesas diretas e indiretas.

VII - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VII.I - DO PROJETO

As obras de execução devem obedecer vigorosamente às plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Quaisquer modificações do projeto, efetuadas pelo projetista, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO e receber aprovação da mesma.





VII.II - DA EXECUÇÃO

A construção deverá ter acompanhamento de uma equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela PREFEITURA e chefiada por profissional legalmente habilitado.

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA devem obedecer às normas brasileiras.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja projetado e/ou especificado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra ou pessoal encarregado da mesma.

As frentes de trabalho, quando da abertura de valas, devem ser programadas de comum acordo com a PREFEITURA, para remanejamento do tráfego, se for necessário.

VII.III - DA SEGURANÇA, HIGIÊNE E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deve observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual, tudo de acordo com as normas vigentes do serviço de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA deverá constituir, por sua conta, seguro de prevenção de acidentes do trabalho, danos à propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e outros tipos de seguro que achar conveniente, atitude esta que não o desobriga a manter plena proteção contra riscos de acidentes com o seu pessoal e com terceiros.

Em caso de acidente no canteiro de obras a CONTRATADA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;
- Comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

VIII – SERVIÇOS

1.0– SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será instalada uma placa para identificação da obra, modelo municipal, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em





compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

2.0– ESTRUTURAS

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será executada a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm, conforme indicado no projeto.

SAPATA (BLOCO DE COROAMENTE)

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ MPa, e impermeabilizada com argamassa polimérica, conforme indicado no projeto.

VIGA BALDRAME

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ Mpa, conforme indicado no projeto

Viga de Respaldo

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ Mpa , conforme indicado no projeto.

PILARES PRINCIPAIS

Serão executadas em concreto armado de $f_{ck}=25$ Mpa e em estrutura metálica, conforme indicado no projeto

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA -50 (A OU B) $F_{YK} = 500$ MPA

Será utilizada em aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas, conforme indicado no projeto.

CONCRETO USINADO, $F_{CK} = 25$ MPA

Concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade "slump" de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Será executado a instalação de formas para estrutura, em tábua de "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO

A argamassa polimérica, compreende:

a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas, _ Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas.





LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA

Será fornecido em vigotas pré-fabricadas treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura conforme indicado no projeto; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas, por conta do contratante.

– COBERTURA

Todos os serviços relativos à execução da cobertura serão de inteira responsabilidade da contratada. A contratada executará a estrutura que será em madeira de lei aparelhada de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro. No refeitório será estrutura metálica de acordo com indicado em projeto e respeitando as tesouras existentes no refeitório.

CALHAS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M

Será fornecido e instalado calhas em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm para captação da água de chuva da cobertura principal do galpão; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

TELHA Kalhetão

Estão inclusos neste item os serviços de transporte, içamento, material e mão de obra para telhamento com telha kalhetão.

Para fixação em estrutura de madeira estão inclusos parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para o topo, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para 4 sobreposição perfeitos. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação no madeiramento do telhado e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. É de responsabilidade da contratada os acabamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

3.0– REVESTIMENTO

EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

Será fornecido, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, cores diversas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: linha Prisma fabricante Portobello ou equivalente;
- b) Absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo BIIa (média absorção, resistência mecânica média);
- c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);





d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

e) Resistente ao choque térmico;

f) Antiderrapante: não

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI -4 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

Será fornecido placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo antiderrapante, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Biancogres, Incepa, Elizabeth ou equivalente;

b) Absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo BIIa classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);

c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 4 (PEI-4);

d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);

e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

f) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8 ;

g) Resistente a gretagem;

h) Resistente ao choque térmico;

i) Coeficiente de atrito: $> 0,55$ (classe de atrito 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

4.0– JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS

JANELAS EM VIDRO TEMPERADO

Será fornecido vidro temperado, sob medida, em perfis de alumínio com pintura eletrostática branca; referência comercial linha Suprema ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários à sua instalação.

PORTA DE FERRO SOB MEDIDA

Será fornecido e instalado a porta de ferro, construída sob medida e com chapa reforçada, batente e guarnições em aço para acabamento em esmalte; cimento, areia; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação, folha e das guarnições.





5.0– PINTURA

TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Será aplicado de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE FERRO, INCLUSIVE PREPARO

Será aplicado fundo à base em água, para superfície de ferro, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA

Será aplicado de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência comercial verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

6.0– BANCADAS

TAMPO / BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 3 CM, ACABAMENTO POLIDO

Será fornecido materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1- Caixa em PVC de 4' x 2'

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.



7.2 - Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

7.3 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

7.4 - Cabo de cobre de 6,0 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

7.5 - Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

7.6 - Interruptor com 1 tecla simples e placa

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

7.7 - Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50

A

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado.





7.8 - Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade $\leq 1,5\text{kV}$, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20 μs - classe 3

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: Classe 3, 1 pólo, tensão de suportabilidade menor ou igual a 1,5kV, F+N / F+F, Un até 230V/264V, aterramento TN-S, curva de ensaio 8/20 μs , I_{max}. 3 kA.

7.9 - Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 44 DIN / 32 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal.

7.10 - Haste de aterramento de 5/8" x 3 m

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

7.11 - Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, para instalações elétricas, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

7.12 - Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro





apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

7.13- Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios

Serão fornecidos: material e mão-de-obra para a instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

8.0 – ALVENARIA

Alvenaria será executada com tijolo bloco de concreto de 14x19x39.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

Nas janelas terá vergas e contra vergas, nas portas terá canaleta na parte superior, sempre ligando de pilar a pilar.

Capão Bonito -SP, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE MARQUES DA SILVA
Data: 18/10/2023 14:28:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MARQUES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5062487303





B.R.A
MULTIOBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ITEM	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	AREA CONSTRUIDA (M²)	AREA DO TERRENO (M²)
19	JOSE CARLOS TALLARICO JORNALISTA EM	R. Itararé, 317 - Vila Sao Paulo, Capão Bonito - SP	2.330,96	5.608,21

1. DADOS GERAIS

Processo: Pregão Presencial 038/2022

Contrato nº 174 / 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Contratada: R. M. DE C. BARACUHY MULTIOBRAS LTDA

Objeto: Elaboração e Aprovação de Plano de Prevenção Contra Incêndio

2. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de Instalações de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

0



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020



Assinado por Lucas Rafael de Barros (Senha), Adão Manoel Martins (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?3c266a2b-4783-4cdb-85e8-119c3a6c71b9>



3. NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para edificações, Leis/Decretos/Portarias Municipais, Estaduais e Federais, Resoluções Técnicas, Instruções Técnicas, Instruções Normativas e Pareceres Técnicos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos. Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, destacamos:

- ABNT NBR 13434:2004 e suas partes – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- ABNT NBR 10898:2013 - Sistema de Iluminação de Emergência.
- ABNT NBR 17240:2010 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.
- Instrução Técnica CBMSP
- ABNT NBR 13523:2017 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo.
- ABNT NBR 13714:2000 – Sistemas de Hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

4. INSTALAÇÕES DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

Quando houver discordância entre o projeto e o respectivo memorial descritivo, deverão ser solicitados esclarecimentos à Secretária Municipal de Planejamento do Município. As instalações do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas nas Normas Brasileiras, e exigências do Corpo de Bombeiros.

4.1 Sistemas de Segurança de Prevenção Contra Incêndio.

4.1.1 Hidrantes e Mangotinhos.

As Instalações Hidráulicas de PPCI serão compostas basicamente por tubulações, motobombas de pressurização, dispositivo de recalque, reservatórios Superficial com reserva técnica de incêndio, hidrantes e seus abrigos, mangueiras e sinalizações.

As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio: indica que, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, deve ser usada a gradação de qualidade superior.

4.1.2 DISPOSITIVO DE RECALQUE

O sistema deverá ser dotado de registro de recalque, consistindo em um prolongamento da tubulação, com diâmetro mínimo de 65 mm (nominal) até as entradas principais da edificação, cujos engates devem ser compatíveis com os utilizados pelo Corpo de Bombeiros. Quando o dispositivo de recalque estiver situado no passeio, este deverá ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou dreno, tampa articulada em ferro fundido, identificada pela palavra "INCÊNDIO", com dimensões internas de 0,40 m x 0,60 m, afastada a 0,50 m da guia do passeio; a introdução tem que estar voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio; o volante de manobra da válvula deve estar situado a no máximo 0,50 m do nível do piso acabado. Tal válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos, e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio.

O dispositivo de recalque pode deverá instalado no passeio público da edificação, em local indicado pelo gestor da obra, com a introdução voltada para rua e para baixo em ângulo de 45 graus, e a uma distância de 50 cm em relação ao meio fio do passeio. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir a aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, sem existir qualquer obstáculo que dependa de remoção para o livre acesso dos bombeiros.

4.1.3 TUBULAÇÃO



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - N° 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





A tubulação do sistema que não for enterrada deve ser em ferro galvanizado, com diâmetro nominal igual a 2 ½" (65 mm). Toda a tubulação aparente do sistema deve ter acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha. A tubulação subterrânea fora da edificação deverá ter uma profundidade de 50cm abaixo do solo. Os materiais termoplásticos, na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados e fora da projeção da planta da edificação, satisfazendo a todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação.

4.1.4 ABRIGOS

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Serão utilizados os abrigos de hidrantes para os mangotinhos. Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo de mangotinhos: • Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece; • Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714; • Os armários para mangotinhos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x30cm (AxLxP), a uma altura de 0,60m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,50m do piso; • Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, de dimensões 90x60x30 cm (AxLxP);

4.1.5 HIDRANTES

Considerou-se para fins de determinação de sistemas de combate a incêndios o disposto na Instrução técnica N-22 do Decreto estadual 56.819/2022 do Corpo de Bombeiros de São Paulo, que determina que as instalações devem ser protegidas por sistemas tipo 2, conforme especificações e ilustração a seguir:

- Serem dotados de pontos de tomada de água de engate rápido;
- Possuírem uma tomada de água para mangueiras de diâmetro 40 mm (1 ½").
- Possuírem esguicho regulável;
- Possuírem mangueiras de diâmetro 40mm comprimento máximo igual a 30m.
- Terem saída com vazão de água mínima a 200L/min;



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





- As conexões Storz dos hidrantes e mangotinhos deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos.

4.1.6 RESERVATÓRIOS

Será utilizado reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros, sob uma base de concreto armado. O sistema deverá possuir válvula de retenção junto ao reservatório.

4.1.7 BOMBAS DE INCÊNDIO

As bombas de incêndio deverão possuir motor elétrico e potência estimada de 5,0 CV para Bomba de recalque e potência estimada de 1,0 CV para bomba jockey para os sistemas com mais de 7 hidrantes, e serão instaladas as duas bombas de incêndio conforme projeto.

O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desligada por possíveis sinistros.

A rede de hidrantes sera acionada por sistema de botoeiras liga desliga, e por pressostatos nos sistemas com bomba jockey.

O desligamentoda bomba de ambos sistemas, deverá ser manual. O sistema deverá possuir válvula de retenção junto ao reservatório.

4.1.8 CASA DE MAQUINAS

Será executado um piso em concreto armado com espessura de 10 cm, com malha dupla de 4,2 mm e espaçamentos a cada 10 cm, para sustentação do reservatório e casa de maquinas conforme projeto. A casa de máquina será em alvenaria, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura, a cor da tinta será definido pelo setor de planejamento do Município. Será implantado um portão de ferro com chave. A cobertura da casa de maquinas será com uma laje de concreto impermeabilizada.



diretoria@rbaracuhincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





4.2 Extintores de Incêndio.

Deverão ser instalados conforme a localização em projeto a uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, fixado em suportes resistentes ou acomodados em “tri-pés”, tendo o seu prazo de validade e manutenção de carga e teste hidrostático atualizados, e que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte da edificação, devendo permanecer protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir em até três vezes a massa total do extintor.

4.3 Sinalização de emergência.

As sinalizações de proibição e de alerta devem ser instaladas em local visível e a uma altura de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização. A sinalização das portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta. A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80m do piso acabado. Abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização. A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. A sinalização de emergência deve destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins. A sinalização de emergência não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização.

As sinalizações básicas de emergência destinadas à orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente. As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e de indicação. As sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na ABNT NBR 13434:2004 e suas partes



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - N° 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





	Placas de Extintor, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente 20x20cm – código 23;
	Placas de Proibido Fumar, com pictograma fotoluminescente, 20x20cm – Código 01;
	Placa de Rota de Fuga a Direita, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 12;
	Placa de Rota de Fuga a Esquerda, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 13;
	Placa de Rota de Fuga a Frente, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 14;

	Placa de Rota de Fuga Escada de Emergência, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 16;
	Placas de Saída de Emergência, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 17;
	Placas de Saída de Emergência Complementar, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 18;
	Placas de Indicação de Pavimento Andar, com fundo verde, com pictograma fotoluminescente 24x12cm – Código 19;
	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio, com fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente 20x20cm – Código 20;
	Ponto de acionamento de alarme de incêndio, com fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente 20x20cm – Código 21;

4.4 Iluminação de emergência

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na ABNT NBR 10898:2013.



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - N° 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





Os referidos sistemas projetados estão representados em planta baixa, deve ser observado na tabela abaixo o modelo projetado através do código referente ao item. Fabricante intelbras ou similar

Código	Imagem Ilustrativa	Descrição
30 LED		Luminária de emergência bivolt automático, 30 led's - 100 lumens, com bateria de lítio 3.7, autonomia 3/6 horas, acondicionado em gabinete ABS branco

Deverão ser instalados a uma altura mínima de 2,20m e máxima de 3,75m do piso acabado, conforme as condições de execução "in loco", devendo seguir o especificado no projeto quanto a sua localização e distância. Deverá ser executada uma infraestrutura de rede elétrica de uso exclusivo dos sistema de iluminação de emergência, por meio de eletrodutos/caixa condutele 20mm de passagem/saída cabo flexível secção 1,5mm disjuntor de alimentação de 10A, tomada 10A/250V, sendo todas as intalações conforme a ABNT NBR 5410:2008

4.5 Alarme de Incêndio.

O sistema de alarme de incêndio e detecção de fumaça deverá ser instalado de acordo com o projeto executivo. A Central de Alarme de Incêndio poderá ser do tipo convencional e/ou endereçável referencia INTELBRAS CIC ou similar, com Grau de Proteção IP20, com bateria própria de 12/24V para garantir a autonomia de funcionamento em caso de falta de energia.

Deverá ser instalado Acionador Manual compatível com a Central de Alarme de Incêndio, em local de trânsito de pessoas e a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor. Os acionadores e detectores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado. Em cada acionador, deverá ser instalado uma sirene convencional de 12/24V, a altura de instalação deve ficar compreendida entre 2,20m e 3,50m.



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - Nº 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





Deverá ser instalado Cabo Blindado para Alarme de Incêndio com blindagem total em fita de poliéster+alumínio e fio dreno de cobre estanhado de seção 0,5mm² conforme normas NBR 17240:2010. Cabo para sistema de incêndio sendo 4 vias cobre nú (2x0,75mm e 2x1,5mm), classe 4; Isolação em PVC 105° C; Identificação da quadra as cores Preto, Branco, Amarelo e Vermelho; Tensão 600V.

O cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, cabo blindado com capa vermelha azul trançado 3P x 1,5mm, o qual deverá ser todo tubulado com material galvanizado pintado na cor vermelha. Os eletrodutos embutidos e/ou enterrados serão de diâmetro mínimo de 1/2", barras de 3 m de comprimento, na cor vermelha, deverão ser fixados de forma aparente no teto ou nas paredes através de 3 abraçadeiras por eletroduto e são emendados um no outro por luvas e curvas sem rosca, em caso de mais de uma derivação, usa-se as caixas de passagem para a mesmo. Em cada caixa de passagem deve ser colocada uma tampa cega, além de adaptadores para cada derivação.

4.6 Saídas de emergência.

As saídas de emergência são os dispositivos finais para o abandono da edificação.

5 . TESTES DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante deverá verificar in loco as perfeitas condições de funcionamento, segurança e integrabilidade dos equipamento e instalações da edificação.

RODRIGO MIRANDA
DE CARVALHO
BARACUHY -
CPF:354.052.858-03

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MIRANDA DE
CARVALHO BARACUHY
- CPF:354.052.858-03
Dados: 2022.12.08
14:49:35 -03'00'



diretoria@rbaracuhyincendio.com



Rua. Antonio Julio dos Santos - N° 524 - Sala 22
Fazenda Morumbi - Cep - 05660-020





E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

LOCAL: RUA ITARARÉ Nº 317 – VILA SÃO PAULO

CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

VERSAO

200

20/01/2026



por LUMASR00R70UESeLB010oSANT\$AG0aDE Ad86IManoésM Martins(Sermones dosletrados06a/202014.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.ilsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?52066826-2788-4b07-8508-f901a16a3650>

2.4.6	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	245,28	R\$ 153,71	R\$ 189,06	R\$ 37.701,98	R\$ 46.373,44
2.4.7	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	480,94	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 4.737,25	R\$ 5.826,82
2.5			REVESTIMENTO E PISO					R\$ 105.051,84	R\$ 129.213,76
2.5.1	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	1006,88	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 30.427,91	R\$ 37.426,33
2.5.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	1006,88	R\$ 30,22	R\$ 37,17	R\$ 30.427,91	R\$ 37.426,33
2.5.3	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	239,36	R\$ 15,39	R\$ 18,93	R\$ 3.683,75	R\$ 4.531,01
2.5.4	18.06.152	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1b, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	245,28	R\$ 57,54	R\$ 70,77	R\$ 14.113,41	R\$ 17.359,49
2.5.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 25 MPa	M3	21,60	R\$ 1.088,83	R\$ 1.339,26	R\$ 23.518,72	R\$ 28.928,03
2.5.6	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	292,40	R\$ 9,85	R\$ 12,12	R\$ 2.880,14	R\$ 3.542,57
2.6			JANELAS E PORTAS					R\$ 85.797,25	R\$ 105.530,62
2.6.1	24.01.030	CDHU	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	38,94	R\$ 1.531,22	R\$ 1.883,40	R\$ 59.625,70	R\$ 73.339,61
2.6.2	26.01.040	CDHU	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	38,94	R\$ 168,71	R\$ 207,51	R\$ 6.569,56	R\$ 8.080,56
2.6.3	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	14,07	R\$ 1.039,00	R\$ 1.277,97	R\$ 14.618,73	R\$ 17.981,04
2.6.4	19.01.064	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	23,06	R\$ 216,10	R\$ 265,80	R\$ 4.983,26	R\$ 6.129,41
2.7			PINTURA					R\$ 62.845,77	R\$ 77.300,30
2.7.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	767,52	R\$ 37,53	R\$ 46,16	R\$ 28.805,02	R\$ 35.430,17
2.7.2	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1006,88	R\$ 19,11	R\$ 23,51	R\$ 19.241,47	R\$ 23.667,01
2.7.3	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	239,36	R\$ 38,65	R\$ 47,54	R\$ 9.251,26	R\$ 11.379,05
2.7.4	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,02	R\$ 52,33	R\$ 64,37	R\$ 5.548,02	R\$ 6.824,06
2.8			SERVIÇOS EXTERNOS					R\$ 26.968,95	R\$ 33.171,81
2.8.1	54.04.342	CDHU	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	93,61	R\$ 124,40	R\$ 153,01	R\$ 11.645,08	R\$ 14.323,45
2.8.2	54.04.040	CDHU	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	93,61	R\$ 17,23	R\$ 21,19	R\$ 1.612,90	R\$ 1.983,87
2.8.3	106000	SINAPI	EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL, COM DIMENSÕES INTERNAS: B1=0,9 M; B2=0,30 M; H=0,30 M. AF_05/2025	M	35,00	R\$ 132,72	R\$ 163,25	R\$ 4.645,20	R\$ 5.713,60
2.8.4	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UND	44,00	R\$ 101,61	R\$ 124,98	R\$ 4.470,84	R\$ 5.499,13
2.8.5	46.05.050	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	6,00	R\$ 128,97	R\$ 158,63	R\$ 773,82	R\$ 951,80
2.8.6	14.01.060	CDHU	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	8,72	R\$ 144,11	R\$ 177,26	R\$ 1.256,63	R\$ 1.545,65
2.8.7	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	8,00	R\$ 60,08	R\$ 73,90	R\$ 480,64	R\$ 591,19
2.8.8	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	35,76	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 362,60	R\$ 446,00
2.8.9	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,31	R\$ 68,13	R\$ 83,80	R\$ 89,25	R\$ 109,78
2.8.10	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	86,60	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 878,12	R\$ 1.080,09
2.8.11	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	1,31	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 753,87	R\$ 927,26
3			AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO					R\$ 274.871,32	R\$ 338.091,72
3.1			DEMOLIÇÕES					R\$ 5.668,84	R\$ 6.972,67
3.1.1	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	39,73	R\$ 90,84	R\$ 111,73	R\$ 3.609,07	R\$ 4.439,16
3.1.2	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	40,38	R\$ 35,25	R\$ 43,36	R\$ 1.423,39	R\$ 1.750,77
3.1.3	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	33,00	R\$ 13,63	R\$ 16,76	R\$ 449,79	R\$ 553,24
3.1.4	03.03.040	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	27,40	R\$ 6,81	R\$ 8,38	R\$ 186,59	R\$ 229,51
3.2			INFRAESTRUTURA					R\$ 42.058,17	R\$ 51.731,55
3.2.1	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	18,00	R\$ 60,08	R\$ 73,90	R\$ 1.081,44	R\$ 1.330,17
3.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	80,52	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 816,47	R\$ 1.004,26
3.2.3	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,50	R\$ 68,13	R\$ 83,80	R\$ 306,58	R\$ 377,09
3.2.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	311,82	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 3.161,85	R\$ 3.889,08
3.2.5	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	4,50	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 2.589,66	R\$ 3.185,28
3.2.6	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	27,44	R\$ 110,06	R\$ 135,37	R\$ 3.020,04	R\$ 3.714,65
3.2.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,50	R\$ 191,54	R\$ 235,59	R\$ 861,93	R\$ 1.060,17
3.2.8	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	22,95	R\$ 15,39	R\$ 18,93	R\$ 353,20	R\$ 434,44
3.2.9	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	0,75	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 431,61	R\$ 530,88
3.2.10	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,75	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 99,22	R\$ 122,04
3.2.11	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	7,50	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 1.896,60	R\$ 2.332,82
3.2.12	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	57,20	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 580,00	R\$ 713,40
3.2.13	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	3,40	R\$ 575,48	R\$ 707,84	R\$ 1.956,63	R\$ 2.406,65
3.2.14	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,40	R\$ 132,30	R\$ 162,73	R\$ 449,82	R\$ 553,28
3.2.15	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	33,75	R\$ 252,88	R\$ 311,04	R\$ 8.534,70	R\$ 10.497,68
3.2.16	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	332,33	R\$ 10,14	R\$ 12,47	R\$ 3.369,82	R\$ 4.144,88



por LUBASR008a6Wc8eL06E00sAN(\$60a)E AdB610AnoçSeMajinos(\$ema) deslearm6s06a/202014.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?37066325-3770-4b00-9308-f900a6a3650>

4.19	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	10,00	R\$	47,54	R\$	58,47	R\$	475,40	R\$	584,74
5			SPDA							R\$	54.969,57	R\$	67.612,57
5.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	26,00	R\$	190,41	R\$	234,20	R\$	4.950,66	R\$	6.089,31
5.2	42.05.250	CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	410,00	R\$	43,54	R\$	53,55	R\$	17.851,40	R\$	21.957,22
5.3	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	36,00	R\$	31,55	R\$	38,81	R\$	1.135,80	R\$	1.397,03
5.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	32,00	R\$	86,21	R\$	106,04	R\$	2.758,72	R\$	3.393,23
5.5	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	306,00	R\$	58,84	R\$	72,37	R\$	18.005,04	R\$	22.146,20
5.6	42.20.220	CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UND	36,00	R\$	70,60	R\$	86,84	R\$	2.541,60	R\$	3.126,17
5.7	42.20.230	CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para hast 5/8" e 3/4"	UND	5,00	R\$	49,85	R\$	61,32	R\$	249,25	R\$	306,58
5.8	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	45,90	R\$	68,13	R\$	83,80	R\$	3.127,16	R\$	3.846,41
5.9	06.11.060	CDHU	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	45,90	R\$	94,77	R\$	116,57	R\$	4.349,94	R\$	5.350,43
6			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNCIO							R\$	71.737,92	R\$	88.237,64
6.1			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							R\$	2.059,19	R\$	2.532,80
6.1.1	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	15,00	R\$	104,78	R\$	128,88	R\$	1.571,70	R\$	1.933,19
6.1.2	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15,00	R\$	29,59	R\$	36,40	R\$	443,85	R\$	545,94
6.1.3	37.13.800	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	R\$	21,82	R\$	26,84	R\$	43,64	R\$	53,68
6.2			ALARME DE INCÊNCIO							R\$	1.405,89	R\$	1.729,24
6.2.1	50.05.270	CDHU	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$	825,96	R\$	1.015,93	R\$	825,96	R\$	1.015,93
6.2.2	50.05.170	CDHU	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	3,00	R\$	95,69	R\$	117,70	R\$	287,07	R\$	353,10
6.2.3	50.05.280	CDHU	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	3,00	R\$	97,62	R\$	120,07	R\$	292,86	R\$	360,22
6.3			REDE DE HIDRANTES							R\$	41.043,09	R\$	50.483,00
6.3.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	100,00	R\$	33,91	R\$	41,71	R\$	3.391,00	R\$	4.170,93
6.3.2	46.07.070	CDHU	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	78,55	R\$	246,38	R\$	303,05	R\$	19.353,14	R\$	23.804,36
6.3.3	32.10.070	CDHU	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2' até 3'	M	25,22	R\$	23,39	R\$	28,77	R\$	589,89	R\$	725,56
6.3.4	47.01.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$	90,45	R\$	111,25	R\$	90,45	R\$	111,25
6.3.5	47.01.070	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	3,00	R\$	468,98	R\$	576,85	R\$	1.406,94	R\$	1.730,54
6.3.6	48.05.010	CDHU	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00	R\$	107,01	R\$	131,62	R\$	107,01	R\$	131,62
6.3.7	47.05.060	CDHU	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00	R\$	640,50	R\$	787,82	R\$	1.281,00	R\$	1.575,63
6.3.8	47.05.280	CDHU	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	3,00	R\$	448,12	R\$	551,19	R\$	1.344,36	R\$	1.653,56
6.3.9	50.01.060	CDHU	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	3,00	R\$	594,01	R\$	730,63	R\$	1.782,03	R\$	2.191,90
6.3.10	50.01.160	CDHU	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	3,00	R\$	71,96	R\$	88,51	R\$	215,88	R\$	265,53
6.3.11	50.01.220	CDHU	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	3,00	R\$	169,33	R\$	208,28	R\$	507,99	R\$	624,83
6.3.12	50.01.210	CDHU	Chave para conexão de engate rápido	UN	3,00	R\$	18,69	R\$	22,99	R\$	56,07	R\$	68,97
6.3.13	50.01.080	CDHU	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	90,00	R\$	25,45	R\$	31,30	R\$	2.290,50	R\$	2.817,32
6.3.14	50.01.340	CDHU	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R\$	3.790,56	R\$	4.662,39	R\$	3.790,56	R\$	4.662,39
6.3.15	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	54,99	R\$	52,33	R\$	64,37	R\$	2.877,62	R\$	3.539,47
6.3.16	50.10.100	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	5,00	R\$	205,84	R\$	253,18	R\$	1.029,20	R\$	1.265,92
6.3.17	50.10.058	CDHU	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	5,00	R\$	185,89	R\$	228,64	R\$	929,45	R\$	1.143,22
6.4			BOMBA DE INCÊNCIO							R\$	9.007,88	R\$	11.079,69
6.4.1	43.10.490	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	1,00	R\$	6.860,48	R\$	8.438,39	R\$	6.860,48	R\$	8.438,39
6.4.2	09.05.078	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP	UN	1,00	R\$	1.837,16	R\$	2.259,71	R\$	1.837,16	R\$	2.259,71
6.4.3	50.01.090	CDHU	Boteira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	3,00	R\$	76,41	R\$	93,98	R\$	229,23	R\$	281,95
6.4.4	37.13.900	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, curva "C" corrente de 63 A	UN	1,00	R\$	81,01	R\$	99,64	R\$	81,01	R\$	99,64
6.5			ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNCIO							R\$	6.151,88	R\$	7.566,81
6.5.1	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	0,33	R\$	219,03	R\$	269,41	R\$	72,27	R\$	88,89
6.5.2	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	6,00	R\$	110,06	R\$	135,37	R\$	660,36	R\$	812,24
	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	19,74	R\$	10,14	R\$	12,47	R\$	200,16	R\$	246,20
	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	3,40	R\$	10,47	R\$	12,88	R\$	35,59	R\$	43,78
	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	13,34	R\$	9,85	R\$	12,12	R\$	131,39	R\$	161,61



por LUMASRB08040E0eL000SANT5A60aD E Ad0E1DAnoçSeMhãtines(\$enmaç deslearm4s06ã/202014.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?57066325-3770-4b00-9300-f900a0a3050>

6.5.6	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,37	R\$ 557,20	R\$ 685,36	R\$ 763,36	R\$ 938,93
6.5.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,37	R\$ 191,54	R\$ 235,59	R\$ 262,40	R\$ 322,75
6.5.8	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	7,14	R\$ 87,33	R\$ 107,42	R\$ 623,53	R\$ 766,94
6.5.9	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	13,41	R\$ 7,73	R\$ 9,51	R\$ 103,65	R\$ 127,49
6.5.10	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	13,41	R\$ 24,69	R\$ 30,37	R\$ 331,09	R\$ 407,24
6.5.11	24.02.040	CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	2,33	R\$ 957,61	R\$ 1.177,86	R\$ 2.231,23	R\$ 2.744,41
6.5.12	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	15,21	R\$ 37,53	R\$ 46,16	R\$ 570,83	R\$ 702,12
6.5.13	33.01.350	CDHU	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	2,33	R\$ 18,93	R\$ 23,28	R\$ 44,10	R\$ 54,24
6.5.14	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,33	R\$ 52,33	R\$ 64,37	R\$ 121,92	R\$ 149,96
6.6			ELETRODUTOS E CABOS					R\$ 12.069,99	R\$ 14.846,09
6.6.1	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	121,75	R\$ 47,54	R\$ 58,47	R\$ 5.787,99	R\$ 7.119,23
6.6.2	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	18,26	R\$ 7,45	R\$ 9,16	R\$ 136,03	R\$ 167,32
6.6.3	38.13.016	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	18,26	R\$ 8,61	R\$ 10,59	R\$ 157,21	R\$ 193,37
6.6.4	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	95,83	R\$ 4,65	R\$ 5,72	R\$ 445,60	R\$ 548,09
6.6.5	39.02.040	CDHU	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	300,00	R\$ 14,20	R\$ 17,47	R\$ 4.260,00	R\$ 5.239,80
6.6.6	39.12.530	CDHU	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	95,83	R\$ 13,39	R\$ 16,47	R\$ 1.283,16	R\$ 1.578,29
SUBTOTAL PLANILHA (R\$)								R\$ 1.070.854,59	
BDI								23,00%	R\$ 246.296,56
TOTAL c/ BDI (R\$)								R\$ 1.317.151,15	

Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida
Engenheira Civil
CREA/SP: 5070533273



por Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida em 14/06/2020. Assinatura digitalizada em 14/06/2020.
Validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?37066325-3470-4b00-9308-f90c0a6a3d50>



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Santos Dumont, 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro

CEP: 18300-530 - Fone: (15) 3542-3553 / 3542-2875 / 3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.
JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

CUSTO TOTAL (R\$): DATA:

LOCAL: RUA ITARARÉ Nº 317 – VILA SÃO PAULO

R\$ 1.317.151,15 08/01/2026

Custo Mensal (R\$)	R\$ 108.702,64	R\$ 139.341,10	R\$ 197.386,05	R\$ 170.137,50	R\$ 168.259,30	R\$ 177.650,30	R\$ 167.088,88	R\$ 188.585,38
% Mensal	8,25%	10,58%	14,99%	12,92%	12,77%	13,49%	12,69%	14,32%
Custo Acum.	R\$ 108.702,64	R\$ 248.043,74	R\$ 445.429,79	R\$ 615.567,29	R\$ 783.826,59	R\$ 961.476,89	R\$ 1.128.565,76	R\$ 1.317.151,15
% Acum.	8,25%	18,83%	33,82%	46,73%	59,51%	73,00%	85,68%	100,00%

Item	Serviços	Custo (R\$)	Início (Meses)	Duração (Meses)	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 50.846,82	1	1	100% R\$ 50.846,82	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -
2	AMPLIAÇÃO DAS SALAS	R\$ 675.192,57										
2.1	DEMOLIÇÕES	R\$ 6.726,75	1	1	100% R\$ 6.726,75	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -
2.2	INFRAESTRUTURA	R\$ 51.129,07	1	1	100% R\$ 51.129,07	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -
2.3	MESOESTRUTURA	R\$ 139.341,10	2	1	0% -	100% R\$ 139.341,10	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -
2.4	COBERTURA E LAJE	R\$ 132.779,16	3	1	0% -	0% -	100% R\$ 132.779,16	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -
2.5	REVESTIMENTO E PISO	R\$ 129.213,76	3	2	0% -	0% -	50% R\$ 64.606,88	50% R\$ 64.606,88	0% -	0% -	0% -	0% -
2.6	JANELAS E PORTAS	R\$ 105.530,62	4	1	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 105.530,62	0% -	0% -	0% -	0% -
2.7	PINTURA	R\$ 77.300,30	5	1	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 77.300,30	0% -	0% -	0% -
2.8	SERVIÇOS EXTERNOS	R\$ 33.171,81	5	1	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 33.171,81	0% -	0% -	0% -
3	AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO	R\$ 338.091,72										
3.1	DEMOLIÇÕES	R\$ 6.972,67	5	1	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 6.972,67	0% -	0% -	0% -
3.2	INFRAESTRUTURA	R\$ 51.731,55	5	2	0% -	0% -	0% -	0% -	30% R\$ 15.519,46	70% R\$ 36.212,08	0% -	0% -
3.3	MESOESTRUTURA	R\$ 45.366,11	6	1	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 45.366,11	0% -	0% -
3.4	COBERTURA	R\$ 86.824,35	6	2	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	70% R\$ 60.777,04	30% R\$ 26.047,30	0% -
3.5	REVESTIMENTO E PISO	R\$ 33.975,93	7	1	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 33.975,93	0% -
3.6	JANELAS E PORTAS	R\$ 89.418,11	7	1	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 89.418,11	0% -
3.7	PINTURA	R\$ 23.803,00	8	1	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 23.803,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 97.169,82	8	1	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 97.169,82
5	SPDA	R\$ 67.612,57	8	1	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	0% -	100% R\$ 67.612,57
6	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 88.237,64	5	3	0% -	0% -	0% -	0% -	40% R\$ 35.295,06	40% R\$ 35.295,06	20% R\$ 17.647,53	0% -

Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida

Engenheira Civil

CREA/SP: 5070533273



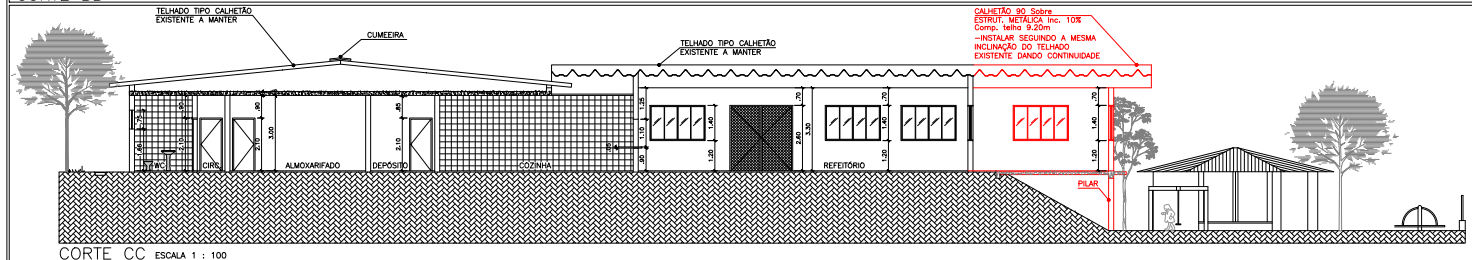
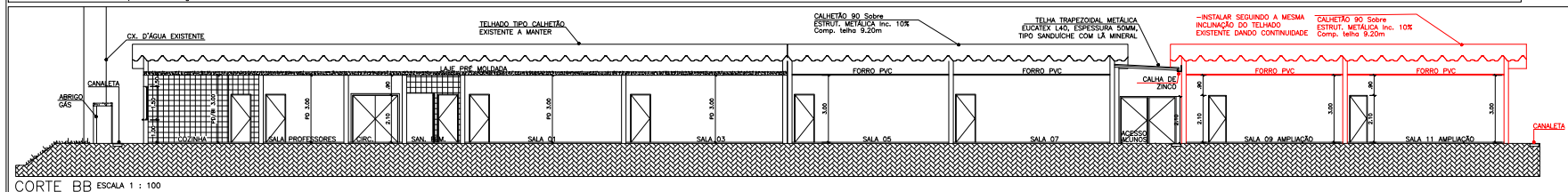
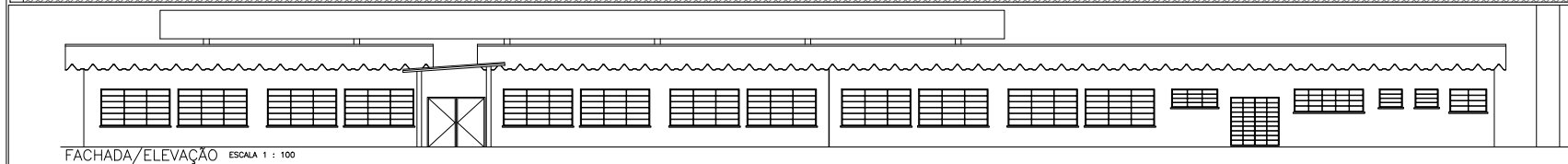
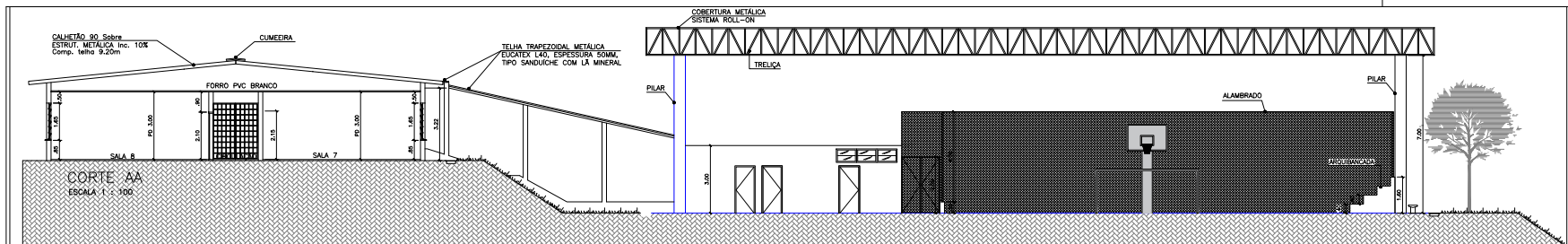
por LUMA RODRIGUES LUCIO SANTIAGO DE ALMEIDA, Engenheira Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob o nº 5070533273, em 08/01/2026.

Validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?87206a2b-47d9-404b-b528-110839687779>



 ÁREA A SER AMPLIADA

ART N° 28027230231353917



PROJETO CORTES E ELEVÇÕES

FL: 05/07

ESCALAS: INDICADAS

ASSUNTO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO

LOCAL:

R. Itararé, 317 - Vila Sao Paulo, Capão Bonito - SP

PROPRIETÁRIO(A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SITUAÇÃO S/ ESCALA



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal no direito de propriedade do terreno.

PROPRIETÁRIO(A):

Interessado(s):
P.M. DE CAPÃO BONITO
CNPJ: 46.634.259/0001-95

RESP. TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO:

ENEP/CRM: FELIPE MARQUES DA SILVA
CREA SP 5062487303

ART Nº 28027230231353917

ÁREAS

TERRENO	5.741,31m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	2.267,51m²
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO	386,24m²
TOTAL CONSTRUÍDO	2.653,75m²
ÁREA LIVRE	3.162,72m²
ÁREA PERMEÁVEL	55,09%
TX. OCUPAÇÃO	44,91%



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

ΠΡΕΦΕΙΤΥΡΑ ΔΟ ΜΥΝΙΧΉΠΙΟ ΔΕ ΧΑΠΉΟ BONITO
ΣΕΧΡΕΤΑΡΙΑ ΜΥΝΙΧΉΠΙΑΔ ΔΕ ΕΔΥΧΑΓΉΟ Ε ΧΥΛΤΥΡΑ
Απενιδα Σαντοσ Δυμοντ, ν. 50 – Πρα|α Δρ. Τηομαζ Ευριχο Γομεσ □ Χεντρο
ΧΕΠ 18.300-530 – Χαπ©ο Bonito / ΣΠ.
Τελεφονε: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
Ε- μαιλ: εδυχαχαοεχαπαοβονιτο.σπ.γοσ.βρ

ITENS DE RELEVÂNCIA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Itens de Maior Relevância

OBRA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para serviços de **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO, NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO.**

Informamos através deste, itens de maior relevância dos serviços para a referida obra, para a Secretaria Municipal de Educação.

- a) **Estaca escavada mecanicamente, diâmetro 25:** 52 m
- b) **Armadura em aço CA 50:** 1.873,02 kg;
- c) **Alvenaria em bloco de concreto:** 271,50 m²;
- d) **Concreto usinado FCK 25 Mpa:** 27,57 m³;
- e) **Telhamento CRFS:** 202,64 m²;
- f) **Laje treliçada:** 156,71 m²;
- g) **Emboço:** 585,30 m²;
- h) **Pintura tinta acrílica:** 502,20 m²;
- i) **Fornecimento e montagem de estrutura de aço:** 929,07 kg;
- j) **Luminária LED:** 45 un;
- k) **Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5cv:** 1un;
- l) **Cordoalha de cobre NU 50mm²:** 153 m.

Capão Bonito, 07 de janeiro de 2026

Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/SP 5070533273



Assinado por LUMASRQBBMUEGELBBI00SANT\$A66aDE AdM6IMAnoc6eMba7inos(\$enme\$ des1e6rrh0s06a/202014.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?5628882b-468a-4efb-b5db-0a90db0ca7b9>



Comprovante de Juntada do protocolo 909/2026

20/02/2026 09:48:02

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Portaria e Publicacao de Abertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 909/2026 os documentos de número 21 até 21

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro



Capão Bonito, 20 de Fevereiro de 2026

60d35c9e-1318-4731-bdc0-48d4a9f55cae



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 047/26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Licitação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a Divisão de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, a proceder a Abertura de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas com recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de fevereiro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

[Home](#) > Editais

Edital nº 8/2026

Última atualização 19/02/2026

**Local:** Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**Unidade compradora:** 72026 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal**Data de divulgação no PNCP:** 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 23/02/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/03/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46634259000195-1-000021/2026 **Fonte:** JL Alves Gestão**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1317151,15

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico.	100	R\$ 13.171.511,15

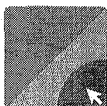
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 02/2026

Nº PROC. ADM. 909/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 19/02/2026 08:16

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/02/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/03/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 10/03/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.317.151,1500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5Dy3jr2yMsLIZ6kpO2hivFghl_9srj0%2Fyl0IXmNIORfib4m7LddKWYXbQEReurfDVwDbA2yeN1CTLiaCuyUDZ8dd6WvRAT%2F_uFQQv_vruPdQ%3D

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 19/02/2026



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Editais de Licitações

Menu

Pesquisar edital por título, número ou descrição



Concorrência Eletrônica nº02/2026 – Obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico – SME

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Edital do CE nº 02 26 Reforma Jornalista

Planilha Orçamentária

Projeto Arquitetônico

Projeto cortes e Elevações

Termo de Referência

Cronograma

Itens de Relevância

Memorial Descritivo Incêndio

Memorial Descritivo



Licitações

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 0909/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 10 de março de 2026, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Honória Moreira Pereira
– Pregoeira Municipal/ Agente de Contratação –

SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – PROCESSO Nº 15358/2025 - Fica **SUSPENSO** o presente certame licitatório, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pães (francês e hot dog), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia) deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, em razão da constatação de erros de digitação no edital. Considerando que os referidos equívocos foram devidamente corrigidos por meio de retificação do edital, diante do exposto, fica designada a nova data de **REABERTURA DA SESSÃO**, que será realizada no dia **05 de março de 2026, às 09h00.**

As empresas interessadas ficam devidamente notificadas, e a presente publicação serve como comunicação oficial da nova data, a ser divulgada nos meios oficiais.

Capão Bonito, 19 de janeiro de 2026.

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal – Agente de Contratação –

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 582/2026

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada na **contratação de empresa para fornecimento de Implanon NXT 68mg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.419.620/0001-49, pelo valor global de **R\$ 12.001,92 (doze mil e um reais e noventa e dois centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTINUA...



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Abertura de Processo Licitat'ório CE 02/2026 e Suspensão e Reabertura da Licitação PE 04/2026.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - C.E Nº 02/2026 - PROC. Nº 0909/2026: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 10 de março de 2026, às 09h00min. - Capão Bonito/SP, 19 de fevereiro de 2026. - Ana Paula Honória Moreira Pereira - Agente de Contratação -SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO - P.E Nº 04/2026 - PROC. Nº 15358/2025 - Fica SUSPENSO o presente certame licitatório, cujo objeto é o S.R.P para Aquisição de Pães (francês e hot dog), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia) deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, em razão da constatação de erros de digitação no edital. Considerando que os referidos equívocos foram devidamente corrigidos por meio de retificação do edital, diante do exposto, fica designada a nova data de REABERTURA DA SESSÃO, que será realizada no dia 05 de março de 2026, às 09h00. As empresas interessadas ficam devidamente notificadas, e a presente publicação serve como comunicação oficial da nova data, a ser divulgada nos meios oficiais. - Capão Bonito, 19 de janeiro de 2026. - Lucas Henrique Ferreira - Pregoeiro Municipal - Agente de Contratação - Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.



Comprovante de Juntada do protocolo 909/2026

25/03/2026 14:30:26

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

AtaSessao | DadosPart | PropostasProcesso_ | Habilitacao MIX SERVICOS E REFORMS E LTDA |
analise_tecnica_obras_Jornalista assinado | Vencedores |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 909/2026 os documentos de número 23 até 28

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio



Capão Bonito, 25 de Março de 2026

3587b4ab-f37f-4f2b-83af-d6bf3a9e4f5e



MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Administrativo Nº 909/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Data de Publicação: 19/02/2026 08:16:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/03/2026 19:35:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA
08/03/2026 18:46:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
09/03/2026 07:17:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA
09/03/2026 22:16:07	CADASTRO DE PROPOSTA	MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME
09/03/2026 22:16:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME
10/03/2026 07:43:35	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME
10/03/2026 09:00:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, incia - se a fase da disputa do CE 02/2026.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Execução de obras de reforma e ampliação da E.M Jornalista José Carlos Tallarico.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13.005,00	Valor Total: 1.300.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	565	37.509.871/0001-45	1.317.151,15	1.300.500,00		Sim
2 MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA -	063	29.961.807/0001-72	1.317.151,15	1.310.000,00	0,73	Sim
3 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	640	10.319.732/0001-00	1.356.700.100,00	1.314.500,00	0,34	Sim
4 FORMA SOLUÇÕES DE	931	14.071.099/0001-27	1.317.151,15	1.316.000,00	0,11	Não
5 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	852	40.373.753/0001-67	1.317.100,00	1.317.100,00	0,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2026 08:16:27	PUBLICADO	
23/02/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/03/2026 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/03/2026 09:00:55	DISPUTA	
10/03/2026 09:00:55	LANCE	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 852) 1.317.100,00
10/03/2026 09:00:55	LANCE	MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 565) 1.317.151,15
10/03/2026 09:00:55	LANCE	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 931) 1.317.151,15
10/03/2026 09:00:55	LANCE	MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME (PARTICIPANTE 063) 1.317.151,15

Gerado em: 10/03/2026 09:10:56

1 de 2



**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

10/03/2026 09:00:55	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 640)	1.356.700.100,00
10/03/2026 09:01:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Senhores, apresentem as melhores propostas.			
10/03/2026 09:02:39	LANCE	FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA (PARTICIPANTE 931)	1.316.000,00
10/03/2026 09:03:32	LANCE	MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 565)	1.315.000,00
10/03/2026 09:05:26	LANCE	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 640)	1.314.500,00
10/03/2026 09:07:10	LANCE	MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 565)	1.300.500,00
10/03/2026 09:07:31	LANCE	MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME (PARTICIPANTE 063)	13.170,00
10/03/2026 09:07:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 063 no valor de 13.170,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
10/03/2026 09:08:22	LANCE	MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME (PARTICIPANTE 063)	1.310.000,00
10/03/2026 09:10:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA			
10/03/2026 09:10:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/03/2026 09:10:56	HABILITAÇÃO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Administrativo Nº 909/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Data de Publicação: 19/02/2026 08:16:28

LICITANTES

Razão Social: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME	Doc: 29.961.807/0001-72
Email: engenharia.mava@hotmail.com	Tel1: (1) 598503010 Tel2: () Cel: (15) 998503010
Repres. Legal: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA	Doc: 405.548.908-01
Email: engenharia.mava@hotmail.com	Tel1: (1) 597596348 Tel2: (1) 598503010 Cel: (1) 597596348
Razão Social: FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	Doc: 14.071.099/0001-27
Email: marcos.melhado@formasolucoes.com.br	Tel1: (1) 123615014 Tel2: () Cel: (19) 981741773
Repres. Legal: GUSTAVO LUIS DE FAVARI	Doc: 252.806.798-44
Email: marcos.melhado@formasolucoes.com.br	Tel1: (1) 123615014 Tel2: () Cel: (19) 971474121
Razão Social: LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	Doc: 10.319.732/0001-00
Email: facoprocon@gmail.com	Tel1: (1) 597265666 Tel2: () Cel: (15) 997265666
Repres. Legal: LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO	Doc: 748.607.398-68
Email: lca.construcoes@gmail.com	Tel1: (11) 965673852 Tel2: () Cel: (11) 965673852
Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	Doc: 37.509.871/0001-45
Email: shenlongsouza@hotmail.com	Tel1: (9) 183653870 Tel2: () Cel: (91) 983653870
Repres. Legal: LUIS FELIPE SOUZA LAMEIRA	Doc: 056.529.991-36
Email: shenlongsouza@hotmail.com	Tel1: (6) 181710840 Tel2: () Cel: (61) 981710840
Razão Social: MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	Doc: 40.373.753/0001-67
Email: construtoramtx@hotmail.com	Tel1: (1) 515977408 Tel2: () Cel: (15) 998184178
Repres. Legal: MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	Doc: 456.090.868-09
Email: construtoramtx@hotmail.com	Tel1: (1) 597740896 Tel2: () Cel: (15) 998184178

LOTE 1 - JULGAMENTO DE RECURSOS

Lote 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: % Val. Ref.: 13.171,5115

Descrição: Execução de obras de reforma e ampliação da E.M Jornalista José Carlos Tallarico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	Obra	13.171,5115
MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	Obra	13.171,00
MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	Obra	13.171,5115
MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME	Obra	13.171,5115
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	Obra	13.567.001,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	565	37.509.871/0001-45	1.317.151,15	1.300.500,00		Sim
2 MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA -	063	29.961.807/0001-72	1.317.151,15	1.310.000,00	0,73	Sim
3 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	640	10.319.732/0001-00	1.356.700.100,00	1.314.500,00	0,34	Sim

Gerado em: 25/03/2026 14:25:13

1 de 2



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

4 FORMA SOLUÇÕES DE	931	14.071.099/0001-27	1.317.151,15	1.316.000,00	0,11	Não
5 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	852	40.373.753/0001-67	1.317.100,00	1.317.100,00	0,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



**MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Administrativo Nº 909/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Data de Publicação: 19/02/2026 08:16:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: % Val. Ref.: 13.171,5115

Descrição: Execução de obras de reforma e ampliação da E.M Jornalista José Carlos Tallarico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA	Obra	13.171,5115
MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	Obra	13.171,00
MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	Obra	13.171,5115
MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA - ME	Obra	13.171,5115
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	Obra	13.567.001,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/03/2026 às 13:40:31

Em 10/03/2026 às 13:40:22 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 37509871000145

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 10/03/2026 13:42:05

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 37509871000145

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2026 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.509.871/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B0.49CE.480E.2910 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Proponente: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

Endereço: CSB 04 LT 03 LOJA 05 72015545 Taguatinga Norte/DF

Fone: (61) 98221-7995

CNPJ (MF): 37.509.871/0001-45

Inscrição Estadual: 07.986.334/001-01

e-mail: Dlengenhariaeireli25@hotmail.com

Preço GLOBAL: R\$ 1.300.490,50

Preço GLOBAL por extenso: um milhão trezentos mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos.

Condições de pagamento após a realização dos serviços: 30 (trinta) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: 8 (oito) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação; Declaramos expressamente que indicamos junto seguros S.A. como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Brasília, 10 de março de 2026.

MIX SERVICOS E
REFORMAS
LTDA:37509871000145

Assinado de forma digital por
MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM DESCONTO	UNIT. C/ BDI	UNIT. C/ BDI F	TOTAL	TOT AL COM	TOTAL BDI	TOTAL BDI AL COM DESCONT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 924,91	R\$ 913,21	R\$ 1.137,64	R\$ 1.123,25	R\$ 41.338,88	R\$ 40.815,98	R\$ 50.846,82	R\$ 50.203,66
1.2	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	245,28	R\$ 17,85	R\$ 17,82	R\$ 21,96	R\$ 21,68	R\$ 4.376,24	R\$ 4.322,86	R\$ 5.385,24	R\$ 5.317,12
1.3	05.07.050	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	90,00	R\$ 131,82	R\$ 130,15	R\$ 162,14	R\$ 160,09	R\$ 11.863,80	R\$ 11.713,73	R\$ 14.592,47	R\$ 14.407,89
1.4	05.10.020	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	160,50	R\$ 8,75	R\$ 8,64	R\$ 10,76	R\$ 10,62	R\$ 1.404,37	R\$ 1.386,61	R\$ 1.727,38	R\$ 1.705,63
1.5	07.12.020	CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	160,50	R\$ 12,19	R\$ 12,04	R\$ 14,99	R\$ 14,80	R\$ 1.956,49	R\$ 1.931,74	R\$ 2.406,48	R\$ 2.376,04
1.6	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNDMES	8,00	R\$ 1.504,39	R\$ 1.485,36	R\$ 1.850,40	R\$ 1.826,99	R\$ 12.035,12	R\$ 11.882,89	R\$ 14.803,20	R\$ 14.615,95
1.7	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNDMES	8,00	R\$ 981,38	R\$ 968,97	R\$ 1.207,10	R\$ 1.191,83	R\$ 7.851,04	R\$ 7.751,73	R\$ 9.556,78	R\$ 9.534,63
2			AMPLIAÇÃO DAS SALAS										
2.1			DEMOLIÇÕES										
2.1.1	04.40.070	CDHU	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M3	401,24	R\$ 13,63	R\$ 13,46	R\$ 16,76	R\$ 16,55	R\$ 5.468,90	R\$ 5.399,72	R\$ 6.726,75	R\$ 6.641,66
2.2			INFRAESTRUTURA										
2.2.1	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 l	M	78,00	R\$ 60,08	R\$ 59,32	R\$ 73,90	R\$ 72,97	R\$ 4.686,24	R\$ 4.626,96	R\$ 5.764,08	R\$ 5.691,17
2.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	349,00	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 3.538,86	R\$ 3.494,10	R\$ 4.352,80	R\$ 4.297,74
2.2.3	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	14,32	R\$ 68,13	R\$ 67,27	R\$ 83,80	R\$ 82,74	R\$ 975,62	R\$ 963,28	R\$ 1.200,01	R\$ 1.184,83
2.2.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	999,00	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 10.129,86	R\$ 10.001,73	R\$ 12.459,73	R\$ 12.302,13
2.2.5	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	14,32	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 8.240,87	R\$ 8.136,63	R\$ 10.136,27	R\$ 10.008,06
2.2.6	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	87,04	R\$ 110,06	R\$ 108,67	R\$ 135,37	R\$ 133,66	R\$ 9.579,62	R\$ 9.458,45	R\$ 11.782,93	R\$ 11.633,89
2.2.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	14,32	R\$ 191,54	R\$ 189,12	R\$ 235,59	R\$ 232,61	R\$ 2.742,85	R\$ 2.708,16	R\$ 3.373,71	R\$ 3.331,04
2.2.8	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	108,80	R\$ 15,39	R\$ 15,20	R\$ 18,93	R\$ 18,69	R\$ 1.674,43	R\$ 1.653,25	R\$ 2.059,55	R\$ 2.033,50
2.3			MESEOSTRUTURA										
2.3.1	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	380,80	R\$ 100,06	R\$ 98,79	R\$ 123,07	R\$ 121,51	R\$ 113.285,45	R\$ 111.852,50	R\$ 139.341,10	R\$ 137.576,57
2.3.2	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	21,71	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 12.493,67	R\$ 12.335,64	R\$ 15.367,21	R\$ 15.172,83
2.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	914,12	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 9.269,17	R\$ 9.151,92	R\$ 11.401,08	R\$ 11.256,87
2.3.4	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	12,71	R\$ 132,30	R\$ 130,63	R\$ 162,73	R\$ 160,67	R\$ 1.681,53	R\$ 1.660,26	R\$ 2.068,28	R\$ 2.042,12
2.3.5	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	132,30	R\$ 252,88	R\$ 249,68	R\$ 311,04	R\$ 307,11	R\$ 33.456,02	R\$ 33.032,83	R\$ 41.150,90	R\$ 40.630,38
2.3.6	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	4,60	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 2.647,20	R\$ 2.613,72	R\$ 3.256,06	R\$ 3.214,87
2.3.7	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,60	R\$ 132,30	R\$ 130,63	R\$ 162,73	R\$ 160,67	R\$ 608,58	R\$ 600,88	R\$ 748,55	R\$ 739,08
2.3.8	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	45,50	R\$ 252,88	R\$ 249,68	R\$ 311,04	R\$ 307,11	R\$ 11.506,04	R\$ 11.360,50	R\$ 14.152,43	R\$ 13.973,42
2.3.9	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	347,18	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 3.520,40	R\$ 3.475,87	R\$ 4.330,09	R\$ 4.275,32
2.4			COBERTURA E LAJE										
2.4.1	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (calha)	M	16,80	R\$ 161,13	R\$ 159,09	R\$ 198,19	R\$ 195,68	R\$ 107.950,54	R\$ 106.585,07	R\$ 132.779,16	R\$ 131.099,64
2.4.2	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (condutor)	M	8,00	R\$ 161,13	R\$ 159,09	R\$ 198,19	R\$ 195,68	R\$ 1.289,04	R\$ 1.272,73	R\$ 1.585,52	R\$ 1.565,46
2.4.3	16.03.030	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	296,05	R\$ 170,97	R\$ 168,81	R\$ 210,29	R\$ 207,63	R\$ 50.617,37	R\$ 49.977,11	R\$ 62.259,37	R\$ 61.471,85
2.4.4	16.03.320	CDHU	Cumeleira nominal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	15,90	R\$ 122,89	R\$ 121,34	R\$ 151,15	R\$ 149,24	R\$ 1.953,95	R\$ 1.929,23	R\$ 2.403,36	R\$ 2.372,96
2.4.5	15.01.320	CDHU	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	296,05	R\$ 30,21	R\$ 29,83	R\$ 37,16	R\$ 36,69	R\$ 8.943,97	R\$ 8.830,84	R\$ 11.001,08	R\$ 10.861,83
2.4.6	13.01.130	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota telhada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	245,28	R\$ 153,71	R\$ 151,77	R\$ 189,06	R\$ 186,67	R\$ 37.701,98	R\$ 37.225,09	R\$ 46.373,44	R\$ 45.786,86
2.4.7	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	480,94	R\$ 9,85	R\$ 9,73	R\$ 12,12	R\$ 11,97	R\$ 4.737,25	R\$ 4.677,33	R\$ 5.826,82	R\$ 5.753,12
2.5			REVESTIMENTO E PISO										
2.5.1	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de políester	M2	1006,88	R\$ 30,22	R\$ 29,84	R\$ 37,17	R\$ 36,70	R\$ 105.051,84	R\$ 103.723,04	R\$ 129.213,76	R\$ 127.579,34
2.5.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	1006,88	R\$ 30,22	R\$ 29,84	R\$ 37,17	R\$ 36,70	R\$ 30.427,91	R\$ 30.043,03	R\$ 37.426,33	R\$ 36.952,82
2.5.3	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	239,36	R\$ 15,39	R\$ 15,20	R\$ 18,93	R\$ 18,69	R\$ 3.683,75	R\$ 3.637,15	R\$ 4.531,01	R\$ 4.473,70
2.5.4	18.06.152	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção Bib, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	245,28	R\$ 57,54	R\$ 56,81	R\$ 70,77	R\$ 69,87	R\$ 14.113,41	R\$ 13.934,89	R\$ 17.359,49	R\$ 17.139,91
2.5.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa	M3	21,60	R\$ 1.088,83	R\$ 1.075,06	R\$ 1.339,25	R\$ 1.322,32	R\$ 23.516,72	R\$ 23.221,23	R\$ 28.928,03	R\$ 28.562,12
2.5.6	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	292,40	R\$ 9,85	R\$ 9,73	R\$ 12,12	R\$ 11,97	R\$ 2.890,14	R\$ 2.843,71	R\$ 3.542,57	R\$ 3.497,76
2.6			JANELAS E PORTAS										
2.6.1	24.01.030	CDHU	Caxilho em ferro basculante, solo medida	M2	38,94	R\$ 1.531,22	R\$ 1.511,85	R\$ 1.883,40	R\$ 1.859,58	R\$ 59.625,70	R\$ 58.871,49	R\$ 73.339,61	R\$ 72.411,94
2.6.2	26.01.040	CDHU	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	38,94	R\$ 168,71	R\$ 166,58	R\$ 207,51	R\$ 204,89	R\$ 6.569,56	R\$ 6.486,46	R\$ 8.080,56	R\$ 7.978,35
2.6.3	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	14,07	R\$ 1.039,00	R\$ 1.025,86	R\$ 1.277,97	R\$ 1.261,80	R\$ 14.618,73	R\$ 14.433,82	R\$ 17.981,04	R\$ 17.753,60
2.6.4	19.01.064	CDHU	Peitoris e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	23,06	R\$ 216,10	R\$ 213,37	R\$ 265,80	R\$ 262,44	R\$ 4.983,26	R\$ 4.920,23	R\$ 6.129,41	R\$ 6.051,88
2.7			PINTURA										
2.7.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	767,52	R\$ 37,53	R\$ 37,06	R\$ 46,16	R\$ 45,58	R\$ 62.845,77	R\$ 62.050,83	R\$ 77.300,30	R\$ 76.322,83
2.7.2	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1006,88	R\$ 19,11	R\$ 18,87	R\$ 23,51	R\$ 23,21	R\$ 19.241,47	R\$ 18.998,08	R\$ 23.667,01	R\$ 23.367,65
2.7.3	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	239,36	R\$ 38,65	R\$ 38,16	R\$ 47,54	R\$ 46,94	R\$ 9.251,26	R\$ 9.134,24	R\$ 11.379,05	R\$ 11.235,12
2.7.4	33.11.050	CDHU	Esmalte à base de água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,02	R\$ 52,33	R\$ 51,67	R\$ 64,37	R\$ 63,56	R\$ 5.548,02	R\$ 5.477,84	R\$ 6.824,06	R\$ 6.737,74
2.8			SERVIÇOS EXTERNOS										
2.8.1	54.04.342	CDHU	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	93,61	R\$ 124,40	R\$ 122,83	R\$ 153,01	R\$ 151,07	R\$ 11.645,08	R\$ 11.497,78	R\$ 14.323,45	R\$ 14.142,27
2.8.2	54.04.040	CDHU	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	93,61	R\$ 17,23	R\$ 17,01	R\$ 21,19	R\$ 20,92	R\$ 1.612,90	R\$ 1.592,50	R\$ 1.983,87	R\$ 1.958,78
2.8.3	106000	SINAPI	EXECUÇÃO DE VALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO EM LOCO, ESPESURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL, COM DIMENSÕES INTERNAS: B1=0,9 M; B2=0,30 M; H=0,30 M. AF. 09/2025	M	35,00	R\$ 132,72	R\$ 131,04	R\$ 163,25	R\$ 161,19	R\$ 4.645,20		R\$ 5.713,60	R\$ 5.641,33
2.8.4	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 7,5 x 24,5 x 8 cm	UND	44,00	R\$ 101,61	R\$ 100,32	R\$ 124,98	R\$ 123,40	R\$ 4.470,84	R\$ 4.414,29	R\$ 5.499,13	R\$ 5.429,57
2.8.5	46.05.050	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	6,00	R\$ 128,97	R\$ 127,34	R\$ 158,63	R\$ 156,62	R\$ 773,82	R\$ 764,03	R\$ 951,80	R\$ 939,76
2.8.6	14.01.060	CDHU	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	8,72	R\$ 144,11	R\$ 142,29	R\$ 177,26	R\$ 175,02	R\$ 1.256,63	R\$ 1.240,73	R\$ 1.545,65	R\$ 1.526,10
2.8.7	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 l	M	8,00	R\$ 60,08	R\$ 59,32	R\$ 73,90	R\$ 72,97	R\$ 480,64	R\$ 474,56	R\$ 591,19	R\$ 583,71
2.8.8	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	35,76	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 362,60	R\$ 358,01	R\$ 446,00	R\$ 440,36
2.8.9	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,31	R\$ 68,13	R\$ 67,27	R\$ 83,80	R\$ 82,74	R\$ 89,25	R\$ 88,12	R\$ 109,78	R\$ 108,39
2.8.2010	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	86,60	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 876,12	R\$ 867,01	R\$ 1.080,09	R\$ 1.066,43
2.8.2011	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	1,31	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 753,87	R\$ 744,33	R\$ 927,26	R\$ 915,63
3			AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO										
3.1			DEMOLIÇÕES										
										R\$ 274.871,32	R\$ 271.394,47	R\$ 338.091,72	R\$ 333.815,20
										R\$ 5.668,84	R\$ 5.597,13	R\$ 6.972,67	R\$ 6.884,47

3.1.1	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	39,73	R\$ 90,84	R\$ 89,69	R\$ 111,73	R\$ 110,32	R\$ 3.609,07	R\$ 3.563,42	R\$ 4.439,16	R\$ 4.383,01	
3.1.2	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	40,38	R\$ 35,25	R\$ 34,80	R\$ 43,36	R\$ 42,81	R\$ 1.423,39	R\$ 1.405,39	R\$ 1.750,77	R\$ 1.728,62	
3.1.3	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	33,00	R\$ 13,63	R\$ 13,46	R\$ 16,76	R\$ 16,55	R\$ 449,79	R\$ 444,10	R\$ 553,24	R\$ 546,24	
3.1.4	03.03.040	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	27,40	R\$ 6,81	R\$ 6,72	R\$ 8,38	R\$ 8,27	R\$ 186,69	R\$ 184,23	R\$ 229,61	R\$ 226,61	
3.2 INFRAESTRUTURA											R\$ 42.058,17	R\$ 41.526,18	R\$ 51.731,65	R\$ 51.077,20
3.2.1	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	18,00	R\$ 60,08	R\$ 59,32	R\$ 73,90	R\$ 72,97	R\$ 1.081,44	R\$ 1.067,76	R\$ 1.330,17	R\$ 1.313,34	
3.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	80,52	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 816,47	R\$ 806,14	R\$ 1.004,26	R\$ 991,56	
3.2.3	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,50	R\$ 68,13	R\$ 67,27	R\$ 83,80	R\$ 82,74	R\$ 306,58	R\$ 302,70	R\$ 377,09	R\$ 372,32	
3.2.4	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	311,82	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 3.161,85	R\$ 3.121,86	R\$ 3.889,08	R\$ 3.839,89	
3.2.5	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	4,50	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 2.559,66	R\$ 2.556,90	R\$ 3.185,28	R\$ 3.144,99	
3.2.6	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	27,44	R\$ 110,06	R\$ 108,67	R\$ 135,37	R\$ 133,66	R\$ 3.020,04	R\$ 2.981,84	R\$ 3.714,65	R\$ 3.667,66	
3.2.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,50	R\$ 191,54	R\$ 189,12	R\$ 235,59	R\$ 232,61	R\$ 961,93	R\$ 951,03	R\$ 1.060,17	R\$ 1.046,76	
3.2.8	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	22,95	R\$ 15,39	R\$ 15,20	R\$ 18,93	R\$ 18,69	R\$ 353,20	R\$ 348,73	R\$ 434,44	R\$ 428,94	
3.2.9	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	0,75	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 431,61	R\$ 426,15	R\$ 530,88	R\$ 524,16	
3.2.10	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,75	R\$ 132,30	R\$ 130,63	R\$ 162,73	R\$ 160,67	R\$ 99,22	R\$ 97,96	R\$ 122,94	R\$ 120,50	
3.2.11	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	7,50	R\$ 252,88	R\$ 249,68	R\$ 311,04	R\$ 307,11	R\$ 1.896,60	R\$ 1.872,61	R\$ 2.332,82	R\$ 2.303,31	
3.2.12	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	57,20	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 800,00	R\$ 872,66	R\$ 713,40	R\$ 704,38	
3.2.13	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	3,40	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 1.956,63	R\$ 1.931,88	R\$ 2.406,65	R\$ 2.376,21	
3.2.14	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,40	R\$ 132,30	R\$ 130,63	R\$ 162,73	R\$ 160,67	R\$ 449,82	R\$ 444,13	R\$ 553,28	R\$ 546,28	
3.2.15	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	33,75	R\$ 252,88	R\$ 249,68	R\$ 311,04	R\$ 307,11	R\$ 8.534,70	R\$ 8.426,74	R\$ 10.407,68	R\$ 10.364,89	
3.2.16	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	332,33	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 3.989,82	R\$ 3.927,20	R\$ 4.844,88	R\$ 4.092,45	
3.2.17	13.01.150	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	68,15	R\$ 164,62	R\$ 162,54	R\$ 202,48	R\$ 199,92	R\$ 11.218,86	R\$ 11.076,94	R\$ 13.798,19	R\$ 13.624,64	
3.2.18	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	135,00	R\$ 9,85	R\$ 9,73	R\$ 12,12	R\$ 11,97	R\$ 1.329,75	R\$ 1.312,93	R\$ 1.635,59	R\$ 1.614,90	
3.3 MESOESTRUTURA											R\$ 36.883,02	R\$ 36.416,49	R\$ 45.366,11	R\$ 44.792,27
3.3.1	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	162,21	R\$ 100,06	R\$ 98,79	R\$ 123,07	R\$ 121,51	R\$ 16.230,73	R\$ 16.025,43	R\$ 19.963,80	R\$ 19.711,28	
3.3.2	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	3,06	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 1.760,96	R\$ 1.736,69	R\$ 2.165,98	R\$ 2.136,58	
3.3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	125,58	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 1.273,38	R\$ 1.257,27	R\$ 1.566,26	R\$ 1.546,45	
3.3.4	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,06	R\$ 132,30	R\$ 130,63	R\$ 162,73	R\$ 160,67	R\$ 404,83	R\$ 399,71	R\$ 497,94	R\$ 491,64	
3.3.5	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	13,74	R\$ 252,88	R\$ 249,68	R\$ 311,04	R\$ 307,11	R\$ 3.474,57	R\$ 3.430,62	R\$ 4.273,72	R\$ 4.219,66	
3.3.6	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	1,50	R\$ 575,48	R\$ 568,20	R\$ 707,84	R\$ 698,89	R\$ 965,22	R\$ 952,30	R\$ 1.061,76	R\$ 1.048,33	
3.3.7	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,50	R\$ 132,30	R\$ 130,63	R\$ 162,73	R\$ 160,67	R\$ 198,45	R\$ 195,94	R\$ 244,09	R\$ 241,00	
3.3.8	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	14,00	R\$ 252,88	R\$ 249,68	R\$ 311,04	R\$ 307,11	R\$ 3.485,44	R\$ 3.495,54	R\$ 4.354,59	R\$ 4.299,51	
3.3.9	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	106,94	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 1.084,37	R\$ 1.070,65	R\$ 1.333,78	R\$ 1.316,91	
3.3.2010	15.03.131	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	220,00	R\$ 31,13	R\$ 30,74	R\$ 38,29	R\$ 37,81	R\$ 6.848,60	R\$ 6.761,97	R\$ 8.423,78	R\$ 8.317,23	
3.3.2011	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	23,00	R\$ 52,33	R\$ 51,67	R\$ 64,37	R\$ 63,56	R\$ 1.203,59	R\$ 1.188,37	R\$ 1.480,42	R\$ 1.461,69	
3.4 COBERTURA											R\$ 70.588,99	R\$ 69.696,02	R\$ 86.824,35	R\$ 85.726,11
3.4.1	16.03.030	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	109,21	R\$ 170,97	R\$ 168,81	R\$ 210,29	R\$ 207,63	R\$ 18.671,63	R\$ 18.435,45	R\$ 22.966,10	R\$ 22.675,60	
3.4.2	16.03.320	CDHU	Cumeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	7,50	R\$ 122,89	R\$ 121,34	R\$ 151,15	R\$ 149,24	R\$ 921,67	R\$ 910,01	R\$ 1.133,65	R\$ 1.119,31	
3.4.3	15.03.131	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	1638,15	R\$ 31,13	R\$ 30,74	R\$ 38,29	R\$ 37,81	R\$ 60.995,60	R\$ 60.350,56	R\$ 62.724,59	R\$ 61.931,19	
3.5 REVESTIMENTO E PISO											R\$ 27.622,71	R\$ 27.273,31	R\$ 33.975,93	R\$ 33.546,17
3.5.1	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de polietileno	M2	163,71	R\$ 30,22	R\$ 29,84	R\$ 37,17	R\$ 36,70	R\$ 4.947,31	R\$ 4.884,73	R\$ 6.085,19	R\$ 6.008,22	
3.5.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	163,71	R\$ 7,73	R\$ 7,63	R\$ 9,51	R\$ 9,39	R\$ 1.265,47	R\$ 1.249,46	R\$ 1.556,53	R\$ 1.536,84	
3.5.3	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	27,40	R\$ 15,39	R\$ 15,20	R\$ 18,93	R\$ 18,69	R\$ 421,68	R\$ 416,35	R\$ 518,67	R\$ 512,11	
3.5.4	17.10.020	CDHU	Piso em granilite moldado no local	M2	68,15	R\$ 107,38	R\$ 106,02	R\$ 132,08	R\$ 130,41	R\$ 7.317,94	R\$ 7.226,38	R\$ 9.001,07	R\$ 8.887,22	
3.5.5	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,67	R\$ 843,81	R\$ 833,14	R\$ 1.037,89	R\$ 1.024,76	R\$ 5.628,21	R\$ 5.557,02	R\$ 6.922,70	R\$ 6.835,13	
3.5.6	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,98	R\$ 114,92	R\$ 113,47	R\$ 141,35	R\$ 139,56	R\$ 8.042,10	R\$ 7.940,38	R\$ 9.891,78	R\$ 9.766,66	
3.6 JANELAS E PORTAS											R\$ 72.897,65	R\$ 71.776,10	R\$ 99.415,11	R\$ 98.287,06
3.6.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	40,04	R\$ 263,88	R\$ 260,54	R\$ 324,57	R\$ 320,46	R\$ 10.565,75	R\$ 10.432,10	R\$ 12.995,87	R\$ 12.831,49	
3.6.2	25.01.530	CDHU	Caxilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	40,04	R\$ 1.228,72	R\$ 1.213,18	R\$ 1.511,33	R\$ 1.492,21	R\$ 49.197,94	R\$ 48.575,64	R\$ 60.513,61	R\$ 59.748,04	
3.6.3	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	6,50	R\$ 1.039,00	R\$ 1.025,86	R\$ 1.277,97	R\$ 1.261,80	R\$ 6.753,59	R\$ 6.669,07	R\$ 8.201,74	R\$ 8.091,74	
3.6.4	19.01.064	CDHU	Pelotri e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	28,60	R\$ 216,10	R\$ 213,37	R\$ 266,80	R\$ 262,44	R\$ 6.180,46	R\$ 6.102,28	R\$ 7.601,97	R\$ 7.505,81	
3.7 PINTURA											R\$ 19.352,93	R\$ 19.107,25	R\$ 23.893,06	R\$ 23.501,92
3.7.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	236,88	R\$ 37,53	R\$ 37,06	R\$ 46,16	R\$ 45,58	R\$ 8.890,10	R\$ 8.777,65	R\$ 10.934,82	R\$ 10.796,51	
3.7.2	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	134,14	R\$ 19,11	R\$ 18,87	R\$ 23,51	R\$ 23,21	R\$ 2.563,41	R\$ 2.530,99	R\$ 3.152,99	R\$ 3.113,11	
3.7.3	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	112,82	R\$ 38,65	R\$ 38,16	R\$ 47,54	R\$ 46,94	R\$ 4.360,49	R\$ 4.305,33	R\$ 5.363,40	R\$ 5.295,56	
3.7.4	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	67,61	R\$ 52,33	R\$ 51,67	R\$ 64,37	R\$ 63,56	R\$ 3.538,03	R\$ 3.493,28	R\$ 4.351,78	R\$ 4.296,73	
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R\$ 78.999,85	R\$ 78.000,58	R\$ 97.169,82	R\$ 95.940,72
4.1	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UND	51,00	R\$ 17,45	R\$ 17,23	R\$ 21,46	R\$ 21,19	R\$ 889,95	R\$ 878,69	R\$ 1.094,64	R\$ 1.080,79	
4.2	40.07.040	CDHU	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UND	66,00	R\$ 22,28	R\$ 22,00	R\$ 27,40	R\$ 27,05	R\$ 1.470,48	R\$ 1.451,88	R\$ 1.806,69	R\$ 1.785,81	
4.3	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	500,00	R\$ 3,82	R\$ 3,77	R\$ 4,70	R\$ 4,64	R\$ 1.910,00	R\$ 1.885,84	R\$ 2.340,30	R\$ 2.319,58	
4.4	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	300,00	R\$ 4,65	R\$ 4,59	R\$ 5,72	R\$ 5,65	R\$ 1.395,00	R\$ 1.377,35	R\$ 1.715,85	R\$ 1.694,15	
4.5	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	100,00	R\$ 9,72	R\$ 9,60	R\$ 11,96	R\$ 11,81	R\$ 972,00	R\$ 959,71	R\$ 1.195,56	R\$ 1.180,44	
4.6	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	200,00	R\$ 26,92	R\$ 26,58	R\$ 33,11	R\$ 32,69	R\$ 5.384,00	R\$ 5.315,90	R\$ 6.622,32	R\$ 6.538,55	

4.17	38.22.120	CDHU	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	80,00	R\$ 142,89	R\$ 141,08	R\$ 175,75	R\$ 173,53	R\$ 11.431,20	R\$ 11.286,61	R\$ 14.060,38	R\$ 13.882,53
4.18	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UND	91,00	R\$ 357,20	R\$ 352,68	R\$ 439,36	R\$ 433,80	R\$ 32.905,20	R\$ 32.094,04	R\$ 39.981,40	R\$ 39.475,68
4.19	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	10,00	R\$ 47,54	R\$ 46,94	R\$ 58,47	R\$ 57,73	R\$ 475,40	R\$ 469,39	R\$ 584,74	R\$ 577,34
5			SPDA							R\$ 64.969,57	R\$ 64.274,26	R\$ 67.612,57	R\$ 66.757,34
5.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UND	26,00	R\$ 190,41	R\$ 188,00	R\$ 234,20	R\$ 231,24	R\$ 4.950,66	R\$ 4.888,04	R\$ 6.089,31	R\$ 6.012,29
5.2	42.05.250	CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação	M	410,00	R\$ 43,54	R\$ 42,99	R\$ 53,55	R\$ 52,87	R\$ 17.851,40	R\$ 17.635,60	R\$ 21.957,22	R\$ 21.679,48
5.3	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UND	36,00	R\$ 31,55	R\$ 31,15	R\$ 38,81	R\$ 38,32	R\$ 1.135,80	R\$ 1.121,43	R\$ 1.397,03	R\$ 1.379,36
5.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO: DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UND	32,00	R\$ 86,21	R\$ 85,12	R\$ 106,04	R\$ 104,70	R\$ 2.758,72	R\$ 2.723,82	R\$ 3.393,23	R\$ 3.360,31
5.5	96977	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UND	306,00	R\$ 58,84	R\$ 58,10	R\$ 72,37	R\$ 71,45	R\$ 18.005,04	R\$ 17.777,29	R\$ 22.146,20	R\$ 21.866,07
5.6	42.20.220	CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UND	36,00	R\$ 70,60	R\$ 69,71	R\$ 86,84	R\$ 85,74	R\$ 2.541,60	R\$ 2.509,45	R\$ 3.126,17	R\$ 3.086,63
5.7	42.20.230	CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para hast 5/8" e 3/4"	UND	5,00	R\$ 49,85	R\$ 49,22	R\$ 61,32	R\$ 60,54	R\$ 249,25	R\$ 246,10	R\$ 306,58	R\$ 302,70
5.8	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cave até 1,5 m	M3	45,90	R\$ 58,13	R\$ 67,27	R\$ 83,80	R\$ 82,74	R\$ 3.127,16	R\$ 3.087,80	R\$ 3.797,76	R\$ 3.746,41
5.9	06.11.060	CDHU	Rebatero manual com adição de 2% de cimento	M3	45,90	R\$ 94,77	R\$ 93,57	R\$ 116,57	R\$ 115,10	R\$ 4.349,94	R\$ 4.294,92	R\$ 5.282,75	R\$ 5.202,75
6			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 71.737,92	R\$ 70.830,51	R\$ 88.237,64	R\$ 87.121,52
6.1			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							R\$ 2.059,19	R\$ 2.033,14	R\$ 2.532,89	R\$ 2.500,76
6.1.1	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	15,00	R\$ 104,78	R\$ 103,45	R\$ 128,88	R\$ 127,25	R\$ 1.571,70	R\$ 1.551,82	R\$ 1.933,19	R\$ 1.908,74
6.1.2	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15,00	R\$ 29,59	R\$ 29,22	R\$ 36,40	R\$ 35,94	R\$ 443,85	R\$ 438,24	R\$ 545,94	R\$ 539,03
6.1.3	37.13.800	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 12/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	R\$ 21,82	R\$ 21,54	R\$ 26,84	R\$ 26,50	R\$ 43,54	R\$ 43,09	R\$ 53,68	R\$ 53,00
6.2			ALARME DE INCÊNDIO							R\$ 1.405,89	R\$ 1.388,11	R\$ 1.729,24	R\$ 1.707,37
6.2.1	50.05.270	CDHU	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 lacas, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 825,96	R\$ 815,51	R\$ 1.015,93	R\$ 1.003,08	R\$ 825,96	R\$ 815,51	R\$ 1.015,93	R\$ 1.003,08
6.2.2	50.05.170	CDHU	Accionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	3,00	R\$ 95,69	R\$ 94,48	R\$ 117,70	R\$ 116,21	R\$ 287,07	R\$ 283,44	R\$ 353,10	R\$ 348,63
6.2.3	50.05.280	CDHU	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	3,00	R\$ 97,62	R\$ 96,39	R\$ 120,07	R\$ 118,55	R\$ 292,86	R\$ 289,16	R\$ 360,22	R\$ 355,66
6.3			REDE DE HIDRANTES							R\$ 41.043,09	R\$ 40.523,34	R\$ 50.483,00	R\$ 49.844,44
6.3.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	100,00	R\$ 33,91	R\$ 33,48	R\$ 41,71	R\$ 41,18	R\$ 3.391,00	R\$ 3.348,11	R\$ 4.170,83	R\$ 4.118,17
6.3.2	46.07.070	CDHU	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	M	78,55	R\$ 246,38	R\$ 243,26	R\$ 303,05	R\$ 299,22	R\$ 19.353,14	R\$ 19.108,34	R\$ 23.804,36	R\$ 23.503,26
6.3.3	32.10.070	CDHU	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2" até 3"	M	25,22	R\$ 23,39	R\$ 23,09	R\$ 28,77	R\$ 28,41	R\$ 589,89	R\$ 582,43	R\$ 725,56	R\$ 716,38
6.3.4	47.01.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 90,45	R\$ 89,31	R\$ 111,25	R\$ 109,84	R\$ 90,45	R\$ 89,31	R\$ 111,25	R\$ 109,84
6.3.5	47.01.070	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"	UN	3,00	R\$ 468,98	R\$ 463,05	R\$ 576,85	R\$ 569,55	R\$ 1.406,94	R\$ 1.389,14	R\$ 1.730,54	R\$ 1.708,65
6.3.6	48.05.010	CDHU	Tomara de boia, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 107,01	R\$ 105,66	R\$ 131,62	R\$ 129,96	R\$ 107,01	R\$ 105,66	R\$ 131,62	R\$ 129,96
6.3.7	47.05.060	CDHU	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2"	UN	2,00	R\$ 640,30	R\$ 632,40	R\$ 787,82	R\$ 777,85	R\$ 1.281,00	R\$ 1.264,80	R\$ 1.575,63	R\$ 1.555,70
6.3.8	47.05.280	CDHU	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2"	UN	3,00	R\$ 448,12	R\$ 442,45	R\$ 551,19	R\$ 544,22	R\$ 1.344,36	R\$ 1.327,86	R\$ 1.653,56	R\$ 1.632,64
6.3.9	50.01.060	CDHU	Abraço para hidrante/mangueira (entulho e externo)	UN	3,00	R\$ 594,01	R\$ 586,50	R\$ 730,63	R\$ 721,39	R\$ 1.759,63	R\$ 1.749,90	R\$ 2.191,90	R\$ 2.184,17
6.3.2010	50.01.160	CDHU	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	UN	3,00	R\$ 71,96	R\$ 71,05	R\$ 88,51	R\$ 87,39	R\$ 215,88	R\$ 213,15	R\$ 265,53	R\$ 262,17
6.3.2011	50.01.220	CDHU	Esquicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN	3,00	R\$ 169,33	R\$ 167,19	R\$ 208,28	R\$ 205,65	R\$ 507,99	R\$ 501,56	R\$ 624,83	R\$ 616,93
6.3.2012	50.01.210	CDHU	Chave para conexão de engate rápido	UN	3,00	R\$ 18,69	R\$ 18,45	R\$ 22,99	R\$ 22,70	R\$ 56,07	R\$ 55,36	R\$ 68,97	R\$ 68,10
6.3.2013	50.01.080	CDHU	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M	90,00	R\$ 25,45	R\$ 25,13	R\$ 31,30	R\$ 30,90	R\$ 2.290,50	R\$ 2.261,53	R\$ 2.817,32	R\$ 2.781,68
6.3.2014	50.01.340	CDHU	Abraço para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R\$ 3.790,56	R\$ 3.742,61	R\$ 4.662,39	R\$ 4.603,42	R\$ 3.790,56	R\$ 3.742,61	R\$ 4.662,39	R\$ 4.603,42
6.3.2015	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	54,99	R\$ 52,33	R\$ 51,67	R\$ 64,37	R\$ 63,56	R\$ 2.877,62	R\$ 2.841,22	R\$ 3.530,47	R\$ 3.494,70
6.3.2016	50.10.100	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	5,00	R\$ 205,84	R\$ 203,24	R\$ 253,18	R\$ 249,98	R\$ 1.029,20	R\$ 1.016,18	R\$ 1.266,92	R\$ 1.249,91
6.3.2017	50.10.058	CDHU	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	5,00	R\$ 185,89	R\$ 183,54	R\$ 228,64	R\$ 225,75	R\$ 929,45	R\$ 917,69	R\$ 1.143,22	R\$ 1.128,76
6.4			BOMBA DE INCÊNDIO							R\$ 9.007,88	R\$ 8.893,34	R\$ 11.070,69	R\$ 10.939,54
6.4.1	43.10.490	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multistágio, Hm= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	1,00	R\$ 6.860,48	R\$ 6.773,70	R\$ 8.438,39	R\$ 8.331,65	R\$ 6.860,48	R\$ 6.773,70	R\$ 8.438,39	R\$ 8.331,65
6.4.2	09.05.078	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP	UN	1,00	R\$ 1.837,16	R\$ 1.813,92	R\$ 2.259,71	R\$ 2.231,13	R\$ 1.837,16	R\$ 1.813,92	R\$ 2.289,71	R\$ 2.231,13
6.4.3	50.01.090	CDHU	Boteira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	3,00	R\$ 76,41	R\$ 75,44	R\$ 93,98	R\$ 92,79	R\$ 229,23	R\$ 226,33	R\$ 281,95	R\$ 278,38
6.4.4	37.13.900	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, curva "C" corrente de 63 A	UN	1,00	R\$ 81,01	R\$ 79,99	R\$ 99,64	R\$ 98,38	R\$ 81,01	R\$ 79,99	R\$ 99,64	R\$ 98,38
6.5			ABRIGO PARA BOMBA DE INCÊNDIO							R\$ 6.151,88	R\$ 6.074,06	R\$ 7.566,81	R\$ 7.471,10
6.5.1	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	0,33	R\$ 219,03	R\$ 216,26	R\$ 269,41	R\$ 266,00	R\$ 72,27	R\$ 71,36	R\$ 88,89	R\$ 87,77
6.5.2	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	6,00	R\$ 110,06	R\$ 108,67	R\$ 135,37	R\$ 133,66	R\$ 660,36	R\$ 652,01	R\$ 812,24	R\$ 801,97
6.5.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	19,74	R\$ 10,14	R\$ 10,01	R\$ 12,47	R\$ 12,31	R\$ 200,16	R\$ 197,63	R\$ 246,20	R\$ 243,09
6.5.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	3,40	R\$ 10,47	R\$ 10,34	R\$ 12,88	R\$ 12,72	R\$ 35,59	R\$ 35,14	R\$ 43,78	R\$ 43,23
6.5.5	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	13,34	R\$ 9,85	R\$ 9,73	R\$ 12,12	R\$ 11,97	R\$ 131,39	R\$ 129,73	R\$ 161,61	R\$ 159,57
6.5.6	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,37	R\$ 557,20	R\$ 550,15	R\$ 685,36	R\$ 676,69	R\$ 763,36	R\$ 753,70	R\$ 938,93	R\$ 927,05
6.5.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,37	R\$ 191,54	R\$ 189,12	R\$ 235,59	R\$ 232,61	R\$ 262,40	R\$ 259,08	R\$ 322,75	R\$ 318,67
6.5.8	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	7,14	R\$ 87,33	R\$ 86,23	R\$ 107,42	R\$ 106,06	R\$ 623,53	R\$ 615,64	R\$ 766,94	R\$ 757,24
6.5.9	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	13,41	R\$ 7,73	R\$ 7,63	R\$ 9,51	R\$ 9,39	R\$ 103,65	R\$ 102,34	R\$ 127,49	R\$ 125,88
6.5.10	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	13,41	R\$ 24,69	R\$ 24,38	R\$ 30,37	R\$ 29,99	R\$ 331,09	R\$ 326,90	R\$ 407,24	R\$ 402,09
6.5.11	24.02.040	CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	2,33	R\$ 957,61	R\$ 945,50	R\$ 1.177,86	R\$ 1.162,96	R\$ 2.231,23	R\$ 2.203,01	R\$ 2.744,41	R\$ 2.709,70
6.5.12	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	15,21	R\$ 37,53	R\$ 37,06	R\$ 46,16	R\$ 45,58	R\$ 570,83	R\$ 563,61	R\$ 702,12	R\$ 693,24
6.5.13	33.01.350	CDHU	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	2,33	R\$ 18,93	R\$ 18,69	R\$ 23,28	R\$ 22,99	R\$ 44,10	R\$ 43,54	R\$ 54,24	R\$ 53,55
6.5.14	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	2,33	R\$ 52,33	R\$ 51,67	R\$ 64,37	R\$ 63,56	R\$ 121,92	R\$ 120,38	R\$ 149,96	R\$ 148,06
6.6			ELETRODUTOS E CABOS							R\$ 12.069,99	R\$ 11.917,32	R\$ 14.846,09	R\$ 14.658,30
6.6.1	38.04.040	CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	121,75	R\$ 47,54	R\$ 46,94	R\$ 58,47	R\$ 57,73	R\$ 5.787,99	R\$ 5		

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.
JORNALISTA JOSÉ CARLOS TALLARICO
LOCAL: RUA ITARARÉ Nº 317 – VILA SÃO PAULO

DATA:
08/01/2026

Custo Mensal (R\$)	R\$ 107.327,66	R\$ 137.578,57	R\$ 194.889,38	R\$ 167.985,43	R\$ 166.130,99	R\$ 175.403,20	R\$ 164.978,37	R\$ 186.199,97
% Mensal	8,25%	10,88%	14,99%	12,92%	12,77%	13,49%	12,89%	14,32%
Custo Acum.	R\$ 107.327,66	R\$ 244.906,23	R\$ 439.795,64	R\$ 607.780,97	R\$ 773.911,96	R\$ 949.315,16	R\$ 1.114.293,52	R\$ 1.300.493,50
% Acum.	8,25%	19,83%	33,82%	46,74%	59,51%	73,00%	85,89%	100%

	Serviços	Custo (R\$)	Início (Meses)	Duração (Meses)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1	1
2	AMPLIAÇÃO DAS SALAS	R\$	666.662,06	1
2.1	DEMOLIÇÕES	R\$	6.641,66	1
2.2	INFRAESTRUTURA	R\$	50.482,34	1
2.3	MESOESTRUTURA	R\$	137.878,67	2
2.4	COBERTURA E LAJE	R\$	131.099,64	3
2.5	REVESTIMENTO E PISO	R\$	127.679,34	3
2.6	JANELAS E PORTAS	R\$	104.195,76	4
2.7	PINTURA	R\$	76.322,53	5
2.8	SERVIÇOS EXTERNOS	R\$	32.762,22	5
3	AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO	R\$	333.815,20	1
3.1	DEMOLIÇÕES	R\$	6.884,47	5
3.2	INFRAESTRUTURA	R\$	51.077,20	5
3.3	MESOESTRUTURA	R\$	44.792,27	6
3.4	COBERTURA	R\$	85.726,11	6
3.5	REVESTIMENTO E PISO	R\$	33.546,17	7
3.6	JANELAS E PORTAS	R\$	88.287,06	7
3.7	PINTURA	R\$	23.501,92	8
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	95.940,72	8
5	SPDA	R\$	66.757,34	8
6	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$	87.121,62	5

1	2	3	4	5	6	7	8
100%							
R\$ 50.203,66	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
100%							
R\$ 6.641,66	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
100%							
R\$ 50.482,34	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
100%							
R\$ 137.578,57	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
0%		100%					
R\$ 0%	0%	131.099,64					
0%		50%					
R\$ 0%	0%	63.789,67	50%				
0%		63.789,67					
0%			100%				
0%	0%		104.195,76	0%			
0%				100%			
0%	0%		76.322,53	0%			
0%				100%			
R\$ 0%	0%		32.752,22				
0%							
0%				100%			
R\$ 0%	0%			6.884,47			
0%				30%			
R\$ 0%	0%			15.323,16	70%		
0%					35.754,04		
0%					100%		
R\$ 0%	0%				44.792,27		
0%					70%		
R\$ 0%	0%				60.008,28	30%	
0%						25.717,83	
R\$ 0%	0%					100%	
0%						33.546,17	
R\$ 0%	0%					100%	
0%						88.287,06	
R\$ 0%	0%						100%
0%							23.501,92
R\$ 0%	0%						100,00%
0%							95.940,72
R\$ 0%	0%						100%
0%							66.757,34
R\$ 0%	0%						40%
0%							40%
R\$ 0%	0%						20%
0%							34.848,61
R\$ 0%	0%						34.848,61
0%							17.424,30
R\$ 0%	0%						0%

MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:3750987100
0145

Assinado de forma digital por MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53600440005		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  DFP2100031594
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<u>BRASILIA</u> Local <u>22 Fevereiro 2021</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____					
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data					
Vogal Vogal Vogal Presidente da ____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12

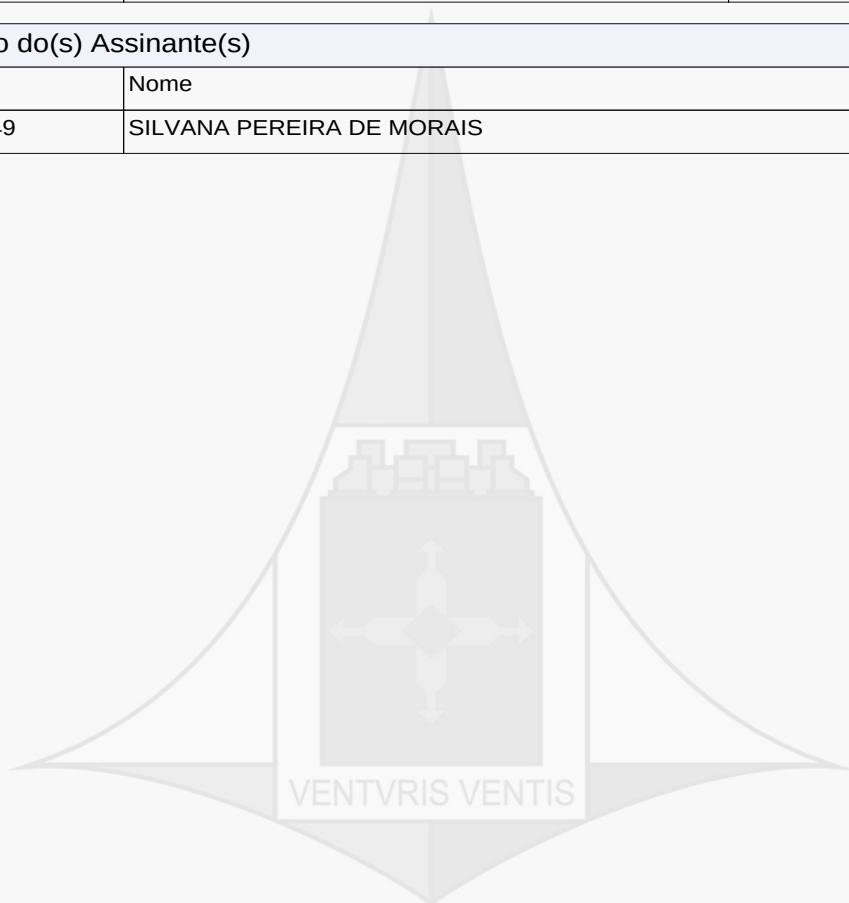
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.924-7	DFP2100031594	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.817.971-49	SILVANA PEREIRA DE MORAIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

D L SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N.º 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.202.774 SSP/DF inscrito no CPF/MF sob nº 056.529.991-36, residente e domiciliado à QSD 04 LOTE 36 – TAGUATINGA/DF, CEP: 72.020-040, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, representado por sua procuradora SILVANA PEREIRA DE MORAIS, portadora do CPF 504.817.971-49, e RG 1.260.666 SSP/DF, residente e domiciliada QNM 03 CONJUNTO G CASA 10 CEILANDIA SUL – DF, CEP 72.215-037, denominada **D L SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** e tem sua sede e domicílio na CSB 06 Lote 01/02 LOJA 06 TAGUATINGA SUL – DF – CEP: 72.015-951., cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob número 53600440005 por despacho de 24/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.509.871/000145, resolve, assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera nesta data a denominação social para DL SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA

Altera nesta data o nome fantasia para “LUIZ LAMEIRA LICITAÇÕES”.

CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o “Contrato Social”, com a seguinte redação:

D L SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N.º 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.202.774 SSP/DF inscrito no CPF/MF sob nº 056.529.991-36, residente e domiciliado à QSD 04 LOTE 36 – TAGUATINGA/DF, CEP: 72.020-040, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, representado por sua procuradora SILVANA PEREIRA DE MORAIS, portadora do CPF 504.817.971-49, e RG 1.260.666 SSP/DF, residente e domiciliada QNM 03 CONJUNTO G CASA 10 CEILANDIA SUL – DF, CEP 72.215-037, denominada **D L SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI** e tem sua sede e domicílio na CSB 06 Lote 01/02 LOJA 06 TAGUATINGA SUL – DF – CEP: 72.015-951., cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob número 53600440005 por despacho de 24/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.509.871/000145, resolve, assim alterar e consolidar o contrato social:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual gira sob a denominação **DL SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI**, e nome fantasia **LUIZ LAMEIRA LICITAÇÕES** e tem sua sede e domicílio na CSB 06 Lote 01/02 LOJA 06 TAGUATINGA SUL – DF – CEP: 72.015-951.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

Parágrafo Primeiro:

A empresa poderá a qualquer tempo, “abrir e/ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular, mediante “Alteração Contratual”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Objeto da empresa é a prestação de serviços no ramo de construção civil, construção de edifícios e demais serviços para construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de junho de 2020 e o prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Qtas	%	Vir Nominal em \$	Valor Total em R\$
LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	104.500	100%	1,00	104.500,00
TOTAL	104.500	100%	1,00	104.500,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12

desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, **LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, a empresária deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA:

O titular, **LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/12

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum de BRASÍLIA – DF, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente “Alteração Contratual” .

Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA
Representado por, SILVANA PEREIRA DE MORAES
CPF 504.817971-49



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.924-7	DFP2100031594	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.817.971-49	SILVANA PEREIRA DE MORAIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12

PROCURAÇÃO

Luiz Felipe Souza Lameira, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 14/09/1994, residente e domiciliada a QSD 04 LOTE 36 - TAGUATINGA SUL - cep 72.020-040, portadora da carteira de identidade n.º 32202774 SSP/DF e CPF n.º 056.529.991-36, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) SILVANA PEREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, técnica em contabilidade portadora do CPF n.º 504.817.971-49 e RG n.º 1.260.666, residente e domiciliada à QNM 03 Conjunto G Casa 10 - Ceilândia Sul - DF, para representa-lo junto a JCDF (Junta Comercial do Distrito Federal) a fim de assinar digitalmente a ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa DL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste requerimento deste mandato.

Taguatinga DF 08 de fevereiro de 2021



Luiz Felipe Souza Lameira

Luiz Felipe Souza lameira

CPF n.º 056.529.991-36

CARTÓRIO ALAMEDA
6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF • CEP 72.015-630
Fone: (61) 3352-6666
e-mail: cartorio6@oficiodenotas.com.br

RECONHEÇO como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
[3rHE4So0]-LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

TJDF20210110025903ORUF

Em testemunho da da verdade.
TAGUATINGA-DF, 18 de Fevereiro de 2021
024-WILLIAM VIANA JARDIM
ESCREVENTE



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.924-7	DFP2100031594	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.817.971-49	SILVANA PEREIRA DE MORAIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, de CNPJ 37.509.871/0001-45 e protocolado sob o número 21/023.924-7 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1658960, em 22/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cibelle Nathaly Lucena da Silva Gueiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.817.971-49	SILVANA PEREIRA DE MORAIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.817.971-49	SILVANA PEREIRA DE MORAIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.817.971-49	SILVANA PEREIRA DE MORAIS

Brasília, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cibelle Nathaly Lucena da Silva Gueiros, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2021, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/023.924-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12

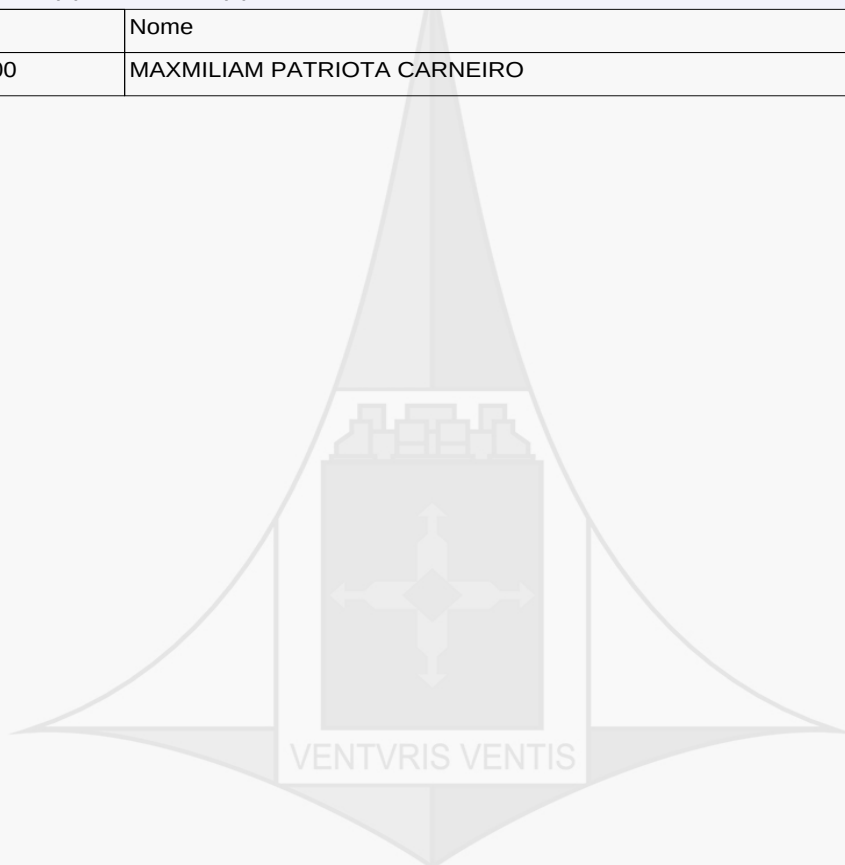


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1658960 em 22/02/2021 da Empresa DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100031594 - 19/02/2021. Autenticação: 162AB628A31AC68F5BEDC2C3723B84FF7E6AF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.924-7 e o código de segurança 5m35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2100108822

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

25 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

 Data _____
 Responsável _____

☐ NÃO

 Data _____
 Responsável _____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10

<https://jlsoftdocto.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmcapaobonito/protocolo/12ef1670-5eb7-41a0-8d56-4e62943c3223.pdf>

Página 186 de 374

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.692-4	DFP2100108822	18/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3.202.774, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 056.529.991-36, residente e domiciliado à QSD 04LOTE 36 TAGUATINGA, Brasília/DF, CEP: 72.020-040, titular da empresa **DL SERVIÇOS REFORMAS EIRELI ME**, registrada na JCDF sob o NIRE nº 53600440005, por despacho em 24/06/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.509.871/0001-45, com sua sede na CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06 TAGUATINGA, Brasília/DF, CEP: 72.015--951, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **GABRIEL BALDACIM SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 50053480-9 SSP/SP e CPF 455.366.408-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Luciano de Campos número 434,Vila paulina, Tatuí - SP CEP 18.276.430 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, e tem como nome fantasia **MIX SERVIÇOS E LICITAÇÕES**.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na , CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06 TAGUATINGA, Brasília/DF CEP: 72.015--951, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de junho de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 (cem mil reais), dividido em 400.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	50	200.000	200.000,00
GABRIEL BALDACIM SILVA	50	200.000	200.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

TOTAL	100	400.000	400.000,00
--------------	------------	----------------	-------------------

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA** e **GABRIEL BALDACIM SILVA**, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Brasília/DF, 17 de junho de 2021.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

GABRIL BALDACIM SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.692-4	DFP2100108822	18/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA , BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1994, RG Nº 3.202.774 SSP-DF, CPF 056.529.991-36, QUADRA QSD 4, Nº 36, BAIRRO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), CEP 72020-040, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 25 de junho de 2021.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, de CNPJ 37.509.871/0001-45 e protocolado sob o número 21/082.692-4 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202475500, em 25/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/082.692-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 15:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/082.692-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

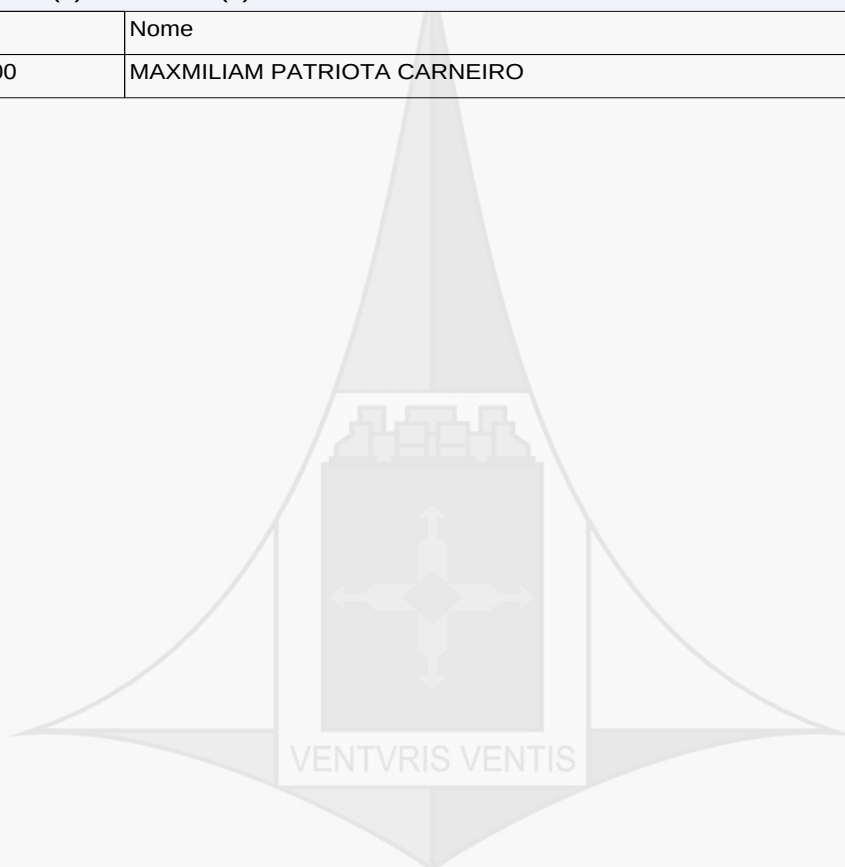
pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. sexta-feira, 25 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202475500 em 25/06/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100108822 - 24/06/2021. Autenticação: 96DD06B079F9822B125E779D2A93A449FC67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.692-4 e o código de segurança OGtm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53202475500		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  DFP2100151364
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BRASILIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
24 Agosto 2021 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM		☐ SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO ____/____/____ Data		☐ NÃO ____/____/____ Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da ____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021. Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/110.973-8	DFP2100151364	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021. Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3.202.774, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 056.529.991-36, nascido em 14/09/1994, residente e domiciliado à QSD 04LOTE 36 TAGUATING A, Brasília/DF, CEP: 72.020-040, e **GABRIEL BALDACIM SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 50053480-9 SSP/SP e CPF 455.366.408-95, nascido em 19/07/1997, residente e domiciliado na Rua Antônio Luciano de Campos número 434, Vila paulina, Tatui - SP CEP 18.276.430, únicos sócios da empresa MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, sito a CSB 06 lote 01/02 loja 06 TAGUATINGA, BRASILIA-DF, CEP 72.015-951, inscrita no CNPJ 37.509.871/0001-45, e protocolada na junta comercial do distrito federal sob o NIRE 53202475500, decidem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: altera sua sede para EQSD 6/14 Nº 01, SETOR D SUL QSD M1 TAGUATINGA SUL, BRASILIA DF, CEP 72.020-066, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Segunda: Altera o objeto social para: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIA, PITURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFICIOS.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas seguem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, e tem como nome fantasia **MIX SERVIÇOS E LICITAÇÕES**.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na , QUADRA EQSD 6/14 Nº 01, SETOR D SUL QSD M1, TAGUATINGA SUL, BRASILIA DF, CEP 72.020-066, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIA, PITURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021, Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqfV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFICIOS.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de junho de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 (cem mil reais), dividido em 400.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	50	200.000	200.000,00
GABRIEL BALDACIM SILVA	50	200.000	200.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA** e **GABRIEL BALDACIM SILVA**, assinando em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021, Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do enquadramento

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sexta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Brasília/DF, 18 de Agosto de 2021.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

GABRIEL BALDACIMSILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021, Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqfV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/110.973-8	DFP2100151364	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021. Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqfV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 14/09/1994, RG Nº 32202774 SSP-DF, CPF 056.529.991-36, QUADRA QSB 06 LOTE 01 E 02, Nº 01, BAIRRO TAGUATINGA, CEP 72015-951, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 24 de agosto de 2021.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021. Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, de CNPJ 37.509.871/0001-45 e protocolado sob o número 21/110.973-8 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1723438, em 24/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIANA RABELLO MENDES HOHNE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/110.973-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021. Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por MARIANA RABELLO MENDES HOHNE, Servidor(a)
Público(a), em 24/08/2021, às 12:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/110.973-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021. Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

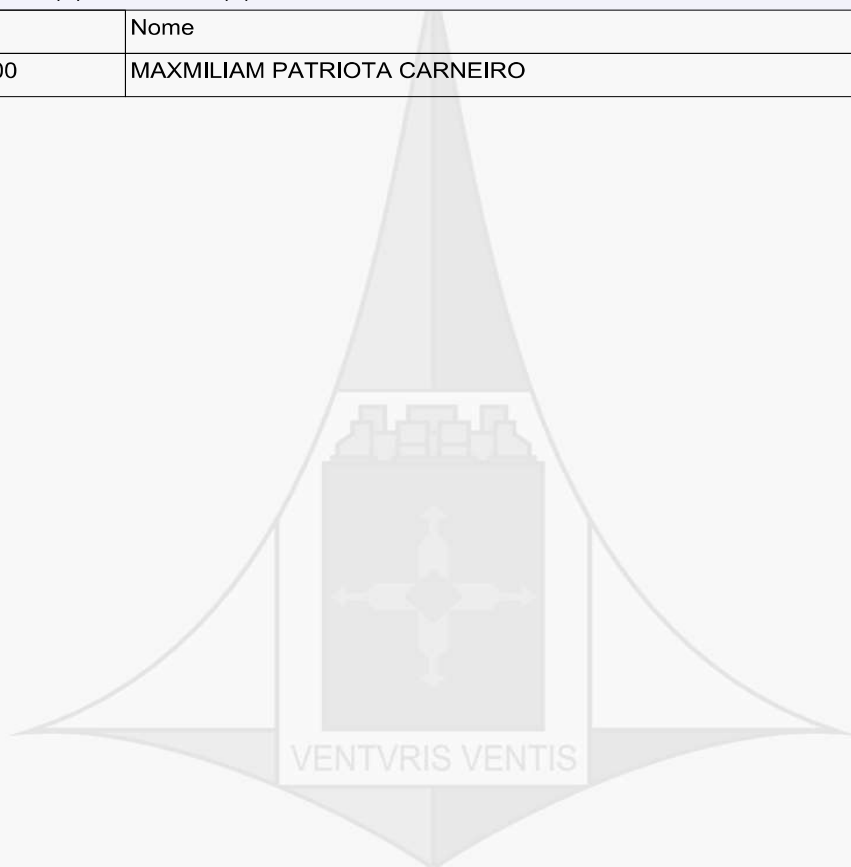


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. terça-feira, 24 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1723438 em 24/08/2021 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2100151364 - 20/08/2021. Autenticação: E52DF47B3C9D7BDF7459E5EC79FC2EF9276D2DD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/110.973-8 e o código de segurança PqfV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53202475500		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  DFN2261582203
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
<u>BRASILIA</u> Local <u>19 Janeiro 2022</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____		☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.371-6	DFN2261582203	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3.202.774, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 056.529.991-36, residente e domiciliado à QSD 04LOTE 36 TAGUATING A, Brasília/DF, CEP: 72.020-040, e GABRIEL BALDACIM SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 50053480-9 SSP/SP e CPF 455.366.408-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Luciano de Campos número 434,Vila paulina, Tatuí - SP CEP 18.276.430, únicos sócios da empresa MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, sito a QUADRA EQSD 6/14 LOTE 01 SETOR D SUL QSD M1 TAGUATINGA, BRASILIA-DF, CEP 72.020-066, inscrita no CNPJ 37.509.871/0001-45, e protocolada na junta comercial do distrito federal sob o NIRE 53202475500, decidem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº.10.406/2002.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas seguem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, e tem como nome fantasia MIX SERVIÇOS E LICITAÇÕES.

Cláusula Segunda: Da Sede - A sociedade tem sua sede e domicilio na , QUADRA EQSD 6/14 LOTE 01 SETOR D SUL QSD M1 TAGUATINGA, BRASILIA-DF, CEP 72.020-066, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIA,PITURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES,INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFICIOS.

Cláusula Quarta: Do Prazo de DuraçãoA sociedade iniciou suas atividades em 23 de junho de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 (cem mil reais), dividido em 400.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

NOME	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	200.000	200.000,00
GABRIEL BALDACIM SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº.10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº.10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº.10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo

de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Brasília/DF, 18 de Janeiro de 2022.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

GABRIEL BALDACIM SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.371-6	DFN2261582203	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, de CNPJ 37.509.871/0001-45 e protocolado sob o número 22/007.371-6 em 19/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1792888, em 19/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2022, às 15:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/007.371-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

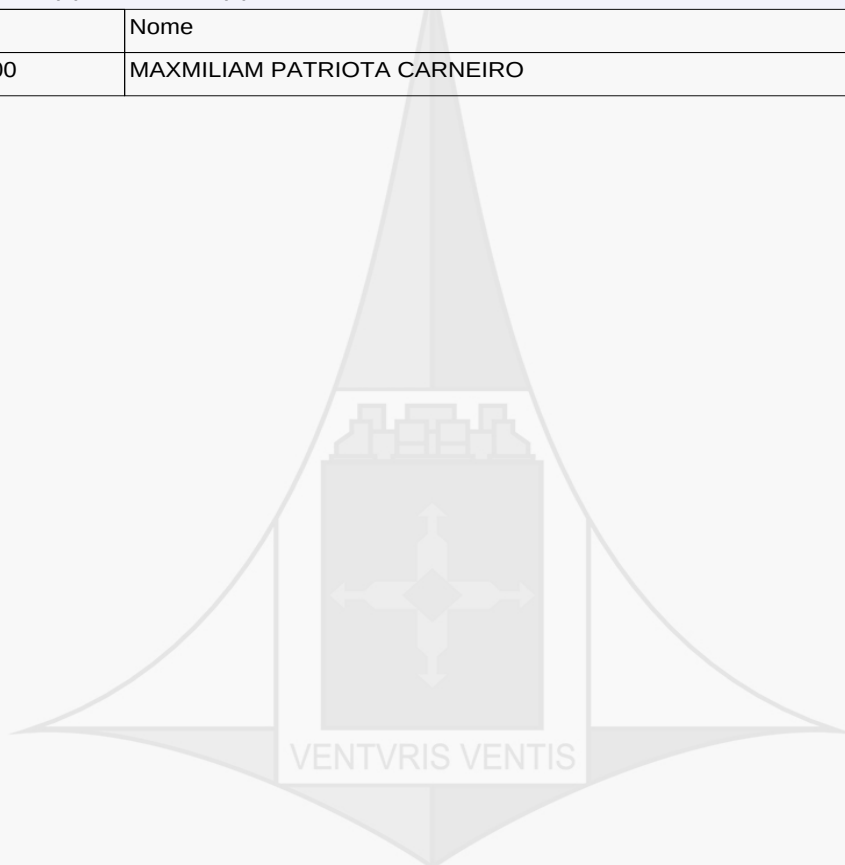
pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

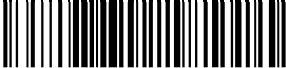


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1792888 em 19/01/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFN2261582203 - 19/01/2022. Autenticação: BC803710ECE78EB358A0FE08421155FA537EC68. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.371-6 e o código de segurança 36YP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53202475500		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  DFP2200220458
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
BRASILIA			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
18 Março 2022			Assinatura: _____		
Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM		☐ SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO		☐ NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/031.495-1	DFP2200220458	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n°. 3.202.774, SSP/DF e inscrito no CPF sob o n°. 056.529.991-36, residente e domiciliado à QSD 04 LOTE 36 TAGUATINGA, Brasília/DF, CEP: 72.020-040, e GABRIEL BALDACIM SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 50053480-9 SSP/SP e CPF 455.366.408-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Luciano de Campos número 434, Vila paulina, Tatuí - SP CEP 18.276.430, únicos sócios da empresa MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, sito a QUADRA EQSD 6/14 LOTE 01 SETOR D SUL QSD M1 TAGUATINGA, BRASILIA-DF, CEP 72.020-066, inscrita no CNPJ 37.509.871/0001-45, e protocolada na junta comercial do distrito federal sob o NIRE 53202475500, decidem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: A sociedade altera o endereço para: C 10 LOTE 12 ED CRIATIVA SALA 208, TAGUATINGA, BRASILIA-DF, CEP 72.010-100

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA e GABRIEL BALDACIM SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei n°. 10.406/2002.

Cláusula Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

Os administradores declaram-se, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas seguem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, e tem como nome fantasia MIX SERVIÇOS E LICITAÇÕES.

Cláusula Segunda: Da Sede - A sociedade tem sua sede e domicílio na , C 10 LOTE 12 ED CRIATIVA SALA 208, TAGUATINGA, BRASILIA-DF, CEP 72.010-100, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIA, PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFICIOS.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de junho de 2020, esse prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 (cem mil reais), dividido em 400.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

NOME	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	200.000	200.000,00
GABRIEL BALDACIM SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº.10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº.10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA e GABRIEL BALDACIM SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº.10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Brasília/DF, 17 de Março de 2022.

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

GABRIEL BALDACIM SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/031.495-1	DFP2200220458	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, de CNPJ 37.509.871/0001-45 e protocolado sob o número 22/031.495-1 em 17/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1814893, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 11:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/031.495-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

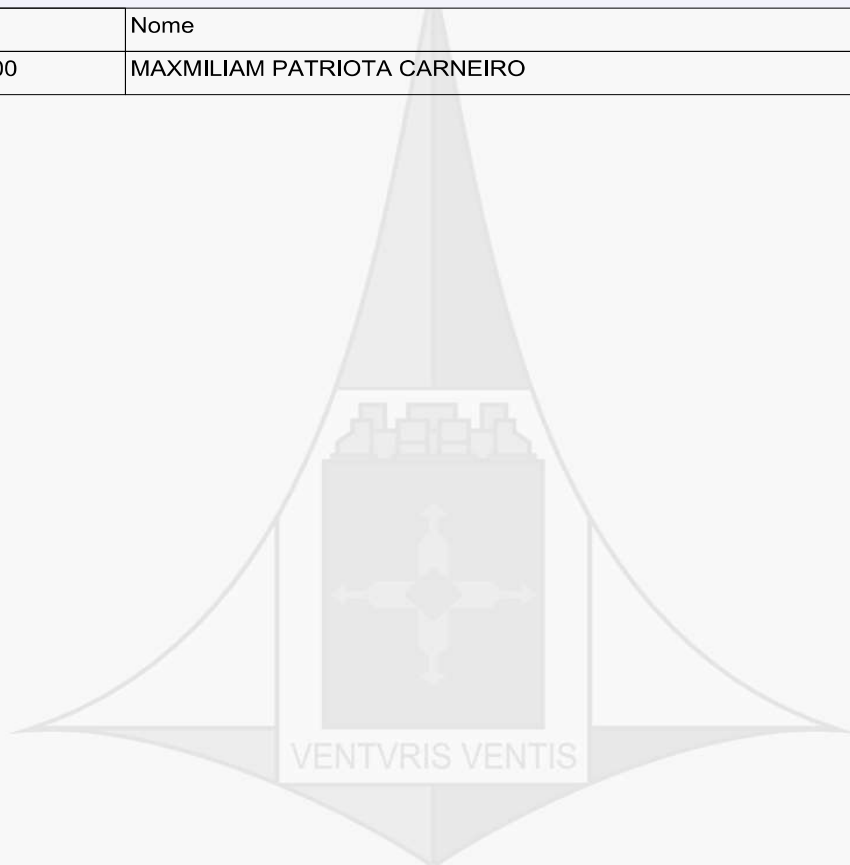
pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 18 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1814893 em 18/03/2022 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFP2200220458 - 17/03/2022. Autenticação: 9CCF79C26C97FC56E5E6E24268EABC8B798BD1, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/031.495-1 e o código de segurança sNaL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320247550-0	37.509.871/0001-45	24/06/2020	23/06/2020	
Endereço Completo:				
QUADRA CNB 3 LOTE 04 SALA 143 - BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) CEP 72115-035 - BRASILIA/DF				
Objeto Social:				
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.				
Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
QUATROCENTOS MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
QUATROCENTOS MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
455.366.408-95	GABRIEL BALDACIM SILVA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/07/2025		Número: 2799916		
Ato 223 - BALANCO				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI	5360044000-5	53202475500	xx	TRANSFORMACAO
DL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	xxxxxxx	1658960	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002310933 e visualize a certidão)



25/150.281-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 25 de janeiro de 2026 16:55


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002310933 e visualize a certidão)



25/150.281-3

Página 2 de 2



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA



PAZ
GERALDO LAMEIRA DOS SANTOS

AVIA LÚCIA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO
14/09/1994

NATURALIDADE
BELÉM / PA
OBSERVAÇÃO

TIPÓGRAFIA

Luiz Felipe Souza Lameira

NATURA DO TÍTULO

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 056.529.991-36 DNI *****

RG 3.202.774 2ª VIA

REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2020

C.NASC. 067595.01.55.1999.1.00117.209.0110612.43 (10/08/2011)
BELÉM - PA

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

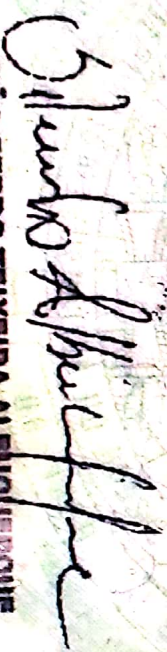
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

6A687971


SIMÃO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE

ASSINATURA DO DIRETOR

NH 06

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.509.871/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SERVICOS E LICITACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q CNB 3 LOTE 04 SALA	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 72.115-035	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FJULIANEJR@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 8562-2738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **08:30:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.509.871/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q CNB 3 LOTE 04 SALA	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 72.115-035	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FJULIANEJR@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 8562-2738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **08:30:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)**CF/DF** 07.986.334/001-01**CPF/CNPJ** 37.509.871/0001-45**DataConcessão** 24/06/2020**Denominação social** DL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** DL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Qualificação do Contribuinte** ISS E ICMS**FAC - Número do Protocolo**

969-25393/09

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO**Faixa do ISS** XX**Data de enquadramento no ISS**

24/06/2020

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE**Faixa do ICMS** XX

APURACAO

Data de enquadramento no ICMS

24/06/2020

Descrição Atividade Econômica do ISS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**Código da Atividade - ISS** C3321-0/00-00**Data de Início de Atividade - ISS** 24/06/2020**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**Código da Atividade - ICMS** F4120-4/00-00**Data de Início de Atividade - ICMS** 24/06/2020**Endereço** QUADRA CSB 6 LOTE 1/2 LOJA 6 S/N**CEP** 72.015-951**Bairro** TAGUATINGA**Cidade** BRASILIA**UF** DF**Situação Cadastral** ATIVA**Data** 24/06/2020

Este documento foi emitido no dia 24/06/2020 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

Data da consulta: 09/10/2025 12:38:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.509.871/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.509.871/0001-45

Certidão nº: 56144564/2025

Expedição: 23/09/2025, às 13:08:36

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.509.871/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.509.871/0001-45

Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

Endereço: Q CSB 4 S/N LOJA 05 / TAGUATINGA SUL / BRASILIA / DF / 72015-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022520155503184441

Informação obtida em 10/03/2026 10:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA
CNPJ: 37.509.871/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:43 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **0DFB.5D07.913B.E993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 232048500752025
NOME: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA
ENDEREÇO: CNB 3 LOTE 04 SALA 143
CIDADE: TAGUATINGA NORTE
CNPJ: 37.509.871/0001-45
CF/DF: 0798633400101
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 31 de maio de 2026.

Certidão emitida via internet em 26/01/2026 às 11:01:04 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202475500		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

DFE2500149097

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

10 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETARIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

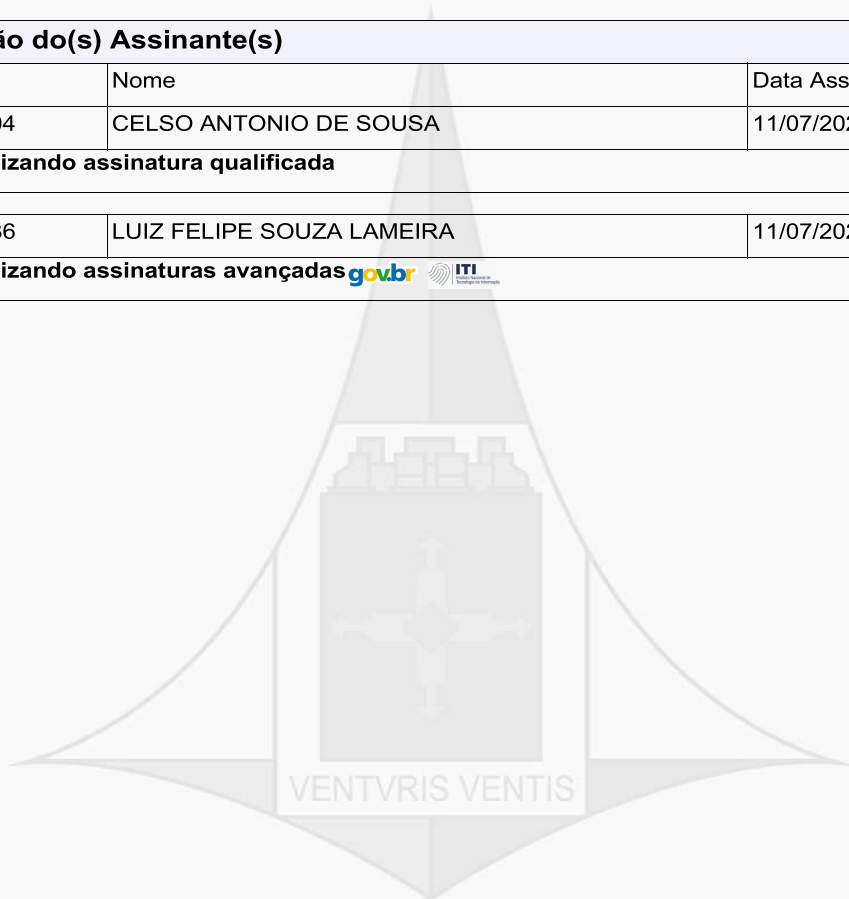
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.543-3	DFE2500149097	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:56:42
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
---	--	--



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
CNPJ : 37.509.871/0001-45
NIRE : 53202475500
Folha : 1

ATIVO	450.994,38	PASSIVO	450.994,38
ATIVO CIRCULANTE	158.220,38	PASSIVO CIRCULANTE	12.890,30
Disponibilidades	102.106,40	Obrigações Fiscais	12.890,30
Caixa	102.106,40	Simplex Nacional a Recolher	12.890,30
Estoques	56.113,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	438.104,08
Estoque de Mercadorias	56.113,98	Capital Social	400.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	292.774,00	Patrimônio Social	400.000,00
Imobilizado	292.774,00	(-) Deficit Acumulados / Superavit Acumulados	38.104,08
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	282.780,00	(-) Deficit do Período	(246.106,01)
Móveis e Utensílios	38.272,00	Lucros Acumulados	284.210,09
(-) Depreciações Acumuladas	(28.278,00)		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 450.994,38 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais, trinta e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA
801 - Empresário - CPF 056.529.991-36

CELSON ANTONIO DE SOUSA
CONTABILISTA - CPF 151.295.781-04 - CRC DF-4840



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

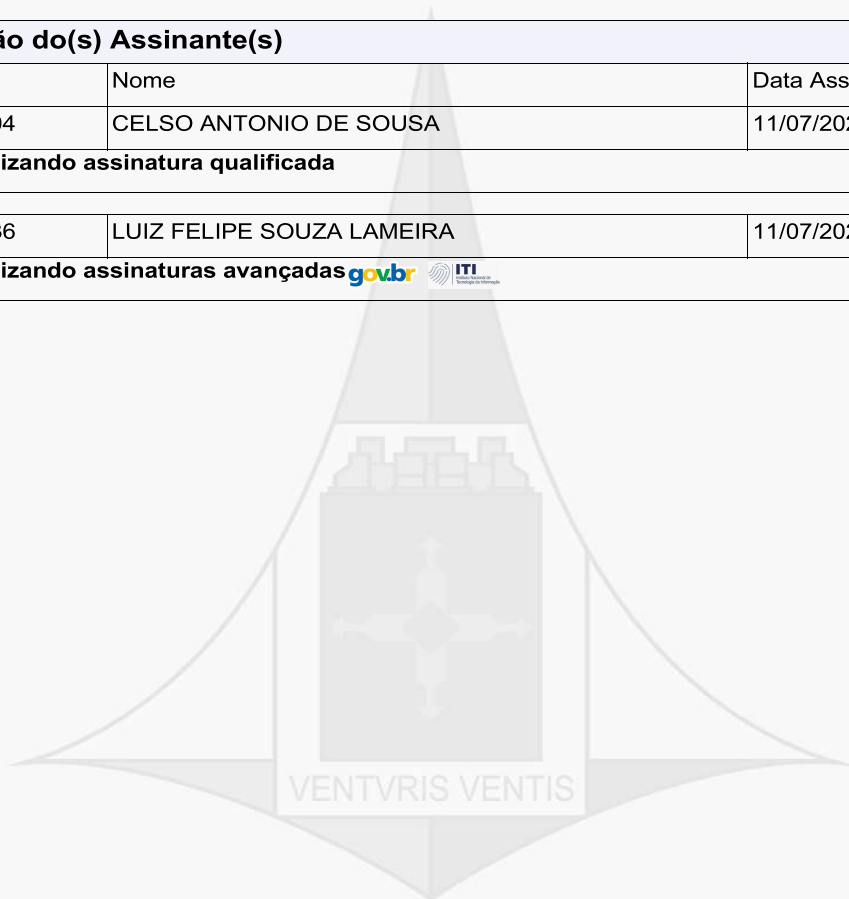
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.543-3	DFE2500149097	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:56:42
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2023

Nome : MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
CNPJ : 37.509.871/0001-45
NIRE : 53202475500
Folha : 2

	31/12/2023
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	814.022,84
Receitas de Mercadorias Vendidas	287.633,52
Vendas de Mercadorias à Vista	287.633,52
Receitas de Serviços Prestados	526.389,32
Serviços Prestados à Vista	526.389,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(108.850,68)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(108.850,68)
SIMPLES Nacional	(108.850,68)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	705.172,16
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(795.250,52)
Custos das Mercadorias Vendidas	(185.320,00)
Compras de Mercadorias à Vista	(185.320,00)
Custos dos Serviços Prestados	(609.930,52)
Custos dos Serviços Prestados	(609.930,52)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	(90.078,36)
(-) DESPESA OPERACIONAL	(156.027,65)
Despesas Administrativas	(121.129,65)
Despesas Administrativas	(115.129,65)
Honorários Contábeis	(6.000,00)
Outras Despesas Operacionais	(34.898,00)
Outras Despesas Operacionais	(6.620,00)
Despesas com Depreciações	(28.278,00)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(246.106,01)
(+ / -) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(246.106,01)
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(246.106,01)
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(246.106,01)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Período, apresentando um prejuízo de R\$ 246.106,01 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e um centavo), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA
801 - Empresário - CPF 056.529.991-36

CELSON ANTONIO DE SOUSA
CONTABILISTA - CPF 151.295.781-04 - CRC DF-4840

BRASCONTA CONTABILIDADE

JUNIOR - 16:24:32



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

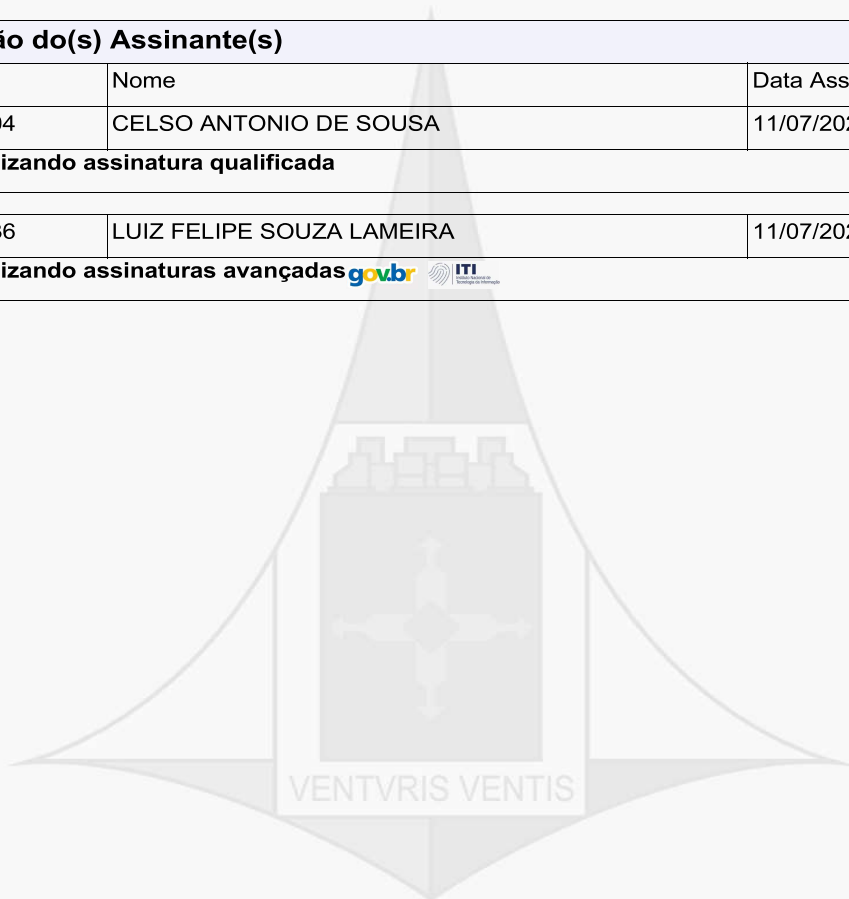
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.543-3	DFE2500149097	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:56:42
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
---	--	--



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12



MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.529.991-36, representante legal da sociedade MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.509.871/0001-45, com sede à **CNB 3 LOTE 04 SALA 143**, TAGUATINGA, BRASILIA-DF CEP 72.115-035, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – CELSO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, viúvo, contabilista, inscrito no CPF sob o nº 151.295.781-04, e no CRC sob o nº DF-4840, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, exercício de 2023, e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do DISTRITO FEDERAL;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Brasília-DF, 01 de julho 2025

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA
CPF: 056.529.991-36
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CELSO ANTONIO DE SOUSA
CPF: 151.295.781-04
Cargo:
CONTADOR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

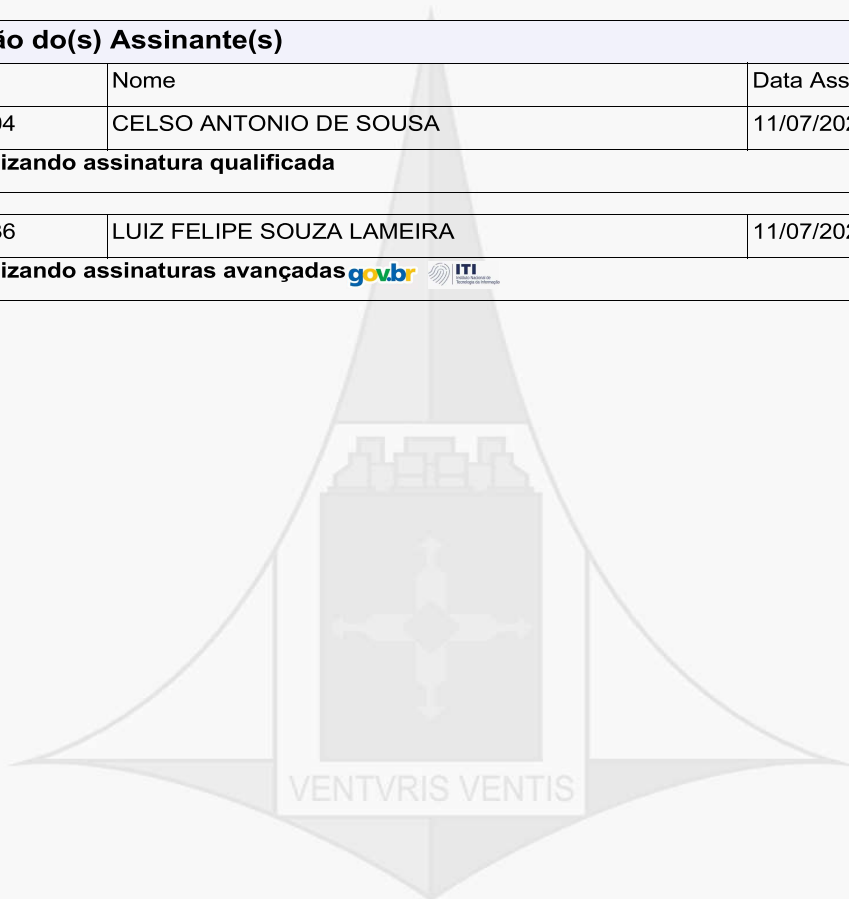
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.543-3	DFE2500149097	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:56:42
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO ANTONIO DE SOUSA, com inscrição ativa na(o) CRC/DF sob o nº DF-4840, inscrito no CPF nº 151.295.781-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO MODELO I	01
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/DF, número: DF-4840.	01

BRASILIA, 01 de julho de 2025.

CELSO ANTONIO DE SOUSA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, de CNPJ 37.509.871/0001-45 e protocolado sob o número 25/099.543-3 em 03/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2799897, em 11/07/2025. O ato foi analisado pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/099.543-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:12:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2025



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a)
Público(a), em 11/07/2025, às 09:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/099.543-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

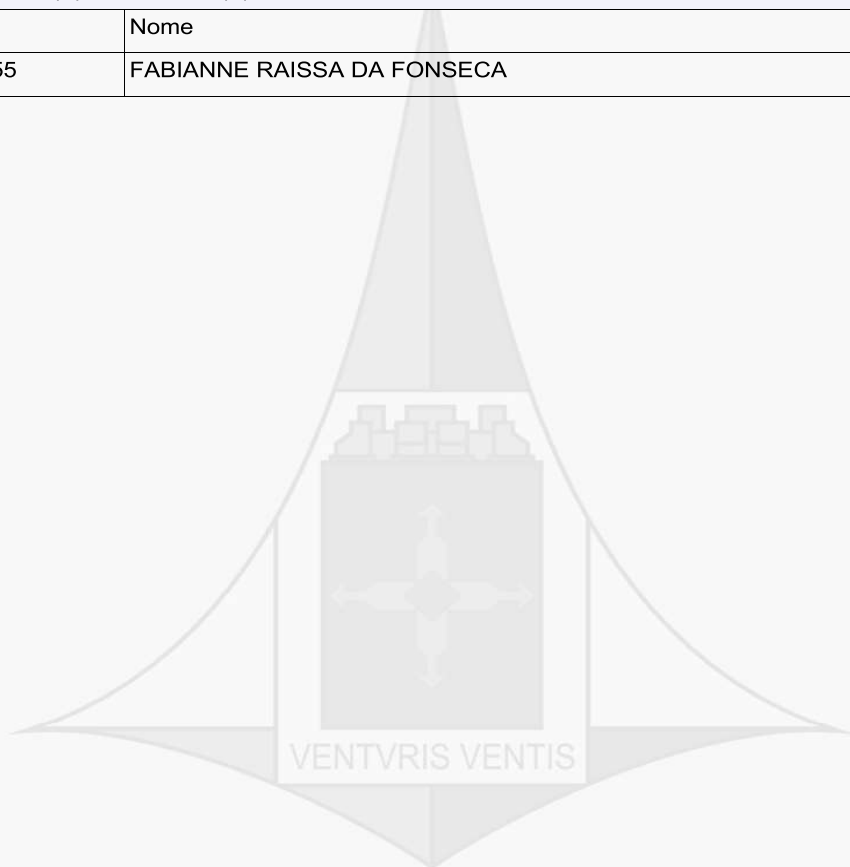
pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 11 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799897 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149097 - 03/07/2025. Autenticação: 7A1A7836D695F0FE187135ADB51FBAF1461C14FE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.543-3 e o código de segurança 9jmK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202475500		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

DFE2500149108

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

11 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

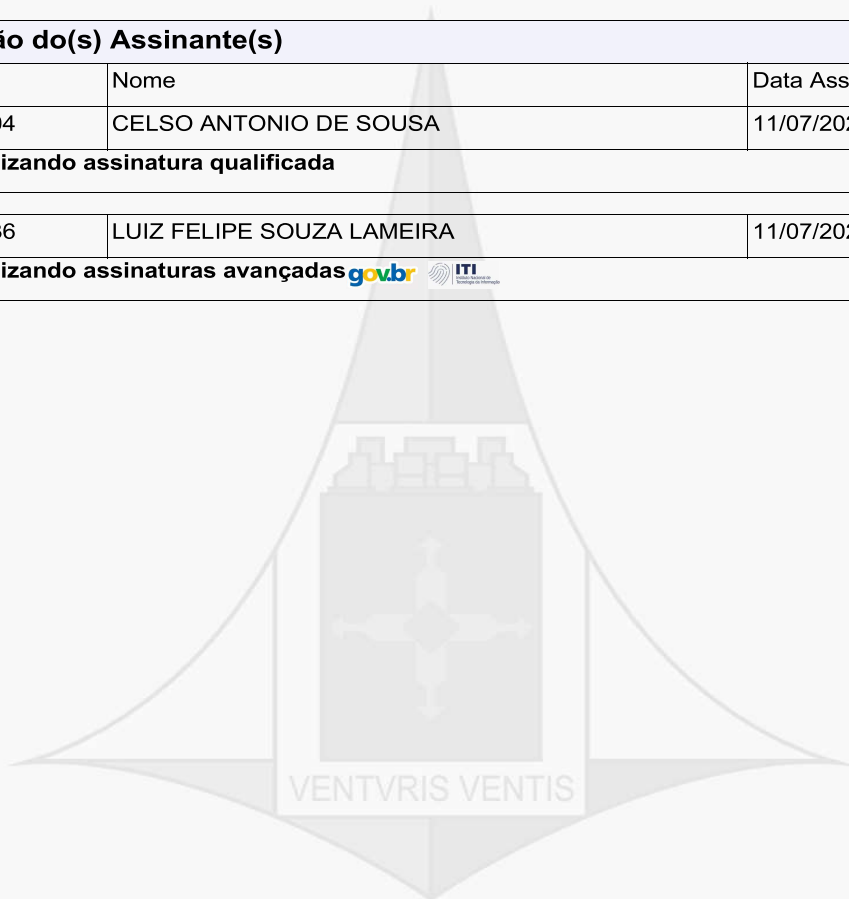
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.546-8	DFE2500149108	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:57:14
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
---	--	--



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
CNPJ : 37.509.871/0001-45
NIRE : 53202475500
Folha : 1

ATIVO	896.016,15	PASSIVO	896.016,15
ATIVO CIRCULANTE	631.520,15	PASSIVO CIRCULANTE	1.696,40
Disponibilidades	281.520,15	Obrigações Fiscais	1.696,40
Caixa	281.520,15	Impostos e Contribuições a Recolher	1.696,40
Estoques	350.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	894.319,75
Estoque de Mercadorias	350.000,00	Capital Social	400.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	264.496,00	Patrimônio Social	400.000,00
Imobilizado	264.496,00	(-) Deficit Acumulados / Superavit Acumulados	494.319,75
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	282.780,00	(-) Deficit do Período	(246.106,01)
Móveis e Utensílios	38.272,00	Lucros Acumulados	740.425,76
(-) Depreciações Acumuladas	(56.556,00)		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 896.016,15 (oitocentos e noventa e seis mil e dezesseis reais e quinze centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA
801 - Empresário - CPF 056.529.991-36

CELSO ANTONIO DE SOUSA
CONTABILISTA - CPF 151.295.781-04 - CRC DF-4840



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

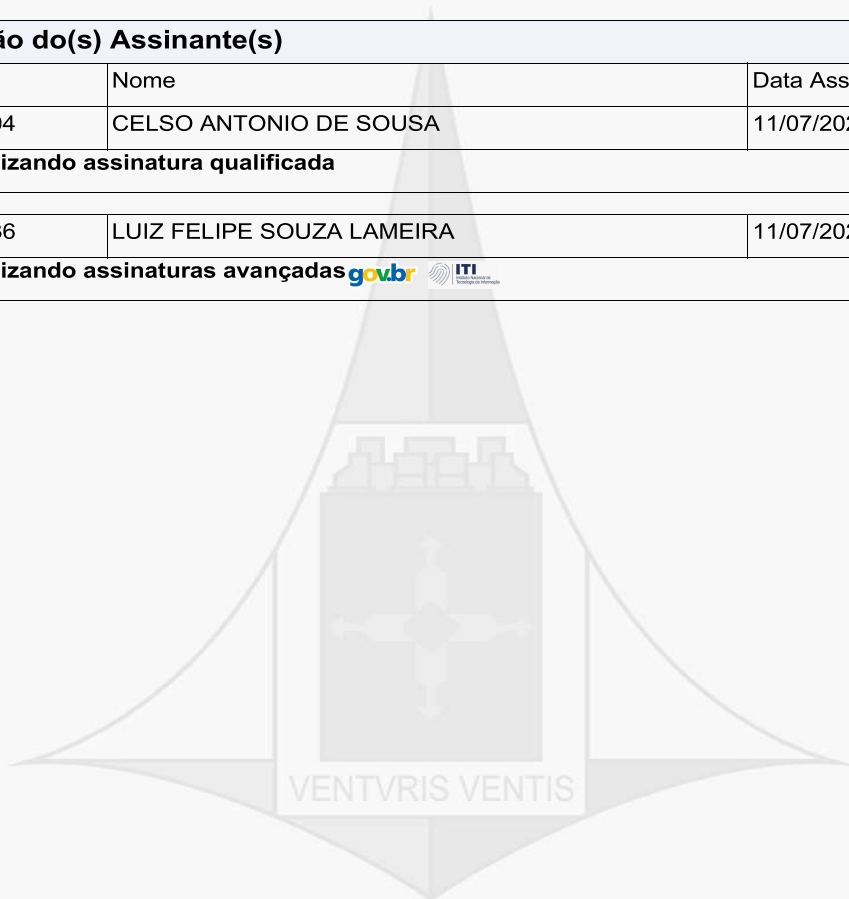
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.546-8	DFE2500149108	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:57:14
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
---	--	--



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2024

Nome : MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
CNPJ : 37.509.871/0001-45
NIRE : 53202475500
Folha : 2

	31/12/2024
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.625.863,52
Receitas de Mercadorias Vendidas	565.410,23
Vendas de Mercadorias à Vista	565.410,23
Receitas de Serviços Prestados	1.060.453,29
Serviços Prestados à Vista	1.060.453,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(12.256,63)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(12.256,63)
PIS	(10.560,23)
SIMPLES Nacional	(1.696,40)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.613.606,89
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(684.800,90)
Custos das Mercadorias Vendidas	(225.348,75)
Compras de Mercadorias à Vista	(225.348,75)
Custos dos Serviços Prestados	(459.452,15)
Custos dos Serviços Prestados	(459.452,15)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	928.805,99
(-) DESPESA OPERACIONAL	(272.590,32)
Despesas Administrativas	(217.772,32)
Despesas Administrativas	(211.772,32)
Honorários Contábeis	(6.000,00)
Outras Despesas Operacionais	(54.818,00)
Outras Despesas Operacionais	(26.540,00)
Despesas com Depreciações	(28.278,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	656.215,67
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E I R	656.215,67
(-) PROVISÕES PARA CSLL E I R	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	656.215,67
(-) PARTICIPAÇÕES	(200.000,00)
Participações de Administradores	(200.000,00)
Participações de Administradores	(200.000,00)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	456.215,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Período, apresentando um lucro de R\$ 456.215,67 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais, sessenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

BRASCONTA CONTABILIDADE

JUNIOR - 23:15:16



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2024

Nome : MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
CNPJ : 37.509.871/0001-45
NIRE : 53202475500
Folha : 3

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA
801 - Empresário - CPF 056.529.991-36

CELSO ANTONIO DE SOUSA
CONTABILISTA - CPF 151.295.781-04 - CRC DF-4840

BRASCONTA CONTABILIDADE

JUNIOR - 23:15:16



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

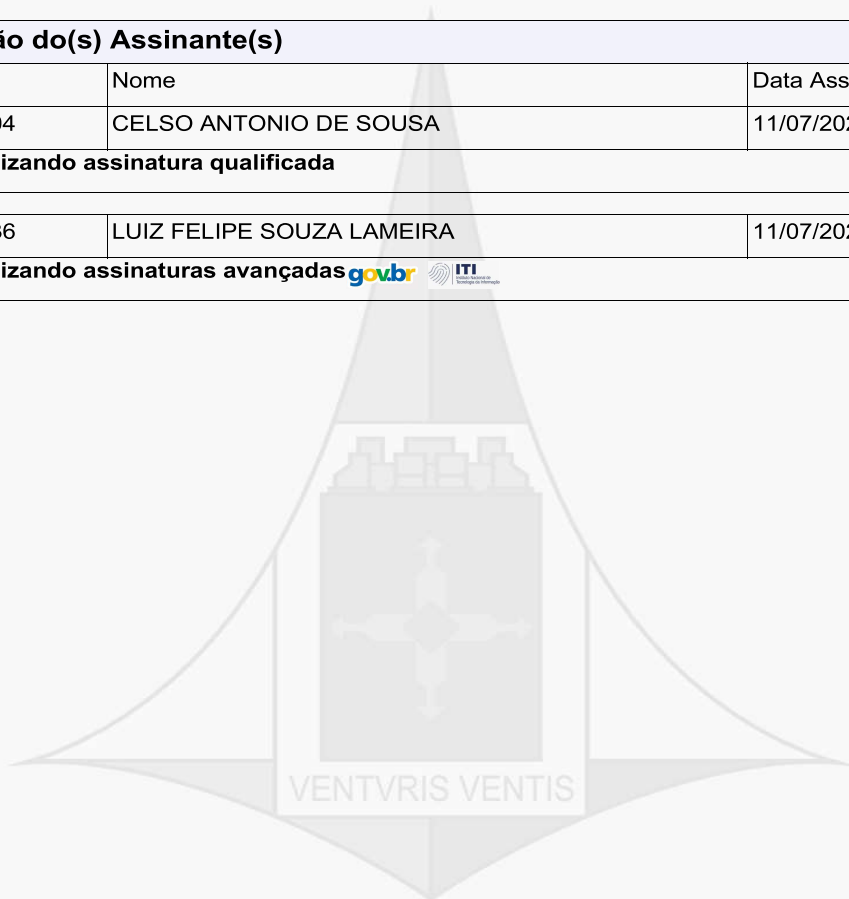
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.546-8	DFE2500149108	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:57:14
----------------	---------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
---	--	--



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13



MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.529.991-36, representante legal da sociedade MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.509.871/0001-45, com sede à **CNB 3 LOTE 04 SALA 143**, TAGUATINGA, BRASILIA-DF CEP 72.115-035, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – CELSO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, viúvo, contabilista, inscrito no CPF sob o nº 151.295.781-04, e no CRC sob o nº DF-4840, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024, e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do DISTRITO FEDERAL;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Brasília-DF, 01 de julho 2025

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA
CPF: 056.529.991-36
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CELSO ANTONIO DE SOUSA
CPF: 151.295.781-04
Cargo:
CONTADOR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

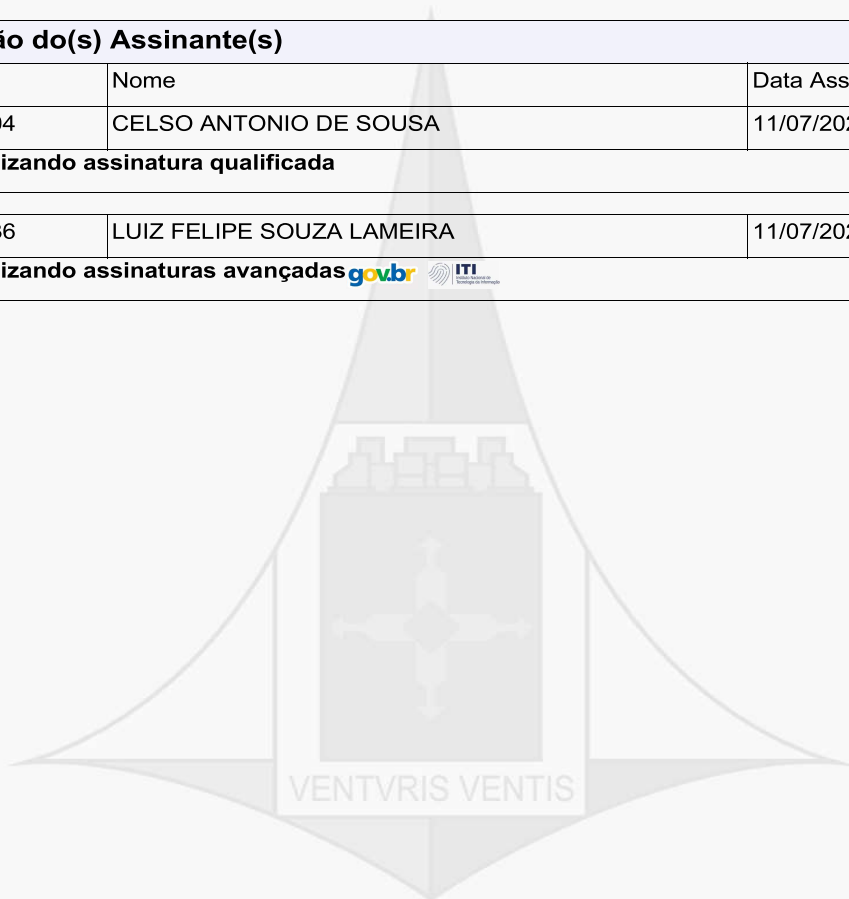
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/099.546-8	DFE2500149108	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025 08:57:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO ANTONIO DE SOUSA, com inscrição ativa na(o) CRC/DF sob o nº DF-4840, inscrito no CPF nº 151.295.781-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: .	01
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO	01
DECLARACAO DE ARQUIVAMENTO DE BALANCO MODELO I	01

BRASILIA, 01 de julho de 2025.

CELSO ANTONIO DE SOUSA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, de CNPJ 37.509.871/0001-45 e protocolado sob o número 25/099.546-8 em 03/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2799916, em 11/07/2025. O ato foi analisado pelo examinador ALAILSON BENICIO FERREIRA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:23
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:24
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:25
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
056.529.991-36	LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:27
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/099.546-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.295.781-04	CELSO ANTONIO DE SOUSA	11/07/2025 09:03:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2025



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a)
Público(a), em 11/07/2025, às 09:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/099.546-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

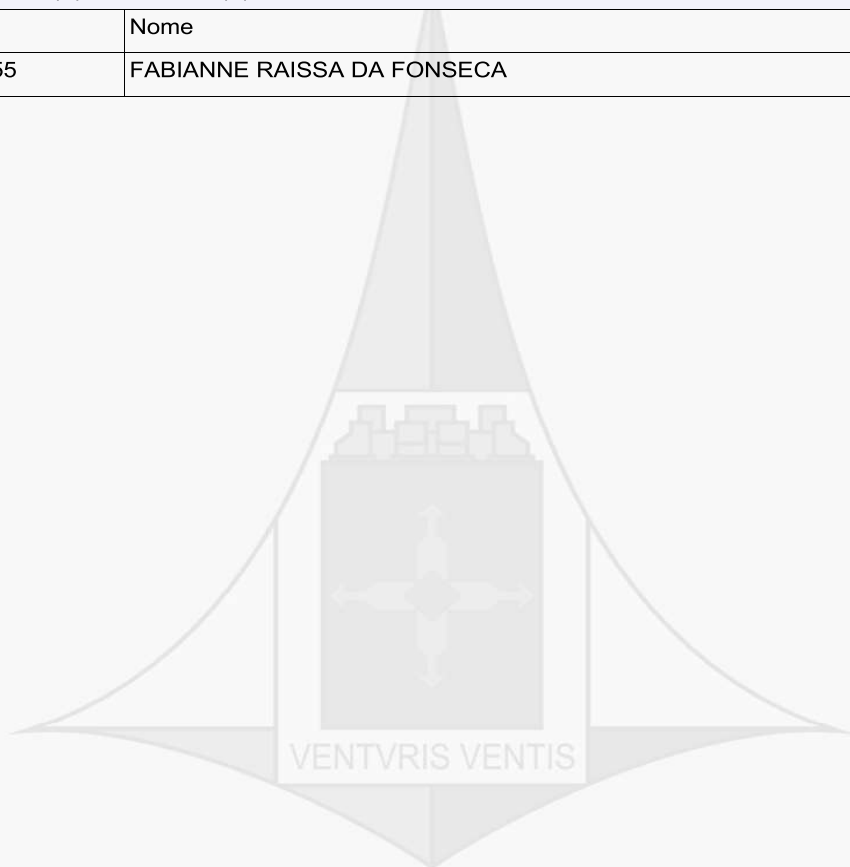
pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 11 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2799916 em 11/07/2025 da Empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 37509871000145 e protocolo DFE2500149108 - 03/07/2025. Autenticação: F3FF45A307D5D6A935008047FAFCE4D942F73A. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/099.546-8 e o código de segurança e22o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: **26/07/2026**

Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

Registro: 15015

Capital Matriz: R\$ 400.000,00

Cidade: Brasília

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVAIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MICAEL CARDOSO DE ASSIS	CPF: 043.129.791-62
Data de início responsabilidade técnica: 11/11/2021	
Carteira: 23093/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: ART 28, ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI 5194/66.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 02/01/2026 08:18:48 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: EKF2NA7P6T





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – CRQPF

Nº 00027372/2025-INT

Validade 31/03/2026

CERTIFICAMOS que, o profissional mencionado, se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 68 e 69 da referida lei, que o profissional não se encontra em débito com este Conselho.

Dados do Profissional

CPF:043.129.791-62

Nome:MICAEL CARDOSO DE ASSIS

RNP:0715006029

Nº Registro:23093/D-DF

Data do Registro:06/01/2016

Visto:

Data do visto:

Endereço: QNC 6

Cidade:Brasília

UF:DF

CEP:72.115-560

Títulos de Graduação

Título	Data da Colação de Grau	Data da Emissão do Diploma	Situação
Engenheiro Civil	15/12/2015	Não informado	Ativo

Vínculos

Razão Social	Vinculo Empregatício	Carga Horária
---------------------	-----------------------------	----------------------

Atribuições do profissional

Descrição

ARTIGO 28, ALINEAS "A" A "K" DO DECRETO Nº 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5194/66.

Histórico de Anuidades

Anuidade	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Situação
2025	Unica	138,01	26/08/2025	26/08/2025	Parcelado
2025	Unica	135,97	21/08/2025	21/08/2025	Parcelado

Anuidade	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Situação
2025	Unica	135,97	31/07/2025	31/07/2025	Parcelado
2025	Unica	135,97	23/06/2025	23/06/2025	Parcelado
2025	Unica	135,05	22/05/2025	22/05/2025	Parcelado

A presente certidão perderá sua validade caso o(a) profissional mencionado(a) tenha seu registro cancelado(a) ou interrompido(a), ou, ainda, haja alteração nos seus dados cadastrais, conforme anotado nesta Regional.

Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 079, de 08 de junho de 2020, do Crea-DF.

Esta certidão não quita, nem invalida qualquer débito ou infração em nome da pessoa física.

A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por um dos seguintes meios:

1. Pelo site do Crea-DF:

Acesse a aba "Consulta" > consultas e autenticidade e informe o código do controle de certidão **RXF1BIONHM**.

2. Via QR Code:

Aponte a câmera do celular para o QR Code lcoalizado na certidão e acesse diretamente a página de verificação.



1. Aponte a câmera do celular para o QR Code na certidão.
2. Você será redirecionado ao portal do Crea-DF.
3. Verifique se os dados exibidos coincidem com os da certidão.

Emitida via internet em 22/10/2025 14:39:01



CREFITO-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª. REGIÃO

Rua Cincinato Braga, 277 – Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP

Tel./ Fax:(0--11) 3252-2255

Site: www.crefito3.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª. REGIÃO
- **CREFITO-3**, CNPJ nº 49.781.479/0001-30, atesta para os devidos fins, que a empresa MIX SERVIÇOS E REFORMA LTDA, sediada na CBS 06 LOTE ½ LOJA 6 – TAGUATINGA - SUL - CEP.: 72015-951 - CNPJ nº 37.509.871/0001-45, através do Pregão Eletrônico nº 023/2021 – Processo Administrativo nº 26.665/2021 - Proc. SEI nº 14514.000604/2021-11 - Serviços de Pintura e SEI nº 14514.000960.2021-27 Reforma do WC, prestou serviços satisfatoriamente ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Terceira Região – CREFITO-3, conforme abaixo relacionado:

Responsável Técnico : FABIANO ROBERTO DE ALMEIDA FOGAÇA / ARQUITETO E URBANISTA

CAU-BR 00A1702858 / RRT n.º: 11515440

Período de execução: 10/01/2022 a 14/07/2022

Objeto do Contrato: Pintura e Reparos de Manutenção em WC

Descrição das atividades desenvolvidas:

- EXECUÇÃO DE PINTURA MISTA - 3.000,00 M2
- EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - 2.000,00 M2
- DEMOLIÇÃO DE PAREDES
- REFORMA DO BANHEIRO
- EXECUÇÃO DE VASO / CAIXA ACOPLADA
- EXECUÇÃO DE PISO E CONTRAPISO
- EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO BANHEIRO
- EXECUÇÃO DE BOX DE VIDROS 10 MM
- INSTALAÇÃO DE PORTA DOS BANHEIROS
- LIMPEZA GERAL DA OBRA FINAL

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 08 de agosto de 2022

Dra. Andréia Fuchs Botsaris

Chefe do Deptº. de Compras e Infraestrutura do CREFITO-3

CNPJ 49.781.479.0001-30



Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratante, **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA**, CNPJ Nº 00.348.003/0038-02, localizada no Parque Estação Biológica, W5 Norte, Asa Norte, cidade Brasília - DF, CEP 70770-917, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, CNPJ 37.509.871/0001-45, Registrada no CREA-DF: 15015, localizada no endereço EQSD 6/14, S/N, LOTE 1, LOJA 6, Taguatinga - Sul, cidade Brasília - DF, CEP 72020-066, Responsável Técnico Engenheiro Civil **CLAUDIOMAR CORDEIRO E SILVA**, registro no CREA-DF 28587/D-DF, executou o Serviço de Execução e Manutenção em Cobertura Diversas:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1			TROCA DE COBERTURA DO PCBI		
1,1	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
1,2	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80M, CAPACIDADE MÁXIMA 30T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16
1,3	89273	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	4
1,4	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120
1,5	00007233	SINAPI	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 9,20 M (SEM AMIANTO)	UN	30
1,6	00004318	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	200
1,7	00007216	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	UN	30
1,8	00000002	PRÓPRIO	RETIRADA DE ENTULHO COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE 4 M³	UN	3

https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=7104925&codigo_crc=2733858F&hash_... 1/3

2			BANCO GENÉTICO		
2,1	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5
2,2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60
2,3	88316	SINAPI	REMOÇÃO DE MANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16
2,4	98546	SINAPI	COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	60
2,5	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	42
2,6	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	18
3			GUARITA		
3,1	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5
3,2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60
3,3	100761	SINAPI	(COBERTURA E PLACA CIMENTÍCIA) PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	152
3,4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160
3,5	00011063	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	m²	32
3,6	88316	SINAPI	RETIRADA DE PLACAS CIMENTICIAS E INSTALAÇÃO DE NOVAS PLACAS – SERVENTES	H	32

			PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8",		
3,7	00004332	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8",	UN	60
3,8	100741	SINAPI	(PORTÃO) PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO VERDE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	108

Atestamos que tais serviços foram executados dentro dos padrões técnicos exigidos, não havendo até o presente momento nada que a desabone.

Nestes termos, atesto Capacidade Técnica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Rodrigues Borges, Analista**, em 23/05/2022, às 15:55, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7104925** e o código CRC **2733858F**.

Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

Data da verificação: 09/10/2025 - 13:03

Informamos que a A.R.T. **0720210039870** está devidamente registrada, conforme extrato abaixo.
ART baixada em 09/06/2021.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210039870

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)		
MICAEL CARDOSO DE ASSIS		
Título profissional: Engenheiro Civil		RNP: 0715006029 Registro: 23093/D-DF
Empresa contratada: 15015 - DL SERVICOS E REFORMAS EIRELI		
2. Dados do Contrato		
Contratante: Marte Construções e Serviços EIRELI		
Contrato:	Celebrado em: 0	
Vinculada a ART:	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável		
3. Dados da Obra/Serviço		
Data de Início: 01/02/2021	Previsão término: 30/06/2021	
Finalidade: Residencial	Código/Obra pública:	
Proprietário(a): Marte Construções e Serviços EIRELI		
4. Atividade Técnica		
Execução	Quantidade	Unidade
Execução de reforma de edificação em materiais mistos	4.449,0000	metros quadrados
Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil	700,0000	metros quadrados
Execução de obra de obras de terra corte	405,0000	metros cúbicos
Execução de obra de obras de terra compactação	405,0000	metros cúbicos
Execução de obra de estrutura de concreto armado	389,0000	metros quadrados
Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário	390,0000	metros quadrados
Execução de obra de sistema de água potável	390,0000	metros quadrados
Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais	150,0000	quilovolt-ampère
7. Entidade de Classe		
NENHUMA		

Registrada em: 02/06/2021 Valor Pago: R\$ 233,94 Nosso Número/Baixa Pago: 0121035699

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o(s) profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF como responsável técnico (s) pela empresa : DL SERVIÇOS E REFORMA EIRELI, CREA: 15015/D-DF serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. ART N.º: 0720210039870
2. Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA.
3. Empresa contratada: DL SERVIÇOS E REFORMA EIRELI CNPJ: 37.509.871/0001-45
Sediada em : QSD 6 LOTE 1 LOJA 6 TAGUATINGA - NORTE - BRASILIA - DF
com registro no CREA 15015 D- DF
4. Contratante dos serviços: MARTE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 26.570.996-0001-64
ENDEREÇO: CSB 4 , LOTE 3, LOJA 5 GALERIA ED.OURO PRETO – TAGUATINGA-DF
CEP:18.276-43 TEL: (61) 99214-5804 E-MAIL: GECOSANTOS@HOTMAIL.COM
5. Período de execução : : 01/02/2021 á 06/06/2021
6. Endereço da obra serviços : NUCLEO RURAL PONTE ALTA, CHACARA
176 ,CEP: 72.426-000 , GAMA -DF

Descrição das atividades desenvolvidas:

- EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 2.668 M2
- EXECUÇÃO DE GESSO FIBRA MINERAL / PVC – 300 M2
- EXECUÇÃO DE CABEAMENTO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM – 6.500 M2
- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DIVERSAS – 802 M2
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA METALICA TERMOACÚSTICA 30 MM – 608 M2
- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM CHAPA AÇO CARBONO ASTM A36 – 5.100 KG
- EXECUÇÃO DE PISO GRANITINA – 800 M2
- EXECUÇÃO DE CONTRAPISO – 1.300 M2
- EXECUÇÃO DE PORCELANATO 80X80 – 1.300 M2
- EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA ASFALTICA 4MM + EMULSÃO ASFALTICO – 1.678 M2
- EXECUÇÃO DE GUIA MEIO FIO EM CONCRETO – 808 M2
- BLOCOS DE INTERTRAVADOS 20X10 – 1.000 M2
- EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTAS ESMALTE (FACHADA E SALAS) – 2.000 M2
- EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS / BANCADAS GRANITO – 410 M2
- EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PISO / PROTEÇÃO MECANICA / REPARO EMBOÇO – 3.000 M2
- EXECUÇÃO DE REBOCO PAULISTA – 900 M2
- EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA COM TIJOLO FURADO 14X29X9 – 900 M2
- EXECUÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA – 1.200 M2
- EXECUÇÃO TERRAPLANAGEM – 3.000 M2
- ARMAÇÃO EM FERRAGENS EM AÇO CA 50-10mm / CA 60-5MM / CA 50 – 8MM/ CA 50- 12 MM
- (VIGAS / BALDRAME / PILARES / SAPATAS) - 23.000 - KG
- EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO ARMADO 7 CM – 808 M2
- INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO (EM AÇO GALVANIZADO) – 100 M2
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO JANELAS EM VIDRO TEMPERADO – 120 M2
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM APLICAÇÃO DE CONCRETO QUENTE (CBUQ) – 700 M2
- EXECUÇÃO IMPRIMAÇÃO ASFALTICA COM FICHE DILUIDO – 700 M2

Responsável Técnico

1. Identificação do Responsável Técnico: Engenheiro civil Micael cardoso de assis CREA 23093/D-DF
2. Nível de atuação: Execução.
3. Período de participação nos serviços: 01/02/2021 à 06/06/2021
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução.

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.015-530
Fone: (61) 3352-6666
e-mail: cartorio6@oficiodenotas.com.br

RECONHEÇO como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
[Aiy1N8S0]-GERALDO LAMEIRA DOS SANTOS

TJDF20210110081391EPNM

Em testemunho da verdade.
TAGUATINGA-DF, 07 de Junho de 2021
059-JEZIEL DE LIMA SILVA
ESCREVENTE



Brasília-DF, 07 de junho de 2021.

MARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.570.996/0001-64
CREA: 13705/RF

Luiz Felipe Souza Lameira



DL SERVIÇOS E REFORMA EIRELI
CNPJ: 37.509.871/0001-45
CREA: 15015/RF

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.015-530
Fone: (61) 3352-6666
e-mail: cartorio6@oficiodenotas.com.br

RECONHEÇO como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
[AiyMKHS0]-LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

TJDF20210110081402ZTGL

Em testemunho da verdade.
TAGUATINGA-DF, 08 de Junho de 2021
024-WILLIAM VIANA JARDIM
ESCREVENTE



MARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI
26.570.996/0001-64
C12 A/E SALA 102 TAGUATINGA - DF / CEP: 72.015-545
(61) 99214-5804 / E-mail: GECOSANTOS@hotmail.com



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
DEP. DE ENGENHARIA**

ATESTADO CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **37.509.871/0001-45**, sediada no Setor Central, QSD 4 , LT 3, LOJA 6 , Taguatinga SUL Brasília/DF – representada pelo Sr. LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, executou os serviços referentes à contrato de **REFORMA E CONSTRUÇÃO ESCOLA PINGO DE GENTE, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, situado na João Orive Rodrigues, Qda 32 Lote 01 – CEP: 73.780- 000 – ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO e que todos os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

ENG RESPOSAVÉL: MICAEL CARDOSO DE ASSIS / CREA: 23093/D-DF

Período de execução : 23/08/2023 á 31/03/2024

Descrição das atividades desenvolvidas:

- EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 1.208 M2
- EXECUÇÃO DE GESSO DRYWALL – 508 M2
- EXECUÇÃO DE ELETRICA ELETRODUTO / TOMADAS / LUMINARIA LED - 60UN
- EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO – 288 M2
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO CRFS – 608 M2
- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM CHAPA DE AÇO – 3.208 KG
- EXECUÇÃO DE REBOCO / EMBOÇO EM BITONEIRA MANUAL – 700 M2
- EXECUÇÃO DE PORCELENATO 60X60 - 700 M2
- EXECUÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU50MM - 317 M2
- EXECUÇÃO DE PINTURA / TINTA ESMALTE (FACHADA E SALAS) – 2.000 M2
- EXECUÇÃO DE HELICE CONTINUA ESTACA 30 MM – 123 M2
- EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 250 – 70 M3
- EXECUÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA – 1.200 M2
- CONJUNTO DE BOMBA 12 CV 370 W DA SALA DE MARQUINA – 1.00 UN
- ARMAÇÃO DE AÇO VIGABALDRAME - 2.000 KG
- EXECUÇÃO DE LAJE TRELIÇADA – 170 M2



Departamento de Engenharia
Água Fria de Goiás

Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01 – Fone: (62) 3464-1138 / 3464-1340 – CEP 73.780-000

Água Fria de Goiás-GO

www: aguafriadegoias.go.gov.br

Página 1 de 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240000535

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MICAEL CARDOSO DE ASSIS
Registro: 5071163650-SP RNP: 715006029
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231964253 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/12/2023 Baixada em: 11/12/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230230996129
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS IMPORTADORA E SERVICOS LTDA

Contratante: IFSP
RUA PEDRO VICENTE No.:
Complemento: Bairro: LUZ
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01109010 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 07/06/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 364.006,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: QUADRA 164 No.:
Complemento: Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira-SP Bairro: Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira-SP
Cidade: Ilha Solteira UF: SP CEP: 15385000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/06/2023 Conclusão Efetiva: 07/11/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de reforma de edificação, em materiais mistos. 1367,46000 metro quadrado. 2) Execução, Execução de obra, de aplicação de outros materiais. 134,14000 metro quadrado. 3) Execução, Execução de obra, de estrutura de madeira. 134,14000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de desmontagem/demolição de estrutura de madeira. 134,14000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240000535

01/02/2024 13:19:37

Autenticação Digital: gsJsCAfgC5gC5Aly6AK6TK0snsFC5kk5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

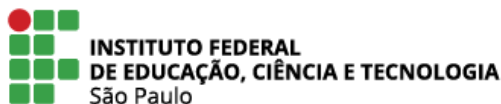
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **42.893.478/0001-38**, sediada no Setor Central, C 10, LT 12, Edifício Criativa, Sala 208, Taguatinga Centro Brasília/DF – representada pelo Sr. Leonardo Paulo de Souza, executou os serviços referentes à obra de “CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA DA COBERTURA” no Campus Avançado Ilha Solteira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP”, situado na Alameda Tucuruí, 164 – CEP: 15385-000 – Zona Norte, Ilha Solteira/SP, e que todos os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Características contratuais:

Contrato nº: 27-154/2023
Pregão Eletrônico nº: 55/2023
Ordem de Serviço nº: 11/2023 – Início da obra: 05/06/2023
Conclusão em: 07/11/2023
Valor do Contrato: R\$ 364.006,45 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seis reais e quarenta e cinco centavos)

Características do Objeto:

Serviço de construção civil para CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA DA COBERTURA do Campus Avançado Ilha Solteira, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da Obra.

Os serviços foram desenvolvidos pelo profissional abaixo relacionado com sua respectiva habilitação.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262024000535 - 01/02/2024 13:19:37 - Autenticação Digital: gsJsCAITgC5gC5Alv6AK6TK0snsFC5kk5.

Eng. Civil: Micael Cardoso de Assis

CREA: 5071163650-SP

Responsável Técnico pela Execução da Obra

ART 28027230230996129

Os serviços e os quantitativos executados no referido contrato estão discriminados no anexo, com folhas numeradas a seguir:

REFORMA DA COBERTURA DO CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	4,50
1.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNME S	2,00
1.2.3	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO, LARGURA MÍNIMA DE 1,00 M COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2XME	32,00
1.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10 M	M2	128,00
2	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES E RETIRADAS		
2.1	REMOÇÕES E RETIRADAS		
2.1.1	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	8,00
2.1.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.233,32
2.1.3	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/ REAPROVEITAMENTO	M	267,42
2.1.4	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	263,42
2.1.5	RETIRADA DE RIPAS	M	4.439,95
2.2	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA		
2.2.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	134,14
2.2.2	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/ REAPROVEITAMENTO	M	12,42
2.2.3	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	33,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262024000535 - 01/02/2024 13:19:37 - Autenticação Digital: gsJsCA1gC5gC5A1y6AK6TK0snsFC5kk5.

2.2.4	RETIRADA DE RIPAS	M	482,90
2.2.5	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/ TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	134,14
3	RECOMPOSIÇÃO DE COBERTURA		
3.1	RESTAURAÇÃO DA COBERTURA		
3.1.1	RIPAS DE 5X1,5 CM G1-C6	M	4.922,85
3.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.367,46
3.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	94,00
3.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	212,00
3.1.5	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33M	M	16,00
3.1.6	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA AÇO GALVANIZADO M 24	UN	6,00
3.1.5	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	267,42
3.1.6	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	1.367,46
4	COBERTURA METÁLICA		
4.1	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	189,60
4.2	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	189,60
4.3	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	189,60
4.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	189,60
4	LIMPEZA DA OBRA		
4.1	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	40,00
4.2	SERVIÇOS DE LIMPEZA	MV	3,00

Assinado eletronicamente,

Documento assinado digitalmente
 CAMILA DA COSTA MARCELINO
 Data: 22/11/2023 15:35:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila da Costa Marcelino
 Fiscal do Contrato
 Diretoria de Infraestrutura e Expansão
 DIE/PRA/IFSP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 262024000535 - 01/02/2024 13:19:37 - Autenticação Digital: gsJsCA1gC5gC5AlY6AK6TK0snsFC5kk5.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720160001155

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **MICHAEL CARDOSO DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHAEL CARDOSO DE ASSIS** RNP: 0715006029 Registro: 23093/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil, Técnico em Eletrotécnica**

Número da ART: 0720160042713..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: 15/07/2016Baixada em: 20/07/2016
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....
Empresa contratada: 12468 -DJALMA APARECIDO DA SILVA - ME.....

Contratante: **Condomínio do bloco B da SQS 107.....** CPF/CNPJ: 73.390.429/0001-06
SQS 107 Bloco B..... Número: 107.... Bairro: Asa Sul..... CEP: 70346-020
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento:
E-Mail: aribeiro39@hotmail.com..... Fone: (61....)98434213....
Contrato: Celebrado em: 14/07/2016 Valor R\$: 37.610,00.....
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SQS 107 Bloco B..... Número: 107....
Bairro: Asa Sul..... CEP: 70346-020.....
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento:
Data de Início: 14/07/2016 Conclusão efetiva: 19/07/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Residencial....** Código/Obra pública:
Proprietário: **Alexandre Mendes Ribeiro.....** CPF/CNPJ: 279.740.901-97
E-Mail: aribeiro39@hotmail.com Fone: (61....) 98434213..
Atividade(s) Técnica(s): **1 - Fiscalização Execução Impermeabilização, 460,0000 metros quadrados;**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 28/07/2016 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 211904/2016. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 58454 a 58454, o atestado contendo <1> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720160001155
Data: 03/08/2016 Hora: 12:10:00
Código de Controle: MLOAAWD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICAEL CARDOSO DE ASSIS RNP: 0715006029** Registro: **23093/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720240042398** Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 13/04/2022

Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Contratante: COND ED VILLAGE CPF/CNPJ: 00720326000193

SQN 313 Bloco C Número: BL C Bairro: Asa Norte CEP: 70766030

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: SQN 313 BLOCO C - 0 - - ASA NORTE - BRASILIA - DF -
CEP: 70766-030

E-Mail: sindicovillage@gmail.com

Fone: (61) 39648712

Contrato:

Celebrado em: 01/10/2021

Valor R\$: 729220.02

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SQN 313 Bloco C

Número: BL C

Bairro: Asa Norte

CEP: 70766030

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: SQN 313 BLOCO C - 0 - - ASA NORTE - BRASILIA - DF -
CEP: 70766-030

Data de Início: 13/10/2021

Conclusão efetiva: 13/04/2022

Coordenadas Geográficas: -1574842, -
4789284

Finalidade: Residencial Código/Obra pública:

Proprietário(a): COND ED VILLAGE CPF/CNPJ: 00720326000193

E-Mail: sindicovillage@gmail.com

Fone: (61) 39648712

Execução Execução de reforma Construção Civil Materiais de Construção Civil de impermeabilização aplicada à construção civil 716.0000 metros quadrados

Execução Execução de reforma Construção Civil Materiais de Construção Civil de aplicação de outros materiais 502.0000 metros quadrados

Execução Execução de reforma Geotecnia e Geologia da Engenharia Obras de Terra de obras de terra escavação 201.0000 metros cúbicos

Execução Execução de reforma Geotecnia e Geologia da Engenharia Obras de Terra de obras de terra reaterro 201.0000 metros cúbicos

Execução Execução de reforma Estruturas Estruturas de Concreto e Argamassa Armada de reforço de estruturas em concreto 2530.0000 metros quadrados

Execução Execução de reforma Estruturas Estruturas de Concreto e Argamassa Armada de reparo de estruturas em concreto 659.0000 metros quadrados

Execução Execução de reforma Construção Civil Edificações de reforma de edificação em materiais mistos 3246.0000 metros quadrados

Observações

DATA DE INICIO - 13/10/2021 DATA DE FIM - 13/04/2022

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA AD REFERENDUM PELO COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, MINAS E GEOLOGIA - CEECMG, EM 19/06/2024, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.818.225186/2023. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS LAJES DE AVANÇO OESTE E NORTE, CORTINA, VIGAS E PILARES DA GARAGEM COBERTA DO CONDOMÍNIO DA SQN 313 BLOCO C – BRASÍLIA/DF, REFERENTE AO PERÍODO DE 13/10/2021 A 13/04/2022, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NAS ARTS E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5194/66.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 29029 a 29030, o atestado contendo 2 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720240002362

Data: 20/06/2024 Hora: 13:22:03

Código de Controle: S5O2D3E8U7



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CAT nº: 0720240002362
Selo: 07-29029
Página: 1



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF, como responsável Técnico pela MI CONSTRUTORA & SERVIÇOS EIRELI, prestou ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço

1. Contrato n.º 012/2021
2. ART n.º 0720230079794
3. Objeto do Contrato: IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS LAJES DE AVANÇO OESTE E NORTE, CORTINAS, VIGAS E PILARES DA GARAGEM COBERTA DO CONDOMÍNIO DA SQN 313, BLOCO C
4. Profissional/Empresa contratada: MI CONSTRUTORA CNPJ: 31.538.828/0001-21
5. Contratante dos serviços: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE CNPJ: 00720326/0001-93
6. Proprietário do empreendimento: SÍNDICA EURÍPEDES ALENCAR DE SOUZA CPF: 279798811-68
7. Período de execução: 13/10/2021 À 13/04/2022
8. Endereço da obra ou serviço: SQN 313 BLOCO C ASA NORTE - BRASÍLIA

Descrição das atividades desenvolvidas.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE ATERRO - 201 M²
REATERRO MANIJAL - 201 M²
DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA (ARGAMASSA) - 716,00 M²
REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO MANTA ASFALTICA - 716,00 M²
EXECUÇÃO DE MANTA ASFALTICA 4 mm COM ASFALTO OXIDADO (COM FORNECIMENTO DE MANTA) - 716,00 M²
EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA - 716,00 M²
EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM GEOTÊXTIL - 502 M²
EXECUÇÃO DE CAMADA SEPARADORA BIDIM - 502 M²
PLANTIO DE GRAMA TIPO BATATAIS - 716,00 M²
TRATAMENTO DE CONCRETO - 659,00 M²
REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - 2530,00 M²
INIEÇÃO DE GFI DE POLIURETANO COM BICOS - 10 l
IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (COM FORNECIMENTO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA) - 298,00 M²
ARMADURA DE AÇO CA 50 10 MM² - 90 KG
EXECUÇÃO DE CURA QUÍMICA - 298,00 M²
TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MASTIQUE ESTRUTURAL - 279,00 M²
EXECUÇÃO DE MASSA ACRÍLICA - 702,00 M²
EXECUÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA - 3505,00 M²
EXECUÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA - 3505,00 M²
EXECUÇÃO DE CX COLETORAS (ÁGUAS PLUVIAIS) - 5 UND
LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO - 135 M³
LIMPEZA SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO - 5178,00 M²

Digitalizado com CamScanner



CAT nº: 0720240002362

Selo: 07-29030

Página: 2



EXECUÇÃO DE RAMPAS EM ALVENARIA - 1 UND

LOCAÇÃO DE ANDAIME TIPO TORRE - 40 M

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO - 5,50 M³

REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA 716,00 M²

ESCORAMENTO METÁLICO - 447 M

COLOCAÇÃO DE TELA GALVANIZADA FIO 24#1 - 215,00 M²

EXECUÇÃO DE REFORMA - 3246,00 M²

MATERIAIS FORNECIDOS PELA PRÓPRIA EMPRESA MI CONSTRUTORA

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do Responsável Técnico: MICHAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: EXECUÇÃO
3. Período de participação nos serviços : 13/10/2021 Á 13/04/2022

Brasília-DF, 27 de SETEMBRO de 2023.

Deny Fontes da Silva
Engº CIVIL - CREA 60.448 / D - MG

DENY FONTES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 60.448/D-MG
FISCAL DA OBRA

Michael Cardoso de Assis

MICHAEL CARDOSO DE ASSIS
CREA 23093/D-DF

Eurípedes Alencar de Souza
Sindico

CPF: 279.798.811-88

EURÍPEDES ALENCAR DE SOUZA

SÍNDICO

CPF 279798811-68

Inscrição no CNPJ

00.720.326/0001-93

CONDOMÍNIO DO ED. VILLAGE

SQN 313 Bloco C

Asa Norte

CEP 70.766-030

Brasília - DF



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720220000035

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **MICHAEL CARDOSO DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHAEL CARDOSO DE ASSIS** RNP: **0715006029** Registro: **23093/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720220002810**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **12/01/2022**Baixada em: **12/01/2022**
Forma de registro: **Substituição à 0720210057104**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **15015 -..MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA**.....

Contratante: **PATRICIA NAGGLE EVENTOS**..... CPF/CNPJ: **29.874.345/0001-56**
CLN 109 Bloco A..... Número: **44**..... Bairro: **Asa Norte**..... CEP: **70752-510**
Cidade: **Brasília**..... UF: **DF**..... Complemento: **LOJA 44**.....
E-Mail: **NAGGLEEVENTOS@GMAIL.COM**..... Fone: **(61....)981260173**.....
Contrato: Celebrado em: **0**..... Valor R\$: **10.000,00**.....
Vinculada a ART: Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **CLN 109 Bloco A**..... Número: **44**.....

Bairro: **Asa Norte**..... CEP: **70752-510**
Cidade: **Brasília**..... UF: **DF**..... Complemento: **LOJA 44**.....
Data de Início: **05/08/2021**..... Conclusão efetiva: **25/09/2021**..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Comercial**..... Código/Obra pública:
Proprietário: **PATRICIA NAGGLE EVENTOS**..... CPF/CNPJ: **29.874.345/0001-56**
E-Mail: **NAGGLEEVENTOS@GMAIL.COM**..... Fone: **(61....) 981260173**.....

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Execução de reforma de reforma de edificação em materiais mistos, 250,0000 metros quadrados;**2 - Execução** Execução de reforma de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 250,0000 metros quadrados;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 13/01/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO - STF, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 214508/2021. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA OS NA EXECUÇÃO DE REFORMA, NO PERÍODO DE 05/08/2021 A 25/09/2021, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA ART E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM ARTIGO 28, ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5194/66.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 126200 a 126201, o atestado contendo <2> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720220000035

Data: 13/01/2022 Hora: 17:16:26

Código de Controle: JECOEKA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br



NAGGLE EVENTOS EMPREENDIMENTOS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o(s) profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF como responsável técnico (s) pela MIX SERVIÇOS E REFORMA LTDA , serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. ART N.º 0720210039870
2. Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE REFORMA, IMPERMEABILIZAÇÃO DA LOJA , PINTURA GERAL E FACHADA.
3. Empresa contratada: MIX SERVIÇOS E REFORMA LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45 , com registro no CREA 15015 -RF/DF Sediada em : QSD 6 LOTE 1 LOJA 6 TAGUATINGA –SUL - BRASILIA -DF CEP: 72020-060.
4. Contratante dos serviços: NAGGLE EVENTOS EMPREENDIMENTOS CNPJ: 29.874.345/0001-36 Sediada em: CLN 109 BLOCO A LOJA 44 – Asa norte – CEP: 70752-500, REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA NAGGLE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: 989.953.911-20, RG 2854604 SSP-DF E-MAIL: NAGGLEEVENTOS@GMAIL.COM
5. Período de execução: 05/08/2021 a 25/09/2021
6. Endereço da obra serviços : CLN 109 BLOCO A LOJA 44 , ASA NORTE CEP : 70752-500

Descrição das atividades desenvolvidas:

- EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 250 M2
- EXECUÇÃO DE GESSO DRYWALL – 300 M2
- EXECUÇÃO DE ELETRICA (ELETRODUTO/ TOMADAS) – 150 KVA
- EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DIVERSAS – 200 M2
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA METÁLICA – 308 M2
- EXECUÇÃO DE SERRALHERIA COM FERRO GRADIL – 250 M2
- EXECUÇÃO DE CONTRAPISO – 278 M2
- EXECUÇÃO DE PISO CERAMICA / PAREDES DA LOJA – 802 M2
- EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO MEMBRANA ACRILICA / ARGAMASSA POLIMERICA – 390 M2
- EXECUÇÃO DE CALÇADA (REPAROS) - 150 M2
- EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA / EXTERNA – 1.500 M2
- EXECUÇÃO DE PINTURA BASE EPOXI (PISOS ESTACIONAMENTOS DA LOJA) – 2.080 M2
- EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GRANITO DOS BANHEIROS – 108 M2
- EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 250 – 89 M3
- EXECUÇÃO DE REBOCO TRAÇO EM BITONEIRA MANUAL – 300 M2
- EXECUÇÃO DE ALVENARIA – 300 M2
- EXECUÇÃO DE PISO GRANITINA – 100 M2
- EXECUÇÃO CORRIMÃO AÇO INOX – 98 M2
- INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS (EM AÇO GALVANIZADO) – 70 M2
- INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO – 60 M2
- LIMPEZA FINAL NA OBRA

Responsável Técnico:

Identificação do Responsável Técnico: Engenheiro civil Micael cardoso de assis

CREA 23093/D-DF

1. Nível de atuação: Execução.
2. Período de participação nos serviços: 05/08/2021 à 25/09/2021
3. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução.

Brasília-DF, 05 de OUTUBRO de 2021

Patricia Naggle dos Santos Rodrigues

PATRICIA NAGGLE EVENTOS

CNPJ:29.874.345/0001-56

CPF:989.953.911-30

RG:2854604 SSP-DF

Micael Cardoso de Assis

Micael Cardoso de Assis

CREA 23093/D-DF

CPF:643.129.791-62

RG:3019304 SSP-DF





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICAEL CARDOSO DE ASSIS RNP: 0715006029 Registro: 23093/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil , Tecnico em Eletrotecnica**

Número da ART: **0720200004449** Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 23/01/2020 Baixada em: 03/04/2020

Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Contratante: EDIFICIO PIAGET CPF/CNPJ: 26447474000170

SQN 208 Bloco F Número: 208 Bairro: Asa Norte CEP: 70853060

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento:

E-Mail: edificopiaget2018@gmail.com

Fone: (61) 98102216

Contrato:

Celebrado em: 01/12/2020

Valor R\$: 39920.48

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SQN 208 Bloco F

Número: 208

Bairro: Asa Norte

CEP: 70853060

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento:

Data de Início: 03/01/2020

Conclusão efetiva: 03/04/2020

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Residencial Código/Obra pública:

Proprietário(a): EDIFICIO PIAGET CPF/CNPJ: 26447474000170

E-Mail: edificopiaget2018@gmail.com

Fone: (61) 98102216

Realização Execução Reforma 2447.5000 metros quadrados

Observações

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 21/09/2023 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA - SFT, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.818.223449/2023. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS PASTILHAS DA FACHADA E PINTURA DOS CORRIMÃOS DAS VARANDAS DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIAGET – BLOCO “F” DA SQN 208 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, CONSTANTES NA ART E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE AO PERÍODO 03/01/2020 A 03/04/2020, E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28º ALÍNEAS “A” A “K”, DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33. SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5194/66.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 11199 a 11199, o atestado contendo 1 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720230002391
Data: 26/09/2023 Hora: 18:12:04
Código de Controle: W5K9K4N7J7



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CAT n°: 0720230002391
Selo: 07-11199
Página: 1



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF, como responsável Técnico pela MI CONSTRUTORA & SERVIÇOS EIRELI, prestou ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIAGET BLOCO F DA SQN 208 os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 0075/2019
2. ART n.º 0720200004449
3. Objeto do Contrato: RECUPERAÇÃO DAS PASTILHAS DA FACHADA E PINTURA DOS CORRIMÕES DAS VARANDAS DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIAGET
4. Profissional/Empresa contratada: MI CONSTRUTORA CNPJ: 31.538.828/0001-21
5. Contratante dos serviços :CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIAGET CNPJ: 26.447.474/0001-70
6. Proprietário do empreendimento: SÍNDICA ANDREA ALVES CPF: 459.322.044-00
7. Período de execução: 03/01/2020 Á 03/04/2020
8. Endereço da obra ou serviço: SQN 208 BLOCO F ASA NORTE - BRASÍLIA

Descrição das atividades desenvolvidas:

REFORMA DA FACHADA COM TROCA DE REVESTIMENTO - 2.447,50 M²

PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO (FERRAGENS) - 1200 M

FORNECIMENTO DE TINTA ESMALTE - 35 L

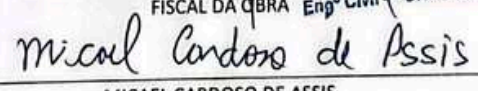
LIMPEZA DE FACHADA - 2.447,50 M²

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do Responsável Técnico: MICAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF
2. Nível de atuação conforme glossário técnico: EXECUÇÃO
3. Período de participação nos serviços : 03/01/2020 Á 03/04/2020

Brasília-DF, 04 de SETEMBRO de 2023


ENGENHEIRO CIVIL Dany Pontes da Silva
FISCAL DA OBRA Engº CIVIL - CREA 60.448 / D - MG


MICAEL CARDOSO DE ASSIS
CREA 23093/D-DF

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.986.334/001-01	37.509.871/0001-45	24/06/2020	482957/55	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral		Data Situação
MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA		MIX SERVICOS E LICITACOES		ATIVO		24/06/2020
Endereço		Bairro		Cidade	UF	CEP
CNB 3 LOTE 04 SALA 143		TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)		BRASILIA	DF	72115035

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	01/01/2025	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	24/06/2020
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	C332100000	24/06/2020
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	F421110100	24/06/2020
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	F421110200	23/02/2023
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	F421200000	24/06/2020
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	F421380000	24/06/2020
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	F429950100	24/06/2020
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	24/06/2020
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	24/06/2020
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	F432910300	24/06/2020
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	F433040100	24/06/2020
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	F433040200	24/06/2020
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	F433040300	24/06/2020
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	24/06/2020
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	F433049900	24/06/2020
OBRAS DE FUNDAÇÕES	F439160000	24/06/2020
OBRAS DE ALVENARIA	F439910300	24/06/2020
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	F439910500	24/06/2020
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	24/06/2020
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	N773909900	24/06/2020
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	N811170000	24/06/2020
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N812140000	24/06/2020

Este documento foi emitido no dia 09/10/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Crea-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720240000474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

Verificação da Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)

Data da verificação: 01/04/2024 - 21:05

Informamos que a C.A.T. **0720240000474** foi emitida conforme extrato abaixo:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF o Acervo Técnico do profissional **MICAEL CARDOSO DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICAEL CARDOSO DE ASSIS** RNP: **0715006029** Registro: **23093/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720230085463.....** Tipo de ART: **Obra ou serviço..** Registrada em: **2023-10-19 ..** Baixada em: **2024-02-05**
Forma de registro: **Inicial.....** Participação técnica: **Individual.....**

Contratante: **EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**

Contrato:

Celebrado em: 0

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Data de Início: 2023-01-31

Previsão término: 2023-10-28

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Execução de reforma de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 5,0000 unidade;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 13/03/2024 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA – SFT, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.024.201644/2024. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DA EMBRAPA SEDE, EMBRAPA AGROENERGIA, EMBRAPA CENARGEN, EMBRAPA CERRADOS E EMBRAPA HORTALIÇAS, SITUADAS NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, CONSTANTES NAS ARTS E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REFERENTE AO PERÍODO 17/01/2023 a 13/10/2023, E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28, ALÍNEAS “A” A “K” DO DECRETO Nº 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5194/66.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 143488 a 143496, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720240000474

Data: 14/03/2024 Hora: 11:42:40

Código de Controle: MNZLJOD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-DF (www.creadf.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010

Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br





Gerência-Geral de Infraestrutura e Sustentabilidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.893.478/0001-38, com sede no Setor Central C10 LT 1 s/nº Edifício Criativa – Taguatinga/ DF, executou para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, nas unidades **Embrapa Sede, Embrapa Agroenergia, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Hortaliças e Embrapa Cerrados** os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

- 1.1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE E TROCA DE REVESTIMENTOS NA FACHADA NAS UNIDADES DA EMBRAPA DO DISTRITO FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.
- 1.2. Processo Administrativo: Contrato SAIC/AJU nº 34907.23/0008-9, Processo SEI nº 21148.017616/2022-39
- 1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico Embrapa – nº 15/2022, Processo SEI nº 21148.015462/2022-41
- 1.4. Valor executado do contrato: R\$ 305.923,99
- 1.5. Início execução: 17/01/2023
- 1.6. Término execução: 13/10/2023

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

EMBRAPA SEDE		
Descrição	Und	Quant.
ADMINISTRAÇÃO		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
RETIRADA DE ENTULHO	m³	6
LIMPEZA DA OBRA	m²	50
ALUGUEL DE CAÇAMBA	UN	5
DEMARCAÇÃO DE VAGA		
SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	UN	37
Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm,- "Estacionamento Reservado- Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação- fornecimento e instalação	un	29
REBAIXAMENTO DE GUIA		
REBAIXAMENTO DE MEIO FIO, ACESSIBILIDADE, INCLUINDO PISO TÁTIL	UN	6
ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL-	UN	3

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 2 SINAPI (100866)-	UN	4
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 3 SINAPI (100866)	UN	23
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 4 SINAPI (100866)-	UN	59
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4
BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	2
REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	1
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	3
PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSÍVEL BAT. MAD.	UN	1
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,92
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM(ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	452,91
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,95
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	5,5
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	m²	0,67
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	15,15
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5,84
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	5,84
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	1,08
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5,5
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	5,5
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5,5
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2
CALÇADA EXTERNA		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	50
GUARDA CORPO/CORRIMÃO		
CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	45,19

EMBRAPA AGROENERGIA		
Descrição	Und	Quant.
ADMINISTRAÇÃO		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
RETIRADA DE ENTULHO	m³	1
LIMPEZA DA OBRA	m²	20
ALUGUEL DE CAÇAMBA	UN	2
DEMARCAÇÃO DE VAGA		
SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	UN	9
Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm,- "Estacionamento Reservado- Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação- fornecimento e instalação	un	7
ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS		
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 3 SINAPI (100866)	UN	9
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 4 SINAPI (100866)-	UN	27
PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	1,95
CALÇADA EXTERNA		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	10

Descrição	Und	Quant.
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
RETIRADA DE ENTULHO	m³	6
LIMPEZA DA OBRA	m²	50
ALUGUEL DE CAÇAMBA	UN	2
DEMARCAÇÃO DE VAGA		
SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	UN	9

Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm,- "Estacionamento Reservado- Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação- fornecimento e instalação	un	9
REBAIXAMENTO DE GUIA		
REBAIXAMENTO DE MEIO FIO, ACESSIBILIDADE, INCLUINDO PISO TÁTIL	UN	1
RAMPA EXTERNA		
RAMPA ACESSÍVEL COM CORRIMÃO DUPLO DE AÇO GALVANIZADO PINTADO	M	0
ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 2 SINAPI (100866)-	UN	4
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 3 SINAPI (100866)	UN	5
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 4 SINAPI (100866)-	UN	11
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3
BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	2
REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3
MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	3
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	3
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA- PADRÃO ALTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	3
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	3
PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSÍVEL BAT. MAD.	UN	1
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	15
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,7
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	90,3

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	m²	2,5
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	41
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	23
Passeio de concreto		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	50

EMBRAPA CERRADOS		
Descrição	Und	Quant.
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
RETIRADA DE ENTULHO	m³	6
LIMPEZA DA OBRA	m²	50
ALUGUEL DE CAÇAMBA	UN	2
DEMARCAÇÃO DE VAGA		
SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	UN	10
Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm,- "Estacionamento Reservado- Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação- fornecimento e instalação	un	12
REBAIXAMENTO DE GUIA		
REBAIXAMENTO DE MEIO FIO, ACESSIBILIDADE, INCLUINDO PISO TÁTIL	UN	1
RAMPA EXTERNA		
RAMPA ACESSÍVEL SEM CORRIMÃO	M	15
RAMPA ACESSÍVEL COM CORRIMÃO DUPLO DE AÇO GALVANIZADO PINTADO	M	0
ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 2 SINAPI (100866)-	UN	4
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 3 SINAPI (100866)	UN	1
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 4 SINAPI (100866)-	UN	4
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1
BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	1

REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0
MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,1
Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	1
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	1
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1
PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSÍVEL BAT. MAD.	UN	1
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM(ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	219
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,8
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	4,5
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	m²	0,9
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	16,2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	20
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	20
EXECUÇÃO DE PISO GRANILITE EM BITONEIRA MANUAL. AF_01/2020	m²	345,00
CALÇADA EXTERNA		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	40

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA		
Descrição	Und	Quant.
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
RETIRADA DE ENTULHO	m³	6

LIMPEZA DA OBRA	m²	50
ALUGUEL DE CAÇAMBA	UN	5
DEMARCAÇÃO DE VAGA		
SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL- INSUMOS SINAPI DF	UN	12
Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm,- "Estacionamento Reservado- Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação- fornecimento e instalação	un	12
REBAIXAMENTO DE GUIA		
REBAIXAMENTO DE MEIO FIO- ACESSIBILIDADE, INCLUINDO PISO TÁTIL	UN	6
RAMPA EXTERNA		
RAMPA ACESSÍVEL SEM CORRIMÃO	M	3
RAMPA ACESSÍVEL COM CORRIMÃO DE AÇO GALVANIZADO DUPLO PINTADO	M	7
ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 2 SINAPI (100866)-	UN	4
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 EDITADO 4 SINAPI (100866)-	UN	4
ASSENTO SANITÁRIO COMPATÍVEL- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2
BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL C/TORNEIRA E SIFÃO	CJ	2
REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	2
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	2
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	2
PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSÍVEL BAT. MAD.	UN	2
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,1
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,1
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	120
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,8
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014- GEA URANO WH RET NATURAL 80x80cm Linha Pietra- Portinari, ou equivalente superior	m²	99
EXECUÇÃO DE ELEMENTO FACHADA EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014 Atlas- Linha REVENA Cor HAVANA 5x5cm SG8420 ou Jatobá- Linha DECORAÇÃO Cor VERDE ANTILHAS 5x5cm JD 4706	m²	440

EXECUÇÃO DE EMBOÇO EM CIMENTO E AREIA TRAÇO MANUAL EM BITONEIRA APLICADA EM FACHADA ESPESSURA 30 MM AF_06/2014	m²	440
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	40
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	m²	40
EDITADO SINAPI (100866)- BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 25CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,1
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	18
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40
CALÇADA EXTERNA		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	50

3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS

3.1. Profissional: Micael Cardoso de Assis CREA/CAU: 23093/D-DF ART nº: 0720230085463

4. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada executou os serviços de acordo com os termos do contrato.

5. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

[assinado eletronicamente]

Francesca Pereira Cardoso Azevedo

Arquiteta (GIS/SINFRA) - Matrícula 342.720

[assinado eletronicamente]

Cristiany Rodrigues Borges

Arquiteta (Cenargen/SGI) - Matrícula 340.142

[assinado eletronicamente]

Beatriz Campos Lorentz
Arquiteta (GIS/SINFRA) - Matrícula 341.321

[assinado eletronicamente]

José Alfredo Campos Quintanilha
Engenheiro Civil (GIS/SINFRA) - Matrícula 340.692

6. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

[assinado eletronicamente]

Nome: Erica Moreira Torres
Gerente Adjunta de Contratações (SUSEC/GAC) - Matrícula: 325.279



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Rodrigues Borges, Analista**, em 23/01/2024, às 10:55, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Campos Lorentz, Analista**, em 23/01/2024, às 11:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francesca Pereira Cardoso Azevedo, Analista**, em 23/01/2024, às 11:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Campos Quintanilha, Analista**, em 24/01/2024, às 08:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 26/01/2024, às 10:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Referência: Processo nº 21148.017616/2022-39

SEI nº 10007029



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Crea-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720240000539

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

Verificação da Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)

Data da verificação: 01/04/2024 - 21:03

Informamos que a C.A.T. **0720240000539** foi emitida conforme extrato abaixo:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF o Acervo Técnico do profissional **MICAEL CARDOSO DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICAEL CARDOSO DE ASSIS** RNP: **0715006029** Registro: **23093/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720230006749**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **2023-01-25** .. Baixada em: **2024-03-22**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **172/22 -..CONSTRUTORA DOIS IRMOS IMPORTADORA E SERVICOS LTDA**.....

Contratante: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS**

Contrato:

Celebrado em: 0

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Data de Início: 2023-01-09

Previsão término: 2023-07-10

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Execução de reforma de edificação , 1,0000 unidade;**2 - Execução** Execução de reforma de sistema de detecção e alarme de incêndio , 1,0000 unidade;**3 - Execução** Execução de reforma de sistemas de redes , 1,0000 unidade;**4 - Execução** Execução de reforma de instalações elétricas em baixa tensão , 1,0000 unidade;**5 - Execução** Execução de reforma de aterramento elétrico , 1,0000 unidade;**6 - Execução** Execução de reforma de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 1,0000 unidade;**7 - Execução** Execução de reforma de estrutura de concreto armado , 19,2100 metros cúbicos;**8 - Execução** Execução de reforma de sistema de água potável , 1,0000 unidade;**9 - Execução** Execução de reforma de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1,0000 unidade;**10 - Execução** Execução de reforma de impermeabilização aplicada à construção civil , 60,0000 metros quadrados;**11 - Execução** Execução de reforma de aplicação de outros materiais , 4.640,5000 metros quadrados;

Número da ART: **0720240023843**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **2024-03-21** .. Baixada em: **2024-03-22**

Forma de registro: **Substituição à 0720240022410**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **27/24 -..CONSTRUTORA DOIS IRMAOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**.....

Contratante: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS**

Contrato:

Celebrado em: 0

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Data de Início: 2023-01-09

Previsão término: 2024-01-17

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Execução de reforma de estrutura de concreto armado , 19,2100 metros cúbicos;**2 - Execução** Execução de reforma de impermeabilização aplicada à construção civil , 60,0000 metros quadrados;**3 - Execução** Execução de reforma de edificação em materiais mistos , 1.749,0000 metros quadrados;**4 - Execução** Execução de obra de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 1.749,0000 metros quadrados;**5 - Execução** Execução de obra de sistemas de redes , 1.500,0000 metros quadrados;**6 - Execução** Execução de obra de instalação de hidrantes , 1.500,0000 metros quadrados;**7 - Execução** Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1.500,0000 metros quadrados;**8 - Execução** Execução de obra de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 1.500,0000 metros quadrados;**9 - Execução** Execução de obra de sinalização de emergência em edificação , 1.500,0000 metros quadrados;**10 - Execução** Execução de obra de sistema de detecção e alarme de incêndio , 1.500,0000 metros quadrados;**11 - Execução** Execução de reforma de instalações elétricas em baixa tensão , 1.749,0000 metros quadrados;**12 - Execução** Execução de reforma de aterramento elétrico , 1.500,0000 metros quadrados;**13 - Execução** Execução de reforma de sistema de água potável , 1.500,0000 metros quadrados;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 21/03/2024 DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TÉCNICA – SFT, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.024.201645/2024. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JO RUFINO E CARLOS AGUIAR DO SENAC/DF, CONSTANTES NAS ARTS E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REFERENTE AO PERÍODO 30/01/2023 A 17/01/2024, E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28, ALÍNEAS “A” A “K” DO DECRETO Nº 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5194/66, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 144056 a 144063, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720240000539**Data: 22/03/2024 Hora: 13:06:13****Código de Controle: UTZSUDQ**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-DF (www.creadf.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010

Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br

SENAC AR/DF
DIVPROB - Divisão de Projetos e Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 42.893.478/0001-38, com sede à Setor Central, C 10, LT 12, Edifício Criativa, Sala 208, Taguatinga Centro, Brasília - DF, CEP: 72010-050, inscrita no CREA 34207/RF, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MICAEL CARDOSO DE ASSIS**, CREA 23093/D-DF, executou para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ nº **03.296.968/0001-03**, a conclusão da reforma do anexo do Centro de Educação Profissional Jó Rufino e Carlos Aguiar no período de 30 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, os serviços referentes ao contrato administrativo número 02/2023 e termo aditivo.

DADOS DO CONTRATO:
Valor inicial: R\$ 799.999,99 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Valor final com termo aditivo: R\$ 809.976,37 (oitocentos e nove mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Endereço da Obra: Setor G Norte - QNG S/N Área Especial 39 - Taguatinga DF
Área da Obra: 1.400,00m²
Data de Início: 30 de janeiro de 2023
Data de Término: 17 de janeiro de 2024

OBJETOS DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS		
1.1	DESPESAS LEGAIS		
1.1.1	TAXAS		
1.1.1.1	TAXA DE ART DO CONTRATO DA OBRA- TABELA CREA-DF	UN	1,00
TOTAL DA ETAPA 1			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	CANTEIRO DE OBRAS		
2.1.2	VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS		
2.1.2.1	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA INCLUSO , INSTALAÇÃO E PINTURA	M2	78,00
TOTAL DA ETAPA 2			
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	LIMPEZA DE OBRAS		
3.1.1	ALUGUEL DE CONTAINER PARA RETIRADA DE ENTULHO (2 UNID)	MES	2,00
TOTAL DA ETAPA 3			
4	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		
4.1	PESSOAL		
4.1.1	ADMINISTRAÇÃO		
4.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MEIO PERÍODO)	MES	2,00
4.1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
4.1.2	MATERIAIS		
4.1.2.1	EQUIPAMENTOS		
4.1.2.1.1	MONTAGEM DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	50,00
4.1.2.1.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICOTUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DETORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00*M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	M/MES	50,00
TOTAL DA ETAPA 4			
7	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
7.1	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
7.1.1	ARQUITETURA		
7.1.1.1.5	Esquadrias		
7.1.1.1.5.1	Caixilho		

7.1.1.1.5.1.8	ALÇAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	M2	0,49
7.1.1.1.5.1.9	FECHAMENTO EM TELAMETALICACIRCULAÇÃO	M2	18,79
7.1.1.1.5.2	Portão		
7.1.1.1.5.2.1	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,20
7.1.1.1.5.5	Porta de vidro		
7.1.1.1.5.5.1	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	3,78
7.1.1.1.5.5.2	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE	UN	1,00
7.1.1.1.6.3	Piso Intertravado Cor Natural		
7.1.1.1.6.3.1	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO 20X10 COM ESPESSURA 8 MM, ACABAMENTO CONVENCIONAL. AF_07/2016	M2	371,21
7.1.1.1.6.7	Teto		
7.1.1.1.6.7.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	261,24
7.1.1.1.6.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	600,00
7.1.1.1.6.8	Forro		
7.1.1.1.6.8.1	FORRO DE LÂDE PET BRANCO 1250X625X25MM COM ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	100,00
7.1.1.1.6.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM MANTA ASFALTICA TIPO III POLIESTER ALUMINIZADA	M2	45,00
7.1.1.1.6.8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM FORRO PVC BRANCO	M2	120,00
7.1.1.1.6.9	Pintura com tinta Texturizada		
7.1.1.1.6.9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DAS ACADADES DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMACOR. AF_06/2014	M2	1.462,00
7.1.1.1.6.10	Pintura com tinta Acrilica		
7.1.1.1.6.10.1	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00
7.1.1.1.6.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.097,50
7.1.1.1.6.11	Impermeabilização		
7.1.1.1.6.11.1	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, DUAS DEMÃOS.	M2	15,00
7.1.1.1.6.12	Acabamentos e Arremates		
7.1.1.1.6.12.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTE TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSAS SUPERIORES DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	5,80
7.1.1.1.6.12.4	RODAMEIO MADEIRA LAQUEADO BRANCO 0,95X2,40CM MOLDURAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIAS API: 84162 SET/2018	M	476,30
7.1.1.1.6.12.5	CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO, ALTURAS 92CM, DIÂMETRO 45MM", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12188 MAIO/2018	M	19,80
7.1.1.1.6.12.6	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS EM BORRACHA - 20X3CM - COR PRETO OU AMARELA - FIXAÇÃO ATRAVÉS DE COLA DE CONTATO - REFERÊNCIA: 07322 ORSE MAI/2019	UN	72,00
7.1.1.1.6.12.7	QUADRO BRANCO LARGURA 3 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UN	14,00
7.1.1.1.6.12.8	ESTANTE DE BIBLIOTECA DE CENTRO C/ 10 BANDEJAS 1,98X0,92X0,55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
7.1.1.1.6.12.10	BAIAS PARA TELEMARKETING 0,65X0,90X0,77M	UN	7,00
7.1.1.1.6.12.11	QUADRO BRANCO LARGURA 5 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA: DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	UN	2,00
7.1.1.1.6.12.12	BICICLETARIO DE CHÃO PARA 6 BICICLETAS	CJ	1,00
7.1.1.1.6.13	Equipamentos e Acessórios (exclusivos do item 05.01.500)		
7.1.1.1.6.13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIAS SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
7.1.1.1.6.13.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULAS E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
7.1.1.1.6.13.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
7.1.1.1.6.13.4	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
7.1.1.1.6.13.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
7.1.1.1.6.13.7	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
7.1.1.1.6.13.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA COPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00

7.1.1.1.6.13.9	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	6,40
7.1.1.1.6.13.11	ESPELHO INCLINADO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO - REFERÊNCIAS SINAPI: 74125/2 SET/2019	M2	0,96
7.1.1.1.6.13.12	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA I2511/ORSE - JAN/2019	UN	16,00
7.1.1.1.6.13.13	BARRADE APOIO RETA EM AÇO INOX, Ø=30MM, COMPRIMENTO 80CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – REFERÊNCIA SINAPI: 26.104.000060 ABRIL/2017	UN	4,00
7.1.1.1.6.13.14	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – REFERÊNCIA SINAPI: 26.104.000060 ABRIL/2017	UN	2,00
7.1.1.1.6.13.15	BARRADE APOIO VERTICAL EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA SINAPI: 26.104.000060 ABRIL/2017	UN	2,00
7.1.1.1.6.13.16	VÁLVULADE DESCARGA ACABAMENTO CROMADO (COM ALAVANCA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - REFERÊNCIAS SINAPI: 40729 JAN/2019	UN	2,00
7.1.1.1.6.13.17	BARRADE APOIO HORIZONTAL EM AÇO INOX, FIXADA NA PORTA PARA PNE, COMPRIMENTO 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA PINI: 26.104.000060 ABRIL/2017	UN	2,00
7.1.1.1.6.13.19	PURIFICADOR DE AGUA IFFL PDF300-2T 220VINOX CONVENCIONAL - REFERÊNCIA: 00802 ORSE JAN/2019	UN	2,00
7.1.1.1.6.13.20	PURIFICADOR DE AGUA IFFL PDF300-2T 220VINOX PARAPNE - REFERENCIA: 00802 ORSE JAN/2019	UN	2,00
7.1.1.1.7	PAISAGISMO		
7.1.1.1.7.1	Vegetação		
7.1.1.1.7.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	M2	799,05
7.1.1.1.7.2	Guias		
7.1.1.1.7.2.1	Vegetação		
7.1.1.1.7.2.1.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M2	46,13
7.1.1.1.7.3	Sinalização		
7.1.1.1.7.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROR REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERA DE VIDRO	M2	11,91
TOTAL DA ETAPA 7	INSTALAÇÃO DE FORRO FIBRA MINERAL EM PLACAS 625X625 MM, ESTRUTURA PERFIL AÇO REFERENCIA BASE: 07752 Maio/2019	M2	141,03
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS		
8.1	AGUA FRIA		
8.1.2.3	Ralo Hemisférico		
8.1.2.3.1	RALO HEMISFERICO (RH) FORMATO ABACAXI DE FERROFUNDIDO Ø 150MM – REFERÊNCIA 07752 Maio/2019	UN	6,00
8.1.2.3.2	RALO HEMISFERICO (RH) FORMATO ABACAXI DE FERROFUNDIDO Ø 100MM – REFERÊNCIA : 09752 Maio/2019	UN	1,00
8.1.2.5	Caixas de Passagem		
8.1.2.5.1	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM CONCRETO, DE ACORDO COM PROJETO, COM LAJE COM SUPORTE DE 5 MIL Kg DIMENSÕES EXTERNAS: 5,4X5,4X2,7M (40 MIL LITRO) PARAREDE DE DRENAGEM - DE ACORDO COM PROJETO. AF_05/2018 EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM COM MÁQUINA MECANIZADA 799.05 M2 EXECUÇÃO HÉLICE CONTINUA, DIÂMETRO 50 CM – M 388 EXECUÇÃO ARMAÇÃO DE FERRAGENS AÇO 50-10 MM - 2.100 KG EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE FERRAGENS AÇO 50-6,3 – 502 KG EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE FERRAGENS AÇO 50 -12,5 – 608 KG EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM FUNDAÇÃO COM CONCRETO, USINADO FCK 30 – 52 M3 (SAPATAS , VIGAS , PILARES)	UN	1,00
8.1.2.5.2	TAMPA REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO, FERRO FUNDIDO	UN	1,00
TOTAL DA ETAPA 8			
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
9.1	Redes em Média e Baixa Tensão		
9.1.3	Cabos e fios (condutores)		
9.1.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1kV, RAMAL ALIMENTADOR DO QUADRO ELÉTRICO	M	350,00
9.2	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
9.2.1	Luminárias		
9.2.1.2	PLAFON QUADRADO DE EMBUTIR 62X62 CM, 48W LED, 4000K	UN	50,00
9.2.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADAS 10A/20A	UN	130,00
9.2.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR	UN	55,00
9.2.2	Interruptores		
9.2.2.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
9.2.2.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

9.2.2.3	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
9.2.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
9.2.2.5	CAIXA RETANGULAR 4"X 4" MÉDIA (1,30 M DE PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
9.2.2.6	CAIXA RETANGULAR 4"X 2" MÉDIA (1,30 M DE PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
9.2.3	Aterramento e Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA		
9.2.3.12	QUADRO PARABEP (BARRA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL) - DE ACORDO COM PROJETO	UN	1,00
9.3	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		
9.3.1	Painéis de Supervisão		
9.3.1.1	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1000 DISPOSITIVOS ENDEREÇÁVEIS, MODELO JB-QB-5EIX, MARCA SKYFIRE OU MODELO NEW HARPIA, MARCA BETTA, OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- REFERÊNCIA PINI: 15.101.000010. Abr/2017	UN	1,00
9.3.2	Equipamentos de Detecção		
9.5	CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO		
9.5.1	Central de Supervisão		
9.5.1.1	RACK 19" 40U- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA INFRAC/3762 Dez/2018	UN	3,00
9.5.1.2	ORGANIZADOR DE CABOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
9.5.1.3	SWITCH POE 10/100/1000 - 48P (CAT.5E), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
9.5.1.4	PATCH PANEL 48 PORTAS (CAT.5E), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.5.1.5	DIO 12 FIBRAS MULTIMODO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.5.1.7	BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC 50 PARES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.5.1.8	NO-BREAK 2kVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.5.1.9	REGUA COM 12 TOMADAS 2P+T 250V/10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.5.1.10	CRIPAGEM E CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE LÓGICA	UN	280,00
9.5.5	Cabos e Fios		
9.5.5.1			
9.5.5.2	TOMADA DE VÍDEO HDMI BAIXA DE EMBUTIR EM CAIXA 4"X2" A40cm DO PISO ACABADO PARA TETO PROJETO (5M)	UN	20,00
TOTAL DA ETAPA 9			
11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
11.1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
11.1.1	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA, EXTINTORES E HIDRANTES		
11.1.1.1	Tubos para HIDRANTE		
11.1.1.1.7	PINTURAS DE DEMÃO ESMALTE FACE APARENTE DETUBULAÇÃO Ø 1" - REFERÊNCIA FDESP: 1503.069 Abril/2016	M	2,00
11.1.1.1.8	PINTURAS DE DEMÃO ESMALTE FACE APARENTE DETUBULAÇÃO Ø 2 1/2" - REFERÊNCIA FDESP: 15.03.075 Abril/2016	M	53,50
11.1.1.1.9	PINTURAS DE DEMÃO ESMALTE FACE APARENTE DETUBULAÇÃO Ø 3" - REFERÊNCIA FDESP: 15.03.076 Abril/2016	M	2,60
11.1.1.6	Equipamentos e Acessórios		
11.1.1.6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLACROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
11.1.1.6.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
11.1.1.6.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
11.1.1.6.5	EXTINTOR INCENDIOTP QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
11.1.1.6.7	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
11.1.1.6.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 04 (Ø20,2CM) - ELEVADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12137 Maio/2019	UN	2,00
11.1.1.6.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13D (25,2 X 12,6CM) - SAÍDA EMERGÊNCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12137 Maio/2019	UN	4,00
11.1.1.6.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 13E (25,2 X 12,6CM) - SAÍDA EMERGÊNCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12137 Maio/2019	UN	3,00
11.1.1.6.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 14 (25,2 X 12,6CM) - SAÍDA EMERGÊNCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12137 Maio/2019	UN	21,00
11.1.1.6.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 16A (25,2 X 12,6CM) - SAÍDA EMERGÊNCIA- ESCADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12137 Maio/2019	UN	3,00
11.1.1.6.13	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 16B (25,2 X 12,6CM) - SAÍDA EMERGÊNCIA- ESCADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12137 Maio/2019	UN	3,00
11.1.1.6.14	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17A (25,2 X 12,6CM) - SAÍDA EMERGÊNCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA ORSE: 12137 Maio/2019	UN	2,00

11.1.1.6.15	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 19A(25,2 X 12,6CM) - INDICAÇÃO DO PAVIMENTO NO INTERIOR DA ESCADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIAORSE: 12137 Maio/2019	UN	4,00
11.1.1.6.16	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 20 (17,9X17,9CM) - AVISADOR SONORO DE ALARME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIAORSE: 12137 Maio/2019	UN	4,00
11.1.1.6.17	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 21 (20,0X30,0CM) - ACIONADOR MANUAL DE ALARME, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIAORSE: 12137 Maio/2019	UN	4,00
11.1.1.6.18	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 23 (17,9X17,9CM) - EXTINTOR DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIAORSE: 12137 Maio/2019	UN	8,00
11.1.1.6.19	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 25 (17,9X17,9CM) - ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM HIDRANTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIAORSE: 12137 Maio/2019	UN	4,00
11.1.1.6.20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	39,00
11.1.1.6.21	FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HORIZONTAL, VAZÃO: 26,4 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 28,5 MCA, POTÊNCIA5CV, MODELO/MARCA: BPI-21 R/F 2.1/2, SCHNEIDER OUSIMILAR - REFERÊNCIA: COTAÇÃO	UN	2,00
11.1.1.6.22	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBAHORIZONTAL ATE 10 CV	UN	2,00
11.1.1.6.23	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE TUBULAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONFORME O PROJETO, INCLUSIVE PRESSURIZAÇÃO E TESTE	UN	1
11.1.1.6.24	CAIXA EM ALVENARIA 90X50X50CM EM ALVENARIA PARA HIDRANTE DE RECALQUE, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 50X50CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIA: DE ACORDO COM PROJETO	UN	1,00
11.1.1.6.25	PRESSOSTAT ROSQUEÁVEL, MARCADA N.ºFOSS, MODELO KP, COM ESCALA DE AJUSTE DO PONTO DE TRABALHO DE 0 A 7,5 KGf/cm², COM CONEXÃO MACHO 7/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERÊNCIAORSE: 09670 Fev/2019	UN	2,00
TOTAL DA ETAPA 11			
12	ELEVADOR		
12.1	Elevador tipo cabine de 0,90 x 1,25m, para PNE, de duas paradas, para instalação em vão de 1,5X1,6 m.	UN	1,00
TOTAL DA ETAPA 12			
13	OUTROS		
13.1	Persiana de Rolo, para vão de 4,0 X 1,0 m (Comp x Altura), com tela solar 5% Cinza, sem bandor, com corrente de bolinha metálica	UN	21,00
13.2	Persiana de Rolo, para vão de 1,90 X 1,0 m (Comp x Altura), com tela solar 5% Cinza, sem bandor, com corrente de bolinha metálica	UN	1,00
13.3	Persiana de Rolo, para vão de 2,0 X 1,0 m (Comp x Altura), com tela solar 5% Cinza, sem bandor, com corrente de bolinha metálica	UN	2,00
13.4	Persiana de Rolo, para vão de 1,15 X 1,0 m (Comp x Altura), com tela solar 5% Cinza, sem bandor, com corrente de bolinha metálica	UN	1,00
13.5	Persiana de Rolo, para vão de 1,75 X 1,0 m (Comp x Altura), com tela solar 5% Cinza, sem bandor, com corrente de bolinha metálica	UN	1,00
13.6	Persiana de Rolo, para vão de 0,95 X 1,0 m (Comp x Altura), com tela solar 5% Cinza, sem bandor, com corrente de bolinha metálica	UN	2,00
13.7	Fornecimento e instalação de portão metálico com malha POP e estrutura em metalon 5x5cm, inclusive tranca nas medidas 2,20x1,80 pintado com tinta esmalte	UN	1,00
13.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DE CORRER DO ESTACIONAMENTO	UN	1,00
13.9	REVISÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO SPDA	UN	1,00
13.10	Rufopingadeira de zinco 25cm	M	15,00
TOTAL DA ETAPA 13			
14	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO		
14.1	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA) PARA SPLIT SYSTEM, CAPACIDADE 30.000 BTU/h	UN	21
14.3	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA) PARA SPLIT SYSTEM, HI-WALL, CAPACIDADE 12.000 BTU/h	UN	3
TOTAL ETAPA 14			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ITENS ADITADOS			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	ADITIVO - ITENS NOVOS		
1.1	ESQUADRIAS		
1.1.1	ESCADA TIPO MARINHEIRO SEM GUARDA CORPO PADRÃO GOINFRA (H <= 3M)	m	3
1.2	REDE DE FIBRA ÓPTICA		
1.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40
1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,4
1.2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6,4
1.2.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
1.2.5	TAMPA QUADRADA PARA REDE, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,40 M X 0,40 M E ALTURA = 0,10 M	UN	1
1.3	ILUMINAÇÃO INTERNA		
1.3.1	LUMINÁRIA LED 30X30CM, DE SOBREPOR, 18-25 W 4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10
1.3.2	LUMINÁRIA LED 60X60CM, DE SOBREPOR, 40-50W, LUZ BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40

1.4	INSTALAÇÃO DE RESERVATORIO METALICO 10.000 LITROS	UN	1
1.4.1	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE TRIFASICO DE 3/4 A2 HP	UN	1
1.4.2	BOMBAS APOTENCIA CV, TRIFASICAVAZAO 7 M3/HORA ALTURA MANO METRICA10 RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	1
1.5	LIGAÇÃO DE AGUA POTAVEL		
1.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A1,30 M. AF_02/2021	m³	1
1.5.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1
1.5.3	TUBO, PVC, SOLDADAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30
1.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDADAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE AGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
1.5.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDADAVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
1.6	MANUTENÇÃO E REPAROS:		
1.6.1	TELHAMENTO COM TELHA TERMOISOLANTE EM AÇO GALVALUME = COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019 EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COM FERRAGENS DIVERSA AF_12/2021	m² KG	501,00 4.708,00
1.6.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³. AF_07/2020	m³	50
1.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500
1.7	PORTAS DOS BOXES DE BANHEIRO		
1.7.1	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	14
1.7.2	DOBRADEIRA PARA DIVISORIA MARMORE OU GRANITO COM MOLA, INCLUSIVE PARAFUSO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UN	28
1.8	EXECUÇÃO DE PISO DESEMPENADO 7 CM	m²	850
1.8.1	ALVENARIA DE TUBO FURADO 19X19X39 AF_12/2021	m²	800
1.8.2	EXECUÇÃO EMBOÇO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA - PREPARO EM BITONEIRA MANUAL - TRAÇO 1:2:5 AF_12/2021 APICADO EM PAREDES INTERNAS EM AMBIENTES COM TALISCAS.	m²	570,00
1.9	ADEQUAÇÃO DO POÇO DO ELEVADOR		
1.9.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VAOS. AF_06/2017_P	m²	3,88
1.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DAS ACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMACOR. AF_06/2014	m²	38,29
1.10	VIDROS E JANELAS		
1.10.1	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,92
1.10.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	0,275
1.10.3	PROTEÇÕES- APLICAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	m²	0,275
1.11	PASSARELA		
1.11.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	33,3
1.11.2	VIGA METALICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	169,15
1.11.3	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM TURBO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	m²	78,00
1.11.4	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 3mm	m²	5,4
1.11.5	Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondulada, fio 12 bwg, 1", fixada com cantoneiras em aço - Rev. 01	m²	9
1.11.6	CALHA DE BEIRAL, SEMI CIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3
2	ADITIVO - QUANTIDADE		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MEIO PERÍODO)	MES	0,17
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,33
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	m²	452
2.4	RODA MEIO MADEIRA LAQUEADA BRANCO 0,95X2,40CM MOLDURAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFERENCIA SINAPI: 84162 SET/2018	M	109,96
2.5	RALO HEMISFÉRICO (RH) FORMATO ABACAXI DE FERRO FUNDIDO Ø 100MM - REFERENCIA ORSE: 09752 Maio/2019	UN	1,00
2.6	SWITCH POE 10/100/1000 - 48P (CAT.5E), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.7	REGUA COM 12 TOMADAS 2P+T 250V/10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.8	ALÇAPÃO EM FERRO 70X70CM, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	0,98

CONTRATANTE:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CONTRATADA:
CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

LEONARDO PAULO DE SOUZA
CPF: 082.470.162-30

MICAEL CARDOSO DE ASSIS
CREA 23093/D-DF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Divisão de Projetos e Obras
Centro Administrativo José Roberto Tadros
ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N, Brasília-DF • CEP 70.790-125
www.df.senac.br

	Documento assinado eletronicamente por Arthur Lima Nascimento, Administrativo , em 30/01/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Fábio Aurélio Teixeira Sobrinho, Administrativo , em 30/01/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Ruy Parente Vianna Filho, Administrativo , em 30/01/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Eryk de Oliveira Cirqueira Rocha, Gerente , em 30/01/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0720190000052

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **MICAEL CARDOSO DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional **MICAEL CARDOSO DE ASSIS** RNP 0715006029 Registro 23093/D-DF

Título profissional **Engenheiro Civil, Técnico em Eletrotécnica**

Número da ART 0720180075782 Tipo de ART **Obra ou serviço** Registrada em: 07/11/2018 Baixada em: 18/11/2018

Forma de registro **Inicial** Participação técnica **Individual**

Empresa contratada **13705 - MARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHODES CENTER**

CPF/CNPJ **00.316.806/0001-93**

CLSW 303 Bloco B Número 103

Barro Setor Sudoeste CEP 70673-622

Cidade: **Brasília** UF: **DF**

Complemento

E-Mail **CONDOMINIORODESCENTER@GMAIL.COM**

Fone (61) 33446329

Contrato:

Celebrado em 14/07/2018 Valor R\$ 28.441,77

Vinculada a ART:

Tipo de contratante **Pessoa física**

Ação institucional **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **CLSW 303 Bloco B**

Número: 103

Barro **Setor Sudoeste**

CEP 70673-622

Cidade **Brasília** UF: **DF**

Complemento

Data de início: 10/08/2018 Conclusão efetiva 00/00/0000

Coordenadas Geográficas

Finalidade **Residencial**

Código/Obra pública

Proprietário **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHODES CENTER**

CPF/CNPJ **00.316.806/0001-93**

E-Mail **CONDOMINIORODESCENTER@GMAIL.COM**

Fone (61) 33446329

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização Execução Reforma Conjuntos arquitetônicos de materiais mistos, 2 700,0000 metros quadrados; 2 - Realização Execução Impermeabilização, 648,0000 metros quadrados; 3 - Realização Execução Detalhamento de revestimentos, 688,3800 metros quadrados; 4 - Realização Execução Instalação telefônica, 1,0000 unidade; 5 - Realização Execução Instalação hidráulica, 1,0000 unidade; 6 - Realização Execução Elétrica de baixa tensão, 75,0000 quilovolt-ampère; 7 - Realização Execução Detalhamento de revestimentos, 300,0000 metros quadrados;**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE CONFORME PARECER DE 10/01/2019 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2000412/19. A CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA(S) ART(S) E NO ATESTADO, CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ARTIGO 28º ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ARTIGO 7º DA LEI 5194/66. ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 89840 a 89841, o atestado contendo <2> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720190000052

Data: 14/01/2019 Hora: 17:06:00

Código de Controle: LAGQPT0

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília DF - CEP 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br





CONSTRUTORA E REFORMA



- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL e CORRIMOES (ACESSIBILIDADE) - 20 M

Responsável Técnico:

1. Identificação do Responsável Técnico: Engenheiro civil Micael cardoso de assis
CREA 23093/D-DF
2. Nível de atuação: Execução.
3. Período de participação nos serviços: 06/08/2018 à 14/11/2018
4. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2018.

MA Construtora e Reforma Ltda
19.946.637/0001-01
QR 01 19.946.637/0001-01
CNPJ III 84. 1045-8

MA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA ME
CNPJ 19.946.637/0001-01

Micael Cardoso de Assis

Micael Cardoso de Assis
CREA 23093/D-DF

Retirado pelo cliente em 10/11/2018

Assinatura: 9238-4354 - 9238-4354

ASA NORTH - BRASÍLIA - DF - Rua 4, bloco B nº 100 sala 1203 parte 9, Setor Norte - [61 9238 4354]



CONSTRUTORA E REFORMAS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o(s) profissional MICAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF pela MARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, prestou ao MA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA ME os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º : 045
2. ART n.º: 0720180077371
3. Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE REFORMA
4. Empresa contratada: MARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.570.886/0001-64
Sediada em QDA C 12 AE PARA CINEMA 02 ED CONJUNTO NACIONAL DE TAGUATINGA
SL 102 – TAGUATINGA com registro no CREA 13705/RF
5. Contratante dos serviços: MA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA ME;
CNPJ 19.948.637/0001-01
6. Proprietário do empreendimento: Jose Raimundo Batista
7. Período de execução: 06/08/2018 à 14/11/2018
8. Endereço da obra ou serviço: Condomínio Porto Rico Lote 09 – Santa Maria/DF

Descrição das atividades desenvolvidas:

- ✓ EXECUÇÃO DE REFORMA – 300 M²;
- ✓ EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – 300 M²;
- ✓ REFORMA DE COBERTURA METALICA – 1300 M²;
- ✓ EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS – CONTRAPISO/CERAMICO – 300 M²;
- ✓ EXECUÇÃO DE PINTURA - 500 M²
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – 300 M²;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCEDIO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO HIDRAULICO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO SANITARIO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO TELEFONICO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO;
- ✓ EXECUÇÃO DE PROJETO DE CFTV;

raimundo.maconstrutora@gmail.com

+55 (61) 9238-4354 / 9808-4585

ASA NORTE - BRASÍLIA - DF c/o a SCN Quadra 4 bloco B nº 100 sala 1201 parte 9, Setor Norte - [61 9238 4354].

Responsável Técnico:

1. **Identificação do Responsável Técnico:** Engenheiro civil Micael cardoso de assis
CREA 23093/D-DF
2. **Nível de atuação:** Execução.
3. **Período de participação nos serviços:** 10/08/2018 á 07/11/2018
4. **Atividades que efetivamente desenvolveu:** Execução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2018.



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHODES CENTER

CNPJ: 00.316.806/0001-93

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHODES CENTER

CNPJ: 00.316.806/0001-93

Micael Cardoso de Assis

Micael Cardoso de Assis
CREA 23093/D-DF



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o(s) profissional MICHAEL CARDOSO DE ASSIS CREA 23093/D-DF pela MARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, prestou ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHODES CENTER os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

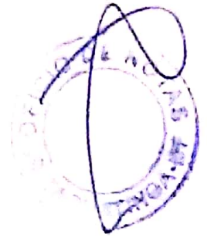
1. Contrato n.º: 045
2. ART n.º: 0720180075782
3. Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE REFORMA
4. Empresa contratada: MARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.570.996/0001-64
Sediada em QDA C 12 AE PARA CINEMA 02 ED CONJUNTO NACIONAL DE TAGUATINGA
SL 102 – TAGUATINGA com registro no CREA 13705/RF
5. Contratante dos serviços: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHODES CENTER CNPJ: 00.316.806/0001-93
Proprietário do empreendimento.
6. Período de execução: 10/08/2018 à 07/11/2018
7. Endereço da obra ou serviço: CLSW 103 Bloco B

Descrição das atividades desenvolvidas:

- ✓ EXECUÇÃO DE REFORMA – 2700 M²;
- ✓ EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO – 648 M²
- ✓ REFORMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA – 75 KVA
- ✓ REFORMA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
- ✓ REFORMA DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA
- ✓ EXECUÇÃO DE FORRO DE DRWALL – 600 M²
- ✓ EXECUÇÃO DE PINTURA DE TEXTURA – 688,38 M²
- ✓ REFORMA DE CALÇADA DE CONCRETO – 200 M²
- ✓ REFORMA DE SERRALHERIA – 300 M²
- ✓ EXECUÇÃO DE PINTURA DE TETO- 574,08 M²



CONTRATO



- A) DL ENGENHARIA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na CBS 6 LOTE 1/2 LOJA, TAGUATINGA SUL, no município de BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ: 37.509.871/0001-45, Insc. Estadual: 0798633400101, representado pelo Sócio-gerente: LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, brasileiro, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na QSD 4 LOTE 36 Bairro, TAGUATINGA SUL, município de: BRASÍLIA - DF, CPF: 056.529.991-36, RG: 3.202.774 SSP/DF, adiante denominado CONTRATANTE
- B) MICHAEL CARDOSO DE ASSIS, pessoa física, brasileiro, SOLTEIRO, Engenheiro CIVIL, registro CREA-DF nº 23093/D-DF, residente e domiciliado na Av. Qnc 6 lote 1 apartamento 302 Bairro: TAGUATINGA NORTE no município: BRASÍLIA -DF, CPF: 043.129.791-62, RG: 3.017.304 SSP/DF adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

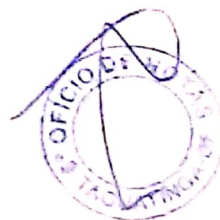
CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 15 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a Três mil e quinhentos reais (R\$: 3.500,00).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de TAGUATINGA – DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRASILIA-DF, 04 DE FEVEREIRO DE 2021



Luiz Felipe Souza Lima
DL ENGENHARIA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.509.871/0001-45



Micael Cardoso de Assis
MICAEL CARDOSO DE ASSIS

CPF : 043.129.791-62

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
CANTORIO ALAMEDA
Q08 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.115-900
Fone: (61) 3352-4666
e-mail: notariado@df.jus.br

RECONHEÇO como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de
[3b10vco]-LUIZ FELIPE SOUZA LIMA
TJDF720210110019470NMR

Em testemunho da verdade
TAGUATINGA-DF, 04 de Fevereiro de 2021
044-WAYNE LEE GOMES BATISTA
ESCREVENTE

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
TAGUATINGA SUL
Wayne Lee Gomes Batista

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
CANTORIO ALAMEDA
Q08 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF - CEP 72.115-900
Fone: (61) 3352-4666
e-mail: notariado@df.jus.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[3f0rB10]-MICAEL CARDOSO DE ASSIS
TJDF72021011002020500X

Em testemunho da verdade
TAGUATINGA-DF, 04 de Fevereiro de 2021
035-JOSÉ CÉSAR RIBEIRO DA SILVA GUIMARÃES
ESCREVENTE

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, portador do RG nº 3.202.774 e do CPF nº 056.5259.991-36, representante legal do licitante (MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 909/2026, DECLARO,**

disporá, na data da contratação, de **equipe técnica especializada e devidamente qualificada**, bem como de **máquinas, equipamentos e demais recursos necessários** para a adequada execução do objeto licitado, garantindo o pleno atendimento às condições, prazos e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos, ainda, que nos responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas, comprometendo-nos a disponibilizar todos os recursos humanos e materiais indispensáveis para a perfeita execução dos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília, 09 de março de 2026.

MIX SERVICOS E
REFORMAS
LTDA:37509871000145

Assinado de forma digital por
MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, portador do RG nº 3.202.774 e do CPF nº 056.5259.991-36, representante legal do licitante (MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 909/2026, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Brasília, 09 de março de 2026.

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA:37509871000145
Assinado de forma digital por
MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, portador do RG nº 3.202.774 e do CPF nº 056.5259.991-36, representante legal do licitante (MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 909/2026**, **DECLARO**, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília, 09 de março de 2026.

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA:37509871000145
Assinado de forma digital por
MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, portador do RG nº 3.202.774 e do CPF nº 056.5259.991-36, representante legal do licitante (MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 909/2026**, **DECLARO**, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**.

Brasília, 09 de março de 2026.

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA:37509871000145
Assinado de forma digital por MIX
SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

I) Dados da Empresa:

DADOS DA EMPRESA: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA		
Endereço: CSB 04 LT 03 LOJA 05	Cidade: BRASILIA	Estado: DF
Telefone: (61) 98408-6315		
E-mail: dlengenhariaeireli25@hotmail.com		
CNPJ: 37.509.871/0001-45		Inscrição Estadual: 07.986.334/001-01
Banco:	Conta Corrente:	Agência:

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

Nome: LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA		Data de Nascimento: 14/09/1994
CPF: 056.5259.991-36	RG: 3.202.774	
Endereço residencial completo: CSG 13 LT 05 AP 610 - ED LUISA APART RESID – CEP: 72035-513 TAGUATINGA, BRASILIA/DF		
Nacionalidade: Brasileiro		
Estado Civil: Solteiro		
Profissão: empresário		Cargo ou Função exercida: responsável legal da empresa
E-mail institucional: dlengenhariaeireli25@hotmail.com		
E-mail pessoal: filipelameira25@hotmail.com		
Telefone(s): (61) 98408-6315		

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA		Data de Nascimento: 14/09/1994
CPF: 056.5259.991-36	RG: 3.202.774	
Endereço residencial completo: CSG 13 LT 05 AP 610 - ED LUISA APART RESID – CEP: 72035-513 TAGUATINGA, BRASILIA/DF		
Nacionalidade: Brasileiro		
Estado Civil: Solteiro		
Profissão: empresário		Cargo ou Função exercida: responsável legal da empresa
E-mail institucional: dlengenhariaeireli25@hotmail.com		
E-mail pessoal: filipelameira25@hotmail.com		
Telefone(s): (61) 98408-6315		

MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

DADOS DA EMPRESA: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	
Endereço: CSB 04 LT 03 LOJA 05	Cidade: BRASILIA Estado: DF CEP: 72015545
Telefone: (61) 98408-6315	
E-mail: dlengenhariaireli25@hotmail.com	
CNPJ: 37.509.871/0001-45	Inscrição Estadual: 07.986.334/001-01

V) Dados bancário para pagamento:

Banco: BRB	Conta Corrente: 283.003.202-5	Agência:
-------------------	--------------------------------------	-----------------

VI) Quadro Societário:

Nome: LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA Data de Nascimento: 14/09/1994	
CPF: 056.5259.991-36	RG: 3.202.774
Endereço residencial completo: CSG 13 LT 05 AP 610 - ED LUISA APART RESID – CEP: 72035-513 TAGUATINGA, BRASILIA/DF	
Nacionalidade: Brasileiro	
Estado Civil: Solteiro	
Profissão: empresário	Cargo ou Função exercida: responsável legal da empresa
E-mail institucional: dlengenhariaireli25@hotmail.com	
E-mail pessoal: filipelameira25@hotmail.com	
Telefone(s): (61) 98408-6315	

Brasília, 09 de março de 2026.

MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

Assinado de forma digital por
MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, portador do RG nº 3.202.774 e do CPF nº 056.5259.991-36, representante legal do licitante (MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 909/2026, DECLARO**, sob as penas da Lei, que

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Brasília, 09 de março de 2026.

MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

MIX SERVICOS E
REFORMAS

LTDA:37509871000145

Assinado de forma digital
por MIX SERVICOS E
REFORMAS

LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 909/2026

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA
TÉCNICA**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Eu, LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA, portador do RG nº 3.202.774 e do CPF nº 056.5259.991-36, representante legal do licitante (MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 909/2026, DECLARO,**

que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Brasília, 09 de março de 2026.

MIX SERVICOS E
REFORMAS
LTDA:37509871000145

Assinado de forma digital por
MIX SERVICOS E REFORMAS
LTDA:37509871000145

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

CNPJ: 37.509.871/0001-45

LUIZ FELIPE SOUZA LAMEIRA

Representante Legal

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA DE OBRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº: _____ 909/2026 _____
Modalidade: _____ Concorrência Eletrônica 02/2026 _____
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico"**
Órgão/Secretaria Demandante: _____ Secretaria Municipal de Educação e Cultura _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANALISADA

Empresa Licitante: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA
CNPJ: 37.509.871/0001-45

3. OBJETO DA ANÁLISE

Análise técnica da documentação apresentada pela empresa licitante referente à execução de obra, com base no **Edital, Termo de Referência, Projeto Básico/Executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos exigidos**, com a finalidade de verificar a conformidade técnica da proposta.

4. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Foi realizada a conferência quanto à apresentação integral da documentação técnica exigida no Edital e no Termo de Referência, necessária à análise da proposta de obra.

(X) A empresa apresentou toda a documentação técnica exigida, não havendo pendências documentais para a análise da proposta.

() A empresa NÃO apresentou integralmente a documentação técnica exigida, conforme justificativa abaixo.

Justificativa dos documentos não apresentados (quando NÃO apresentada integralmente):

5. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA QUANDO HOUVER REPROVAÇÃO)

A fundamentação técnica deverá ser apresentada somente quando houver reprovação de qualquer item, de forma clara, objetiva e tecnicamente motivada, indicando:

- o elemento técnico reprovado;
- o dispositivo do Edital, Projeto, Termo de Referência ou norma técnica não atendido;
- a inconsistência ou desconformidade identificada;

Item(ns) do edital Reprovado(s): _____

Descrição da Fundamentação Técnica: (justificar a inabilitação da empresa pelo não atendimento dos documentos analisados).

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base na análise da documentação técnica apresentada, conclui-se que:

(X) A proposta técnica da empresa **atende integralmente às exigências do Edital e do Projeto**, estando **APROVADA** tecnicamente;

() A proposta técnica da empresa **não apresentou integralmente a documentação técnica exigida**, conforme fundamentação constante no **item 4**, estando **REPROVADA** tecnicamente.

() A proposta técnica **apresenta desconformidades**, conforme fundamentação constante no **item 5**, estando **REPROVADA** tecnicamente.

7. RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA

Declaro que realizei a análise técnica da documentação de obra acima descrita, assumindo total responsabilidade pelas informações e conclusões apresentadas neste parecer.

Nome do Responsável Técnico: Augusto Molitor Fogaça _____

CPF: 288.912.948-96 _____

Formação profissional: Engenheiro Civil _____

Registro Profissional (CREA/CAU): 5062811084 _____

Cargo/Função: Engenheiro Civil _____

Setor: Engenharia da Secretaria da Educação e Cultura _____

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

AUGUSTO MOLITOR FOGACA

Data: 11/03/2026 09:06:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura

Assinatura digital realizada pelo sistema da JL ou pelo GOV.BR



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Administrativo Nº 909/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Data de Publicação: 19/02/2026 08:16:28

TOTAL DO PROCESSO:				1.300.500,00
MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA		37.509.871/0001-45		1.300.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 565	Lance: 1.300.500,00	Total: 1.300.500,00
Item: 1	Unidade: %	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Execução de obras de reforma e ampliação da E.M Jornalista José Carlos Tallarico.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 13.171,5115	Valor Unit.: 13.005,00	Total Item: 1.300.500,00	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

25/03/2026 15:40:28

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 194 - PROCURADORIA GERAL

ANEXOS:

Recurso Maycon Varela dos Santos | Relato CE 02 2026 |

DESPACHO:

Segue para análise recursal da Concorrência Eletrônica nº02/2026

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio



CAPÃO BONITO, 25 de Março de 2026

2ae0fcdd-21da-43c5-8de1-5c6403f8987e

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO/SP.**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 02/2026

Processo nº 909/2026

Edital nº 08/2026

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.807/0001-72, nome fantasia Mava Engenharia, com sede na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº 110, bairro São José, município de Buri/SP, CEP 18.290-416, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 48.143.176-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 405.548.908-01 e registrado no CREA-SP sob nº 5069957074, com endereço na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque nº 110, Além Linha, Buri/SP, CEP 18.290-416, vem mui respeitosamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 165, I, da Lei n.º 14.133/21, apresentar, tempestivamente, suas

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que decretou habilitada a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45** no certame citado em epígrafe, fazendo-o nos termos das razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

A presente encontra-se embasado no art. 165 da Lei 14.133/21:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

Visando igualmente atender aos requisitos do instrumento convocatório, onde estabelece que após a admissão do recurso, deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis as razões deste, resta assim tempestiva a presente, motivo pelo qual devem ser **RECEBIDAS** e devidamente **PROCESSADAS**, e como se verá a seguir, **INTEGRALMENTE PROVIDAS**.

2. SÍNTESE FÁTICA

Essa Municipalidade deflagrou procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, almejando a *“Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M “Jornalista José Carlos Tallarico”, no Município de Capão Bonito/SP”*.

Interessada em participar e, quiçá, sagrar-se vencedora, essa empresa, doravante denominada simplesmente como Recorrente, separou toda a documentação habilitatória exigida e precificou a prestação de serviço, elaborando sua proposta comercial.

A sessão pública foi realizada regularmente e, após a etapa de lances e de análise das propostas e condições habilitatórias, verificou-se que a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45**, doravante denominada simplesmente como Recorrida, foi erroneamente declarada vencedora, uma vez que sua documentação habilitatória não atendeu a todas as obrigações contidas no Edital de Licitação. Esses são os fatos que permeiam o referido certame, sendo **IMPERIOSA À NECESSIDADE DE REFORMA DE TAL DECISÃO QUE DECRETOU A RECORRIDA VENCEDORA DA DISPUTA, COMO SE**

DEMONSTRARÁ A SEGUIR.

3. DA INABILITAÇÃO TÉCNICA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como já apontado na parte fática, analisando a documentação para habilitação da Recorrida, esta Recorrente identificou uma grave inconsistência no que tange a qualificação técnica, principalmente com relação a apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, da pessoa jurídica, de forma que ela **NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS A CERTIDÃO APRESENTADA FOI ADULTERADA, SENDO IMPERIOSA SUA INABILITAÇÃO!!**

Isso porque, o Edital é claro nas seguintes exigências:

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;

A RECORRIDA NÃO ATENDE ao item 13.2.2.a do edital.

O Edital é claro ao colocar como EXIGÊNCIAS para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a apresentação da Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra. Pois bem, analisando a documentação juntada pela RECORRIDA, não foi cumprido os requisitos necessários, uma vez que a certidão de registro e quitação nº 00011686/2022-INT, com data de validade de 26/07/2026 (Figura 1), e código de controle: EKF2NA7P6T (Figura 2), foi **ADULTERADA**.

Figura 1: Certidão de registro e quitação nº 00011686/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: 26/07/2026	CNPJ: 37.509.871/0001-45
Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	Data do Registro: 23/02/2021
Registro: 15015	Sede: TAGUATINGA SUL CSB 06 LOTE 01/02
Capital Matriz: R\$ 400.000,00	LOJA 06
Cidade: Brasília	UF: DF

Figura 2 : Código de controle: EKF2NA7P6T



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 02/01/2026 08:18:48 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: EKF2NA7P6T



Ocorre que, a certidão nº 00011686/2022 apresentada pela recorrida foi falsificada, comprovando-se em pesquisa de autenticidade realizada junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, figura 4 e 5, onde a certidão em questão esta vencida desde 26/05/2022, diferente da certidão apresentada no processo, como mostra a certidão original, figura 6, anexo também ao documento.

Figura 4: Resposta CREA/DF

Manifestação nº25106: Solicitação

De noreply <noreply@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 09:49

Para engenharia.mava@hotmail.com <engenharia.mava@hotmail.com>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS QD 901 Conj D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: (61) 3961-2800

A manifestação nº 25106 mudou de status: **Encerrada**

Em resposta a vossa manifestação acima citada, informamos que:

Prezado Sr. Maycom, Bom Dia! Manifestação da Ouvidoria # 25106 Registramos que, nossa Ouvidoria tem a missão de representar a sociedade com ética, imparcialidade e transparência. Visando assim, informar, esclarecer e mediar as situações trazidas a este canal. Em atendimento à sua manifestação, vimos respeitosamente informar lhe a Superintendência de Fiscalização e Técnica- SFT, nos repassou a seguinte informação, da qual lhe damos ciência: "Prezados, retorno do processo com a informação de que a certidão 11686-2022 informada possui data de validade de 26/05/2022, diferente de certidão apresentada no processo. Segue certidão original, válida e vencida, cadastrada no CREA-DF. Empresa com irregularidade no CREA-DF." Na expectativa de termos prestado os esclarecimentos necessários, registramos o nosso agradecimento pela demanda apresentada e o compromisso de sempre buscarmos o aperfeiçoamento dos nossos processos de atendimento. Atenciosamente, Ouvidoria do CREA/DF

Atenciosamente,
Crea-DF

* Atenção, este e-mail não deve ser respondido. Para entrar em contato com o Crea-DF use o e-mail (ouvidoria@creadf.org.br) ou ligue 3961-2846.

Figura 5: Confirmação CREA/DF

 Outlook

RE: MANIFESTAÇÃO 25106

De Ouvidoria <ouvidoria@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 16:54

Para Mava Engenharia . <engenharia.mava@hotmail.com>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Brasília-DF, 12 de março de 2026.

Prezada Sr. Maycom Varela,

Informamos que sua denúncia foi processada e as devidas providências já foram tomadas.

Após análise técnica da nossa Superintendência de Fiscalização (SFT), confirmamos que a Certidão nº 0011686/2022 - INT, apresentada na Concorrência Eletrônica nº 02/2026, foi de fato adulterada. O documento original encontra-se vencido desde maio de 2022.

Ações realizadas pelo CREA-DF:

- Enviamos uma notificação formal ao órgão responsável pelo certame, orientando a imediata inabilitação da empresa conforme a Lei nº 14.133/2021.
- O CREA-DF já iniciou os procedimentos para a responsabilização dos envolvidos na falsificação.

Agradecemos sua iniciativa, que contribui diretamente para a ética e a regularidade nas contratações públicas e no exercício da profissão.

Atenciosamente,

Ouvidoria do CREA/DF

Sônia Santos



Sônia Santos
Ouvidoria
SGAS Quadra 901 Conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQKkADAwATY3ZmYAZS0wNjcXLTAA2OTYtMDACLTAwCgAQAOLZEx3I%2Ff5BonflbigsThI%3D>

1/2

Figura 6: Certidão de registro e quitação nº 00011686/2022 – **ORIGINAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: **26/05/2022**

Razão Social: **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA** CNPJ: **37.509.871/0001-45**

Registro: 15015

Data do Registro: 23/02/2021

Capital Matriz: R\$ 400.000,00

Sede: TAGUATINGA SUL CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06

Cidade: Brasília

UF: DF

Resta, portanto, comprovado pelas pesquisas de autenticidade junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, que a certidão apresentada foi adulterada, ou seja, falsificada, cabendo assim a inabilitação da recorrida.

Por conseguinte, é imprescindível que sejam adotadas medidas corretivas para evitar quaisquer implicações adversas decorrentes da apresentação de documentos diferentes do exigido. A conformidade e a legalidade dos procedimentos devem ser mantidas em todos os momentos, garantindo assim a integridade e a transparência de todo o processo.

O não cumprimento das diretrizes estabelecidas pela administração se revela como uma falha crítica no processo de verificação e avaliação dos documentos apresentados pela recorrida. Ao prosseguir com o aceite da documentação, apesar da documentação divergente e falsificada, a administração comprometeu a lisura do procedimento licitatório.

Destarte, é evidente que a medida a se impor é a **INABILITAÇÃO** da Recorrida, pela clara **VIOLAÇÃO DA LEI nº 14.133/2021 E PELA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

Assim, diante de todo o cenário apresentado e das diversas violações fartamente comprovadas, é imperativa a **INABILITAÇÃO** imediata da Recorrida, por ser a única medida cabível, a fim de garantir a atenção aos demais princípios norteadores da Administração Pública.

4. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se o recebimento das presentes **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** e seu regular processamento, para que no mérito, seja-lhe dado **INTEGRAL PROVIMENTO**, com a consequente modificação da decisão proferida, **INABILITANDO** a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, CNPJ: **37.509.871/0001-45**, diante do descumprimento das exigências do edital de licitação e da Lei 14.133/2021, em questão, devendo o presente certame ser retomado, sem sua participação, nos termos do parágrafo 3º, da Lei Federal 14.133/21.

Requer também, a abertura de processo administrativo Sancionador para aplicação das penas de multa e impedimento/inidoneidade à recorrida, conforme Art. 155 e Art. 156 da Nova lei de Licitações, Lei Federal 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Buri/SP, 17 de Março de 2026.

MAYCOM VARELA
DOS SANTOS
SILVA:2996180700
0172

Assinado de forma digital
por MAYCOM VARELA DOS
SANTOS
SILVA:29961807000172
Dados: 2026.03.17 14:47:24
-03'00'

Sócio Administrador
Maycom Varela dos Santos Silva
CPF: 405.548.908-01



Manifestação nº25106: Solicitação

De noreply <noreply@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 09:49

Para engenharia.mava@hotmail.com <engenharia.mava@hotmail.com>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS QD 901 Conj D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: (61) 3961-2800

A manifestação nº **25106** mudou de status: **Encerrada**

Em resposta a vossa manifestação acima citada, informamos que:

Prezado Sr. Maycom, Bom Dia! Manifestação da Ouvidoria # 25106 Registramos que, nossa Ouvidoria tem a missão de representar a sociedade com ética, imparcialidade e transparência. Visando assim, informar, esclarecer e mediar as situações trazidas a este canal. Em atendimento à sua manifestação, vimos respeitosamente informar lhe a Superintendência de Fiscalização e Técnica- SFT, nos repassou a seguinte informação, da qual lhe damos ciência: "Prezados, retorno do processo com a informação de que a certidão 11686-2022 informada possui data de validade de 26/05/2022, diferente de certidão apresentada no processo. Segue certidão original, válida e vencida, cadastrada no CREA-DF. Empresa com irregularidade no CREA-DF." Na expectativa de termos prestado os esclarecimentos necessários, registramos o nosso agradecimento pela demanda apresentada e o compromisso de sempre buscarmos o aperfeiçoamento dos nossos processos de atendimento. Atenciosamente, Ouvidoria do CREA/DF

Atenciosamente,
Crea-DF

* Atenção, este e-mail não deve ser respondido. Para entrar em contato com o Crea-DF use o e-mail (ouvidoria@creadf.org.br) ou ligue 3961-2846.



RE: MANIFESTAÇÃO 25106

De Ouvidoria <ouvidoria@creadf.org.br>

Data Sex, 13/03/2026 16:54

Para Mava Engenharia . <engenharia.mava@hotmail.com>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Brasília-DF, 12 de março de 2026.

Prezada Sr. Maycom Varela,

Informamos que sua denúncia foi processada e as devidas providências já foram tomadas.

Após análise técnica da nossa Superintendência de Fiscalização (SFT), confirmamos que a Certidão nº 0011686/2022 - INT, apresentada na Concorrência Eletrônica nº 02/2026, foi de fato adulterada. O documento original encontra-se vencido desde maio de 2022.

Ações realizadas pelo CREA-DF:

- Enviamos uma notificação formal ao órgão responsável pelo certame, orientando a imediata inabilitação da empresa conforme a Lei nº 14.133/2021.
- O CREA-DF já iniciou os procedimentos para a responsabilização dos envolvidos na falsificação.

Agradecemos sua iniciativa, que contribui diretamente para a ética e a regularidade nas contratações públicas e no exercício da profissão.

Atenciosamente,

Ouvidoria do CREA/DF

Sônia Santos



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



Sônia Santos

Ouvidoria

SGAS Quadra 901 Conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: **26/05/2022**

Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA CNPJ: 37.509.871/0001-45

Registro: 15015

Data do Registro: 23/02/2021

Capital Matriz: R\$ 400.000,00

Sede: TAGUATINGA SUL CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVAS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MICAEL CARDOSO DE ASSIS	CPF: 043.129.791-62
Data de início responsabilidade técnica: 11/11/2021	
Carteira: 23093/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: ART 28, ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI 5194/66.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Vedada, por força do Código Penal, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

- 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 25/04/2022 08:18:48 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: EKF2NA7P6T





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5074060741

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/04/1992, ITAPEVA, SP

4a DATA EMISSÃO
05/11/2025

4b VALIDADE
04/11/2035

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
48143176 SSP SP

4d CPF
405.548.908-01

5 N° REGISTRO
05011340973

9 CAT HAB
AB

1° HABILITAÇÃO
17/08/2010



7 ASSINATURA DO PORTADOR


NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
HENRIQUE VARELA SILVA
EUNIRA DOS SANTOS SILVA

9	10	11	12
ACC 			
A 		04/11/2035	
A1 			
B 		04/11/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

28 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
31781822449
SPO30335224

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DDMM/AAAA/YYFech a Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date/DDMM/AAAA/YYFech de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date/DDMM/AAAA/YYFech a Validade – 4c. 4c. Documento Identidade / Identity Document – Issuing Authority – 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 6. Filiação / Filialição – 12. Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar

```
I<BRA050113409<733<<<<<<<<<<  
9204144M3511048BRA<<<<<<<<<4  
MAYCOM<<VAREL<DOS<SANTOS<SILVA
```

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35131690999	CNPJ 29.961.807/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.031.709/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:41:36	CÓDIGO DE CONTROLE 256395039
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530087345



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 18290416
MUNICÍPIO BURI		UF SP
E-MAIL JOAO@NOVAVIDACONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 29961807000172	NIRE - SEDE 35131690999
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Responsável		DARE R\$ 91,44
DATA ASSINATURA: JOAO AUGUSTO		DARF Isento
ASSINATURA: DE OLIVEIRA:0574757		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 2873, INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

21/01/2025

Página 1 de 1





NOVA VIDA CONTABILIDADE
RUA PADRE ANCHIETA, 71 – CENTRO – BURI/SP
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 560 – CENTRO – ITAPEVA/SP
(15) 99724-5230 (15) 99670-7221
joao@novavidacontabil.com.br
Sua empresa em boas mãos!

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA

CNPJ 29.961.807/0001-72
NIRE 35.1.3169099-9

Empresário: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), nascido(a) em 14/04/1992, natural de Itapeva/SP, empresário(a), residente e domiciliado(a), na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº. 110, São José, na cidade de Buri/SP, CEP 18290-416, portador(a) do RG nº. 48.143.176-7-SSP/SP, expedido em 17/09/2005 e inscrito no CPF/MF nº. 405.548.908-01, na qualidade de titular da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, empresa com sede na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº. 110, São José, na cidade de Buri/SP, CEP 18290-416, devidamente inscrita no CNPJ 29.961.807/0001-72 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.1.3169099-9, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que era no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela integralização em moeda corrente nacional pelo empresário do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social que era Serviços de reformas e construções em geral, com consultoria de projetos hidráulicos, estruturais, elétrica e arquitetônicos, passa a ser de **Serviços de Reformas e Construções em Geral, com Consultoria de Projetos Hidráulicos, Estruturais, Elétrica, Serviços de Arquitetura e Serviços de Engenharia.**

Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas no presente.

Mediante as alterações ocorridas na Inscrição de Empresário Individual é consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA

CNPJ 29.961.807/0001-72
NIRE 35.1.3169099-9

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, empresa com sede na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº. 110, São José, na cidade de Buri/SP, CEP 18290-416, devidamente inscrita no CNPJ 29.961.807/0001-72 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.1.3169099-9.

Parágrafo único. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o empresário, mediante alteração de inscrição de empresário individual.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da empresa é de **Serviços de Reformas e Construções em Geral, com Consultoria de Projetos Hidráulicos, Estruturais, Elétrica, Serviços de Arquitetura e Serviços de Engenharia.**

Maycom Varela dos Santos Silva:40554890801
Assinado de forma digital por Maycom Varela dos Santos Silva:40554890801
Dados: 2025.01.21 11:03:12 -03'00'

João Augusto de Oliveira – CRC1SP182513/O-0

&

Márcia Vinãs de Oliveira – CRC1SP308947/O-4

1



Certifico o registro sob o nº 1.031.709/25-3 em 03/02/2025 da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, NIRE nº 35131690999, protocolado sob o nº SPP2530087345. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256395039. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



NOVA VIDA CONTABILIDADE
RUA PADRE ANCHIETA, 71 – CENTRO – BURI/SP
RUA ERNESTO DE CAMARGO, 560 – CENTRO – ITAPEVA/SP
(15) 99724-5230 (15) 99670-7221
joao@novavidacontabil.com.br
Sua empresa em boas mãos!

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital da empresa que é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país pelo empresário.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta total da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.
- d) não está impedido de exercer atividade empresarial.
- e) não possui outro registro de empresário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2018, e terá prazo de duração indeterminado.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itapeva (SP), 21 de janeiro de 2025

Maycom Varela
dos Santos
Silva:40554890801

Assinado de forma digital por
Maycom Varela dos Santos
Silva:40554890801
Dados: 2025.01.21 10:57:45
-03'00'

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA
RG 48.143.176-7-SSP/SP
CPF/MF 405.548.908-01

João Augusto de Oliveira – CRC1SP182513/O-0

&

Márcia Vinãs de Oliveira – CRC1SP308947/O-4

2



Certifico o registro sob o nº 1.031.709/25-3 em 03/02/2025 da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, NIRE nº 35131690999, protocolado sob o nº SPP2530087345. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256395039. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, portador do Documento de Identificação nº 481431767, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40554890801, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 110 - Bairro: SAO JOSE, Buri - SP CEP 18290416, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Maycom Varela dos Santos
Assinado de forma digital por
Maycom Varela dos Santos
Silva:40554890801
Dados: 2025.01.21 13:30:37
-03'00'

MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA (Empresário)
481431767



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP182513**, expedida em **19/01/1996**, inscrito no CPF nº 05747572873, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 21/01/2025.

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 1.031.709/25-3 em 03/02/2025 da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, NIRE nº 35131690999, protocolado sob o nº SPP2530087345. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256395039. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530087345** de Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço, Inclusão/Alteração de empresário e Alteração de Capital e QSA da empresa **MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Grace Kelli Connis Araujo Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Grace Kelli Connis Araujo Silva, CPF: 11659607884

Este documento foi assinado digitalmente por Grace Kelli Connis Araujo Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530087345.

03/02/2025

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA de NIRE 35131690999**, protocolizado sob o número **SPP2530087345** em **03/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1031709253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.031.709/25-3 em 03/02/2025 da empresa MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA, NIRE nº 35131690999, protocolado sob o nº SPP2530087345. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256395039. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>ilovepdf_merged (15) (1).pdf</u>			
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	21/01/25 13:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>DBE_CNH-e_CRC PDF_merged (5) (1).pdf</u>			
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	21/01/25 13:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	21/01/25 13:35	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530087345



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.961.807/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2018
NOME EMPRESARIAL MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVA ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-416	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO BURI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA.MAVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (15) 9759-6349		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **14:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO: 909/2026

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico", no Município de Capão Bonito/SP".

RECORRENTE: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA -ME

RECORRIDA: MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente via Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), pela licitante **MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA -ME**, doravante designada **RECORRENTE**, devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165º da Lei nº 14.133/2021 e item 13 do edital, em face da decisão da HABILITAÇÃO da **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, para a concorrência em epígrafe.

Não foram apresentadas contrarrazões pela empresa licitante **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, doravante denominada RECORRIDA.

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 07/2026, de 05 de janeiro de 2026, em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, recebeu o recurso interposto, passando à análise das razões apresentadas pela Recorrente.

I – DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Na sessão pública da Concorrência em referência, aberta em 12/03/2026, a Recorrente intencionou interposição de recurso para demonstrar sua irrisignação contra **INABILITAÇÃO** referente a Concorrência Eletrônica nº002/2026, restando estabelecida a data de 17/03/2026 como prazo final para apresentação de recurso, tendo sido apresentadas as razões do recurso no prazo estabelecido. Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto no item 13 do instrumento convocatório, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

A RECORRENTE insurge-se contra a decisão do Agente de Contratação, na habilitação da empresa recorrida alegando em termos gerais que:

"...Como já apontado na parte fática, analisando a documentação para habilitação da Recorrida, esta Recorrente identificou uma grave inconsistência no que tange a qualificação técnica, principalmente com relação a apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, da pessoa jurídica, de forma que ela **NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS A CERTIDÃO APRESENTADA FOI ADULTERADA, SENDO IMPERIOSA SUA INABILITAÇÃO!**"

IV – DO RELATO



A recorrente alega, em sua peça, que a empresa recorrida não atendeu ao item 13.2.2, alínea "a" – Certidão de Registro e Quitação do CREA, no caso de pessoa jurídica. Sustenta que a empresa MIX SERVIÇOS E REFORMAS apresentou, junto aos documentos de habilitação, certidão de registro e quitação adulterada, uma vez que, no documento encaminhado para análise, constava validade até a data de 26/07/2026.

Entretanto, em diligência realizada pela empresa Maycon Varella diretamente junto ao CREA-DF, por meio do e-mail institucional do órgão, foi informado que a certidão apresentada foi falsificada. Consta que a certidão nº 11686/2022 possui validade apenas até 26/05/2022, tendo em vista que a empresa apresenta irregularidades junto ao CREA-DF.

Em resposta encaminhada por e-mail, o CREA-DF também orientou quanto às providências cabíveis, quais sejam: a notificação do órgão responsável pelo certame, recomendando a inabilitação da empresa, bem como informou que já foi instaurado procedimento para apuração e responsabilização dos envolvidos na falsificação do documento.

V- DA AUSÊNCIA DO REGISTRO VÁLIDO NO CREA

A ausência de registro no CREA impede que a empresa exerça legalmente atividades na área de engenharia, configurando, em tese, exercício ilegal da profissão. Sem o devido registro, a empresa também fica impossibilitada de emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), documento obrigatório para a execução de obras e serviços de engenharia.

Tal situação contraria o disposto no art. 59 da Lei nº 5.194/1966, que estabelece:

"As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico."

Adicionalmente, a Resolução nº 1.121 do CONFEA, em seu art. 3º, dispõe:

"O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea."

Dessa forma, resta evidenciada a irregularidade da atuação da empresa sem o devido registro junto ao CREA.

VI – DA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

Em face da apresentação, em sessão, de documento adulterado, solicita-se a realização de análise jurídica visando à apuração e eventual responsabilização da empresa pela prática da infração prevista no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, consistente na apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, bem como na prestação de declaração falsa no curso da licitação ou da execução contratual.

VII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **INABILITAÇÃO da empresa MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, que a sessão seja reaberta para convocação das empresas subsequentes.**



Remetemos o processo para Assessoria Jurídica, para melhor deliberação da situação.

Capão Bonito, na data da assinatura digital.

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Assinado por ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?442aec81-febb-4828-bb6d-2de41451ee61>



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

01/04/2026 13:43:25

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 194 - PROCURADORIA GERAL

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

PROCESSO: 909/2026

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°002/2026

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da E.M "Jornalista José Carlos Tallarico", no Município de Capão Bonito/SP".

RECORRENTE: MAYCOM VARELA DOS SANTOS SILVA -ME

RECORRIDA: MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

Relatório:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela Recorrente devidamente qualificada na peça recursal, com fundamento no art. 165º da Lei nº 14.133/2021 e item 13 do edital, em face da decisão da HABILITAÇÃO da MIX SERVIÇOSE REFORMAS LTDA, para a concorrência em epígrafe, requerendo a inabilitação por apresentação de Certidão com vencimento adulterado.

Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto no item 13 do instrumento convocatório, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023.

d895d68f-4cea-4549-8755-410a96cd6edc



A empresa licitante MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, doravante denominada RECORRIDA, não apresentou contrarrazões.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

II. Consideração Preliminar

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP), tem para analisar aspectos jurídico-formais dos projetos de atos normativos municipais. Como cediço, as manifestações exaradas são afastadas de qualquer cunho ideológico, sendo a manifestação sobre o mérito das propostas executiva exclusiva do prefeito municipal.

Em que pese a manifestação da Procuradoria Jurídica nesta oportunidade, na casuística, tendo em vista as peculiaridades de cada situação posta, esta poderá entender de forma dissonante sobre o assunto ora tratado.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado n.º 7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: “ *O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade*”.

Vejamos.



III. Dos fundamentos jurídicos:

3.1. Da tempestividade

A Recorrente interpôs recurso para demonstrar sua irrisignação contra a HABILITAÇÃO da Recorrida referente a Concorrência Eletrônica nº002/2026, restando estabelecida a data de 17/03/2026 como prazo final para apresentação de recurso, tendo sido apresentadas as razões do recurso no prazo estabelecido. Portanto, tempestivo a apresentação do presente recurso administrativo.

3.2. Da análise recursal

A RECORRENTE recorre contra a decisão do Agente de Contratação, na habilitação da empresa RECORRIDA alegando em termos gerais que:

"...Como já apontado na parte fática, analisando a documentação para habilitação da Recorrida, esta Recorrente identificou uma grave inconsistência no que tange a qualificação técnica, principalmente com relação a apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia – CREA/DF, da pessoa jurídica, de forma que ela NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS A CERTIDÃO APRESENTADA FOI ADULTERADA, SENDO IMPERIOSA SUA INABILITAÇÃO!"

Verifica-se na Ata do Certame (mov.10.2) que a empresa Recorrente foi inicialmente consagrada vencedora do certame, e após passado a fase da habilitação, na análise a esses documentos a mesma anexou Certidão com data de validade adulterada.



Após diligência realizada pela empresa Maycon Varela junto ao CREA/DF, por meio do e-mail, a instituição informou que a certidão apresentada foi falsificada, constando que a certidão nº 11686/2022 possui validade apenas até 26/05/2022, tendo em vista que a empresa apresenta irregularidades junto ao CREA-DF.

Vejamos:

3.1 Da falsificação de documentos em licitação pública

A **falsificação de documentos em licitação** é uma infração grave, sujeita a **sanções administrativas** severas e **processo criminal**, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e o Código Penal Brasileiro.

Importante destacar que a apresentação de documentos ou declarações falsas durante o processo licitatório ou na execução do contrato é considerada uma infração administrativa, **independentemente de ter gerado prejuízo financeiro direto à Administração Pública ou vantagem para a empresa.**

Dentre as principais penalidades administrativas incluem-se a **Advertência e Multa**, **Declaração de Inidoneidade**, impedindo o infrator de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública em todo o território nacional por um período que varia de 3 a 6 anos, **Impedimento de Contratar**: Outra sanção que proíbe a participação em licitações e a celebração de contratos com a Administração e a **Desclassificação e Inabilitação**: A empresa é imediatamente desclassificada ou inabilitada do certame.

A conduta também pode configurar crimes previstos no Código Penal, como a **falsidade ideológica** (inserir informação falsa em documento verdadeiro ou falsificar o documento em si) ou o **uso de documento falso**.



3.2 - da Certidão de Registro e Quitação do CREA (Item 13.2.2)

Tal situação contraria o disposto no art. 59 da Lei nº 5.194/1966, que estabelece: "As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico."

Adicionalmente, a Resolução nº 1.121 do CONFEA, em seu art. 3º, dispõe: "O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea."

Como bem relatou, a nobre Diretora de Compras e Licitações municipal "A ausência de registro no CREA impede que a empresa exerça legalmente atividades na área de engenharia, configurando, em tese, exercício ilegal da profissão. Sem o devido registro, a empresa também fica impossibilitada de emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), documento obrigatório para a execução de obras e serviços de engenharia".

IV. Das Considerações finais:

Em relação aos procedimentos, inicialmente **recomendo**, que este conceituado setor realize diligência, requerendo pesquisa e informações oficiais junto ao site do CREA/DF para apurar eventual falsidade na data de vencimento da referida Certidão apresentada pelo Recorrida, feito isso junte-se ao processo as considerações do CREA/DF.

Nesse sentido, uma vez **constatado e confirmado oficialmente a adulteração, deve-se inabilitar a empresa vencedora, convocando a segunda colocada e**



assim subsequente até preencher todos os requisitos legais. Deve-se ainda, levar o fato ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos demais órgãos institucionais, inclusive ao Ministério Público e Polícia Civil, informando inclusive que já existe procedimento em andamento no CREA/DF.

Ex positis, à vista dos elementos que instruem os autos, nos termos acima fundamentados, entendo, s.m.j. após constatação oficial do CREA/DF, deve-se, inabilitar a Recorrida, por descumprimento do item 13.2.2 do Edital do certame.

Como dito, em relação às principais penalidades administrativas pela Contratada incluem-se a **Advertência e Multa**, **Declaração de Inidoneidade**, impedindo o infrator de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública em todo o território nacional por um período que varia de 3 a 6 anos, **Impedimento de Contratar**, que a sanção que proíbe a participação em licitações e a celebração de contratos com a Administração e a **Desclassificação e Inabilitação**: A empresa é imediatamente desclassificada ou inabilitada do certame.

É o parecer caráter meramente opinativo.

DEVOLVO os autos para apreciação de Vossa Senhoria, que melhor deliberará sobre o assunto, ficando à disposição para esclarecimentos e renovando os votos de estima e consideração.

Capão Bonito (SP), 01 de abril de 2026.

Ednei José de Almeida

Procurador Jurídico

OAB/SP 350.406



EDNEI JOSE DE ALMEIDA

PROCURADOR



CAPÃO BONITO, 1 de Abril de 2026

d895d68f-4cea-4549-8755-410a96cd6edc



Comprovante de Juntada do protocolo 909/2026

23/04/2026 13:32:18

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

email - LICITACAO - CAPAO BONITO - CERTIDAO ALTERADA | 1. ged.creadf.org.br_processo-autenticado_conferir_078182059762026 | 2. RESPOSTA CREA DF | 3.historico de registro das certidoes emitidas | 4. certidao faudada | 5. Situacao do registro da empresa em 15-04-2026. |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 909/2026 os documentos de número 34 até 39

APP

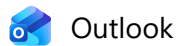
ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio



Capão Bonito, 23 de Abril de 2026

8e682adc-78a3-436d-ae1f-52f0e82f5059



Alerta de Certidão Falsa (CRQ nº 0011686/2022 - INT)

De Ouvidoria <ouvidoria@creadf.org.br>

Data Sex, 2026-03-13 16:41

Para licitacao@campobonito.org.br <licitacao@campobonito.org.br>

 1 anexo (74 KB)

CRQPJ - 11686_2022-INT - MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - VALIDADE 26-05-2022.pdf;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ao Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 909/2026

Alerta de Certidão Falsa (CRQ nº 0011686/2022 - INT)

Prezado(a) Senhor(a),

A Ouvidoria do CREA-DF recebeu uma denúncia informando que, na Concorrência Eletrônica nº 02/2026 (Processo nº 909/2026), foi apresentada uma Certidão de Registro e Quitação (CRQ) supostamente falsa.

Após verificação em nossos sistemas, a SFT - Superintendência de Fiscalização e Técnica confirmou a fraude. A Certidão nº 0011686/2022 - INT, apresentada no certame com validade até 26/07/2026, foi adulterada. O documento original emitido por este Conselho tem validade apenas até 26/05/2022, encontrando-se vencido há quase quatro anos. Segue, em anexo, a Certidão original extraída de nossa base de dados.

Diante da comprovação de que o documento foi modificado ilegalmente para parecer válido, orientamos que essa Comissão tome as providências para a inabilitação da empresa, conforme a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

O CREA-DF já está adotando as medidas cabíveis contra os responsáveis por esta falsificação.

Atenciosamente,

Ouvidoria do CREA/DF

Sônia Santos



Sônia Santos

Ouvidoria

SGAS Quadra 901 Conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF

CEP 70390-010

Telefone: +55 (61) 3961-2800 | Ramal: 2846

Correio eletrônico: ouvidoria@creadf.org.br

Sítio: www.creadf.org.br

07.818.205976/2026
CARTAAna Paula Honoria Moreira
Pereira
INTERESSADO(A)licitacao@capaobonito.sp.gov.
br
CONTATOS442.***.***-**
CPF/CNPJ DO(A)
INTERESSADO(A)442.***.***-**
CPF/CNPJ DO SOLICITANTEAna Paula Honoria
Moreira Pereira
NOME DO SOLICITANTESFT
UNIDADE ATUALEM ANDAMENTO
SITUAÇÃO

Solicito a realização de diligência para verificação da autenticidade do documento apresentado, tendo em vista que a empresa à qual pertence o referido documento o incluiu no rol de documentos de habilitação na concorrência deste município, da qual participei. Ressalto que houve manifestação recursal apontando indícios de adulteração do referido documento, com o objetivo de viabilizar sua aceitação na sessão pública. Destaco, ainda, que foram realizadas tentativas de verificação de autenticidade diretamente no site do CREA-DF, porém não foi possível confirmar a validade do documento por meio daquela plataforma. Diante do exposto, requer-se a devida apuração quanto à autenticidade do documento apresentado.

DESCRIÇÃO

01/04/2026



Juntada de documentos Etiquetas:

01/04/2026 16:02:28

Solicito a realização de diligência para verificação da autenticidade do documento apresentado, tendo em vista que a empresa à qual pertence o referido documento o incluiu no rol de documentos de habilitação na concorrência deste município, da qual participei. Ressalto que houve manifestação recursal apontando indícios de adulteração do referido documento, com o objetivo de viabilizar sua aceitação na sessão pública. Destaco, ainda, que foram realizadas tentativas de verificação de autenticidade diretamente no site do CREA-DF, porém não foi possível confirmar a validade do documento por meio daquela plataforma. Diante do exposto, requer-se a devida apuração quanto à autenticidade do documento apresentado.

1. [Cópia simples - Documentos habeis - CERTIDÃO DO CREA DF.pdf](#)

/ EM ANDAMENTO GDL → GAR Etiquetas:

06/04/2026 07:49:36

Segue para análise e procedimentos.



/ EM ANDAMENTO GAR → GAR Etiquetas:

06/04/2026 09:22:48

O usuário Lucas Cardoso Silva Santana atribuiu o processo à(o) Marcos Júnior



/ EM ANDAMENTO GAR → SFT Etiquetas:

15/04/2026 13:17:04

Juntando o documento Despacho N° 025/2026/GAR/SFT/EXT ao processo

1. [Nato digital - Documentos Diversos \(PDF\) - historico de registro das certidoes emitidas.pdf](#)
2. [Cópia simples - Documentos Diversos \(PDF\) - Certidao original emitida em 2022.pdf](#)
3. [Cópia simples - Documentos Diversos \(PDF\) - certidão faudada.pdf](#)
4. [Original - Documentos Diversos \(PDF\) - Situação do registro da empresa em 15-04-2026..pdf](#)
5. [Documento Nato digital - Despacho N° 025/2026/GAR/SFT/EXT Inautenticidade de C...](#)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Gerência de Atendimento e Registro

Despacho N° 025/2026/GAR/SFT/EXT

Brasília-DF, 15 de Abril de 2026

Para: Superintendência de Fiscalização e Técnica - SFT

Assunto: Inautenticidade de Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica

Referência: protocolo n° 07.818.205976/2026

Ao Senhor

Superintendente Técnico e de Fiscalização,

Trata-se o presente processo da verificação de autenticidade da **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica n° 00011686/2022-INT**, com validade até 26/07/2026, na qual consta a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, CNPJ n° 37.509.871/0001-45, RF 15015, apresentada para fins de habilitação em procedimento licitatório, conforme relatado pela Sra. **Ana Paula Honoria Moreira Pereira**, CPF n° 442.182.988-90, por meio do protocolo n° 07.818.205976/2026.

Em análise ao arquivo da certidão encaminhado no referido protocolo, verificou-se que o documento apresentado no processo licitatório foi **fraudado**, tendo sido utilizada como base certidão originalmente emitida por este Conselho em 26 de maio de 2022.

Foram identificadas as seguintes inconsistências:

- A numeração das certidões segue padrão sequencial atrelado ao ano de emissão. No documento analisado, consta emissão em 02/01/2026, às 08:18:48, porém o número de controle remete ao ano de 2022 (n° 00011686/2022-INT), sendo que tal numeração é gerada automaticamente por sistema informatizado, não sendo passível de alteração manual;
- A certidão apresentada não consta em qualquer registro do CREA-DF, conforme verificação no histórico de certidões emitidas para a empresa (conforme documentação anexa), destacando-se que todas as certidões expedidas ficam devidamente registradas no sistema;
- O sistema de emissão de certidões somente permite a emissão para empresas quites com suas anuidades. Constatou-se que a empresa encontra-se em débito desde o exercício de 2023, o que inviabiliza a emissão de Certidão de Registro e Quitação;
- O responsável técnico indicado na certidão, Eng. Civil **Micael Cardoso de Assis**, desligou-se do quadro técnico da empresa em 14/10/2021. Ressalta-se que as certidões refletem o quadro técnico vigente à época da emissão. Atualmente, o único responsável técnico é o Eng. Civil **Claudimar Cordeiro e Silva**, que assumiu em 02/06/2022, devendo, portanto, constar em qualquer certidão válida, o que não ocorre no documento apresentado.

Diante do exposto, conclui-se que a certidão encaminhada **não foi emitida pelo CREA-DF**, inexistindo qualquer registro de sua emissão nos sistemas deste Conselho até a presente data.

Assim, encaminha-se o processo para conhecimento e manifestação, com sugestão de adoção das seguintes providências:

- Realização de diligência pela equipe de fiscalização na sede da empresa, situada no endereço: CSB 06 Lote 01/02 Loja 06, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72015-951, com o objetivo de verificar a regularidade de funcionamento, o exercício de atividades técnicas, bem como obter esclarecimentos acerca da participação em processos licitatórios e da utilização do documento em questão;
- Encaminhamento de comunicação à Sra. Ana Paula Honoria Moreira Pereira, informando a inautenticidade da certidão apresentada, bem como solicitando esclarecimentos adicionais quanto à documentação entregue no processo licitatório, com vistas a subsidiar eventual formalização de denúncia junto aos órgãos competentes, inclusive Ministério Público e Polícia Federal;
- Adoção de demais medidas que Vossa Senhoria entender cabíveis.

Atenciosamente,

Anexos

- [Documentos Diversos \(PDF\) - 3af-4b32-a7c1-7c293bc60bd1.pdf](#)
- [Documentos Diversos \(PDF\) - b5d-425d-9990-d0f8b7c39f38.pdf](#)
- [Documentos Diversos \(PDF\) - 523-4949-a7d1-175a42898efc.pdf](#)
- [Documentos Diversos \(PDF\) - 5fd-4a2d-b0b1-7a7a2c0d4771.pdf](#)



Documento assinado eletronicamente por Marcos Alfredo Gonzaga Júnior, GERENTE DE ATENDIMENTO E REGISTRO, em 15/04/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

[Corporativo](#) / [Empresas](#) / [Cadastrar](#)

Definitivo Nº 15015 em 23/02/2021
MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

Faixa do Capital: 3

- Situação: Ativa
- Anuidade: **Vencida** | Último pagamento: 2022
- Quadro Técnico: Possui profissional ativo.
- Infrações: **IRREGULAR**

[Dados cadastrais](#)

[Sócios](#)

[Contato](#)

[Dados Registro/Visto](#)

[Histórico de alteração](#)

[Cancela/Interrompe](#)

[Vinculados](#)

[Ficha para Impressão](#)

[Registro/Visto](#)

[Quadro Técnico](#)

[ART](#)

[Anuidade](#)

[CRQ-PJ](#)

[Processos](#)

[Infrações](#)

[Financeiro](#)

Enviar E-mail com CRQ

CRQ

PAINEL CRQ

Número	Data de validade	Situação	Ver	Anular
00025825/2022-INT	31/03/2023	Válida	Ver	Anular
00023104/2022-INT	31/03/2023	Válida	Ver	Anular
00020657/2022-INT	26/08/2022	Válida	Ver	Anular
00017553/2022-INT	01/08/2022	Válida	Ver	Anular
00017378/2022-INT	27/06/2022	Válida	Ver	Anular
00016646/2022-INT	27/06/2022	Válida	Ver	Anular
00013490/2022-INT	26/05/2022	Válida	Ver	Anular
00011686/2022-INT	26/05/2022	Válida	Ver	Anular
00008078/2022-INT	31/03/2022	Válida	Ver	Anular
00001233/2022-INT	31/03/2022	Válida	Ver	Anular
00023078/2021-INT	24/12/2021	Válida	Ver	Anular
15772/2021-INT	24/09/2021	Válida	Ver	Anular
15433/2021-INT	24/09/2021	Válida	Ver	Anular
13998/2021-INT	30/07/2021	Válida	Ver	Anular

Número	Data de validade	Situação	Ver	Anular
13500/2021-INT	30/07/2021	Válida	Ver	Anular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

Validade até: **26/07/2026**

Razão Social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA

Registro: 15015

Capital Matriz: R\$ 400.000,00

Cidade: Brasília

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVAS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MICAEL CARDOSO DE ASSIS	CPF: 043.129.791-62
Data de início responsabilidade técnica: 11/11/2021	
Carteira: 23093/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: ART 28, ALÍNEAS "A" A "K" DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI 5194/66.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00011686/2022-INT

participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 14072 - M I IMPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 02/01/2026 08:18:48 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: EKF2NA7P6T





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ficha empresa

Situação em 15/04/2026 às 12:51:04. Última alteração cadastral em 20/07/2021 21:00:00.

Dados da empresa

Razão social: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA	Nome fantasia: MIX SERVICOS E LICITACOES
CNPJ: 37509871000145	Classe: A
Tipo de empresa: Limitada	Matriz/filial: Matriz
Capital Social: R\$ 400.000,00	Última atualização do capital: 25/06/2021
Última alteração contratual: 25/06/2021	

Dados do Registro

Registro: 15015	Data: 23/02/2021	Validade:
Tipo de Registro: Definitivo		
Situação: Ativa	Última anuidade paga: 2022	
Opção para envio de boleto de:	Autoriza divulgação de dados (endereço, telefone e objetivo social) no site?: Não	

Endereço da Sede

Logradouro: CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06		
Complemento:		
Número:		
Bairro: TAGUATINGA SUL	Cidade/UF: Brasília - DF	CEP: 72015951
Telefone: (061)98408-6315	Telefone:	E-mail: dlengenhariaeireli25@hotmail.com

Endereço Correspondência

Logradouro: CSB 06 LOTE 01/02 LOJA 06		
Complemento:		
Número:		
Bairro: TAGUATINGA SUL	Cidade/UF: Brasília - DF	CEP: 72015951

Objetivos sociais

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS

DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVELIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Observações

- PROTOCOLO DE REGISTRO 201770/2021.
- 02* ALTERACAO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO DF EM 25/06/2021, PROTOCOLO N. 207595/2021

Responsabilidade técnica (somente ativos)

Nome: CLAUDIOMAR CORDEIRO E SILVA Carteira: 28587/D-DF

Títulos:

Engenheiro Civil,

Tipo: Responsável Técnico

Entrada: 02/06/2022

Validade:

Baixa:

Situação: Ativo

Obs:

Horário de trabalho: 15 HS SEMANAIS

Regime de trabalho: Autônomo

Impresso por Marcos Alfredo Gonzaga Júnior.



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

23/04/2026 13:33:55

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Informo que as diligências foram sanadas, dessa forma para a continuidade do processo, remeto a Autoridade Superior para acolhimento ao parecer jurídico exarados em movimento anterior.

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio



CAPÃO BONITO, 23 de Abril de 2026

1d5bbab7-3b21-4f5c-a35c-996fb0f1a3cf



Comprovante de Tramitação do protocolo 909/2026

24/04/2026 10:36:09

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Acolho o Parecer Jurídico.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito



CAPÃO BONITO, 24 de Abril de 2026



af037d88-37fb-427b-ab1c-d2a7759971c4

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?dfe9b898-8833-43ad-9847-48c933fcd4a4>